sexta-feira
14
mar/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.424 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas faz vistoria em obra de Caic e anuncia entrega de mais duas unidades revitalizadas

Diego Peres/Secom



As duas unidades fazem parte do planejamento que inclui a revitalização de 11 centros a serem reinaugurados pela atual gestão

Serviço para crianças com Transtorno do Espectro Autista em três Caics também foi anunciado

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 24 de fevereiro, a entrega de mais dois Centros de Atenção Integral à Criança (Caics), ampliando a rede assistencial para crianças e adolescentes. As unidades serão reabertas no mês de março, totalizando sete Caics reformados e entregues à população por meio do programa Saúde Amazonas. Na ocasião, foi destacada uma novidade a ser implementada na saúde, incluindo atendimentos para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

"O que nós estamos fazendo nessas unidades dos Caics não é apenas uma mudança a estrutura, ampliando e reformando, mas também implementando um novo conceito de atendimento, mais humanizado, com processos modernos, como estamos fazendo no Complexo Hospitalar Sul, onde nenhum documento transita mais de forma física, e além disso estamos ampliando os serviços", afirmou o governador Wilson Lima.

O anúncio foi feito durante vistoria às obras do Caic Alexandre Montoril, localizado no bairro Petrópolis, zona sul, uma das duas unidades que serão reabertas em março quando, também, será reinaugurado o Caic Edson Melo, no bairro Zumbi, zona leste. As duas unidades fazem parte do planejamento que inclui a revitalização de 11 centros a serem reinaugurados pela atual gestão, reforçando a atenção básica e serviços de média complexidade para este público.

Os Caics Alexandre Montoril e Edson Melo entrarão em atividade com atendimento em pediatria, enfermagem e psicologia, além dos serviços de atenção básica, como sala de vacina.

Outras cinco unidades já foram entregues: Caic Dr. Afrânio Soares, zona centro-sul; Caic Dra. Maria Helena Freitas de Góes, zona norte; Caic Ana Maria Braga, zona leste; Caic Dra. Josephina de Mello, zona sul; e Caic Dr. Alberto Carreira, na zona oeste.

Os Caics José Carlos Mestrinho, José Contente, Gilson Moreira e Moura Tapajós estão com obras em andamento, sem que implique na suspensão dos atendimentos. A reinauguração das quatro unidades está prevista para o segundo semestre de 2025.

Caic+Especialidades

Além da estrutura física, a rede de Caics vem sendo reconfigurada, na medida em que as unidades são entregues. Agora, chamados Caic+Especialidades, os cinco centros entregues anteriormente tiveram seus serviços ampliados e hoje ofertam outras especialidades, além da enfermagem e pediatria.

A nova rede ampliou a idade e passou a atender crianças e adolescentes de até 17 anos e 11 meses. A mudança permite que os Caics e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) realizem o atendimento inicial e os Caic+, com especialistas.

Nos Caic+Especialidades são disponibilizadas consultas em endocrinologia, reumatologia, psiquiatria, neurologia, nutrologia, enfermagem, cirurgião dentista e odontologia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutricionista, psicologia, ortopedia, serviço social, pneumologia, gastrologia. Além de serviço social, enfermagem, eletrocardiograma com laudo e distribuição de medicamentos de alto custo.

O agendamento das consultas ocorre por meio do Sistema Nacional de Regulação (Sisreg), considerando critérios de prioridade e gravidade.

Governo do Estado anuncia atendimento para crianças com TEA em três Caics, em Manaus

Alex Pazuello/ Secom



As unidades selecionadas são: Caic José Contente, zona leste, o Caic Gilson Moreira, zona norte e o Caic+Especialidade frânio Soares, zona centro-sul

Iniciativa visa centralizar atendimento multidisciplinar para famílias que buscam tratamento especializado

O Governo do Amazonas vai implementar o serviço terapêutico e multidisciplinar voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de até 11 anos, nos Centros de Atenção Integral à Criança (Caics). A iniciativa, coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), será baseada nos fundamentos da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), método com comprovação científica de eficácia.

O anúncio feito pelo governador Wilson Lima, no dia 24 de fevereiro, reforçou a importância da iniciativa para suprir uma demanda crescente. "Estamos priorizando crianças de até 11 anos porque é exatamente nesse período, nos primeiros anos de vida, que é importante a identificação do autismo para que haja o tratamento e garanta maior qualidade de vida", disse o governador.

Três unidades foram selecionadas para receber os atendimentos: o Caic José Contente, no bairro Jorge Teixeira, na zona leste, o Caic Gilson Moreira, na zona norte, e o Caic+Especialidade Afrânio Soares, no Parque Dez, zona centro-sul. As unidades oferecertarão acompanhamento em áreas como psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, terapia ocupacional e psicomotricidade, auxiliando no desenvolvimento das crianças com TEA.

A secretária executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde da SES-AM, Laís Moraes, destacou o impacto social da iniciativa para as famílias que precisam do suporte adequado. "O projeto do governo do estado é que a gente concentre em uma clínica especializada que consiga fazer o suporte dessas crianças, com o atendimento de especialistas como psicoterapeutas, terapeutas ocupacionais e profissionais de psicomotricidade", explicou a secretária.

O primeiro centro a oferecer o serviço será o Caic José Contente, com inauguração prevista para junho. A unidade já está em fase final de reforma e passará por adaptações específicas para atender as necessidades das crianças. O Caic Gilson Moreira segue o mesmo cronograma de adequações, enquanto o Caic+ Afrânio Soares, já reformado, também passará por readequações estruturais.

Novos Caics

O Governo do Amazonas anunciou também a entrega de mais dois Caics, ampliando para sete o número de unidades revitalizadas pelo programa Saúde Amazonas. As novas unidades, Caic Alexandre Montoril, no bairro Petrópolis, e Caic Edson Melo, no bairro Zumbi, serão reabertas em março, oferecendo serviços de pediatria, enfermagem, psicologia e atenção básica, como sala de vacina. As reformas incluíram melhorias nas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, além da renovação das áreas internas e externas, com um investimento total de R$ 3,4 milhões.

Além das duas novas entregas, outras cinco unidades já foram reformadas e entregues, localizadas nas zonas centro-sul, norte, leste, sul e oeste de Manaus. Quatro Caics seguem em obras com conclusão prevista para o segundo semestre de 2025. Durante as reformas, os serviços continuam sendo oferecidos em outras estruturas públicas, como escolas e centros de ensino.

Diego Peres/Secom



A quantidade de condicionadores de ar com sistema split fabricados na Zona Franca e vendidos em 2024 passou dos 5,8 milhões

Governo do Amazonas destaca crescimento na venda de eletroeletrônicos fabricados na ZFM

Dados da Associação Nacional dos Fabricantes de Eletroeletrônicos destacam a aumento das vendas de aparelhos de ar-condicionado e televisores

Em 2024, foi registrado um crescimento na venda de produtos fabricados na Zona Franca de Manaus, especialmente, no segmento de eletroeletrônicos como aparelhos de ar- condicionado e televisores de 38% e 22%, respectivamente, em 2024. O setor foi o segundo com maior faturamento no Polo Industrial de Manaus (PIM), conforme dados da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

Os números fazem parte de um balanço apresentado pela Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (Eletros), entidade que reúne 21 empresas instaladas no Amazonas fabricantes de itens como aparelhos de ar-condicionado, linha branca (fogões, geladeiras e lavadoras de roupas), linha marrom (televisores), entre outros produtos.

"São indicadores que reforçam o modelo Zona Franca de Manaus como matriz econômica não só para o Amazonas, mas para o Brasil. No caso de televisores e ar condicionado, a produção é exclusiva do nosso Polo Industrial e os produtos comercializados têm a marca da Zona Franca. O objetivo do governo é continuar dando os incentivos fiscais às empresas, garantindo a segurança jurídica necessária", afirmou o governador Wilson Lima.

Diego Peres/Secom



De acordo com dados da Eletros, a quantidade de condicionadores de ar com sistema split fabricados na Zona Franca e vendidos em 2024 passou dos 5,8 milhões, enquanto em 2023, o número foi de 4,2 milhões, um aumento de 38%. No caso dos televisores, as vendas aumentaram 22%, saindo de 10,9 milhões de unidades em 2023 para 13,4 milhões no ano passado.

A produção de aparelhos de ar-condicionado do tipo janela também aumentou em um ano. Em 2023, conforme o levantamento, mais de 230 mil itens foram fabricados no Polo Industrial, já em 2024, o número saltou para 419 mil, um aumento de 82% na produção registrada.

Crescimento

No dia 20 de fevereiro, o Conselho de Desenvolvimento do Amazonas (Codam) apresentou um panorama do Polo Industrial de Manaus (PIM). O faturamento em 2024 foi de US$ 37,5 bilhões, representando um crescimento de 6,4% em relação aos US$ 35,2 bilhões faturados no mesmo período de 2023.

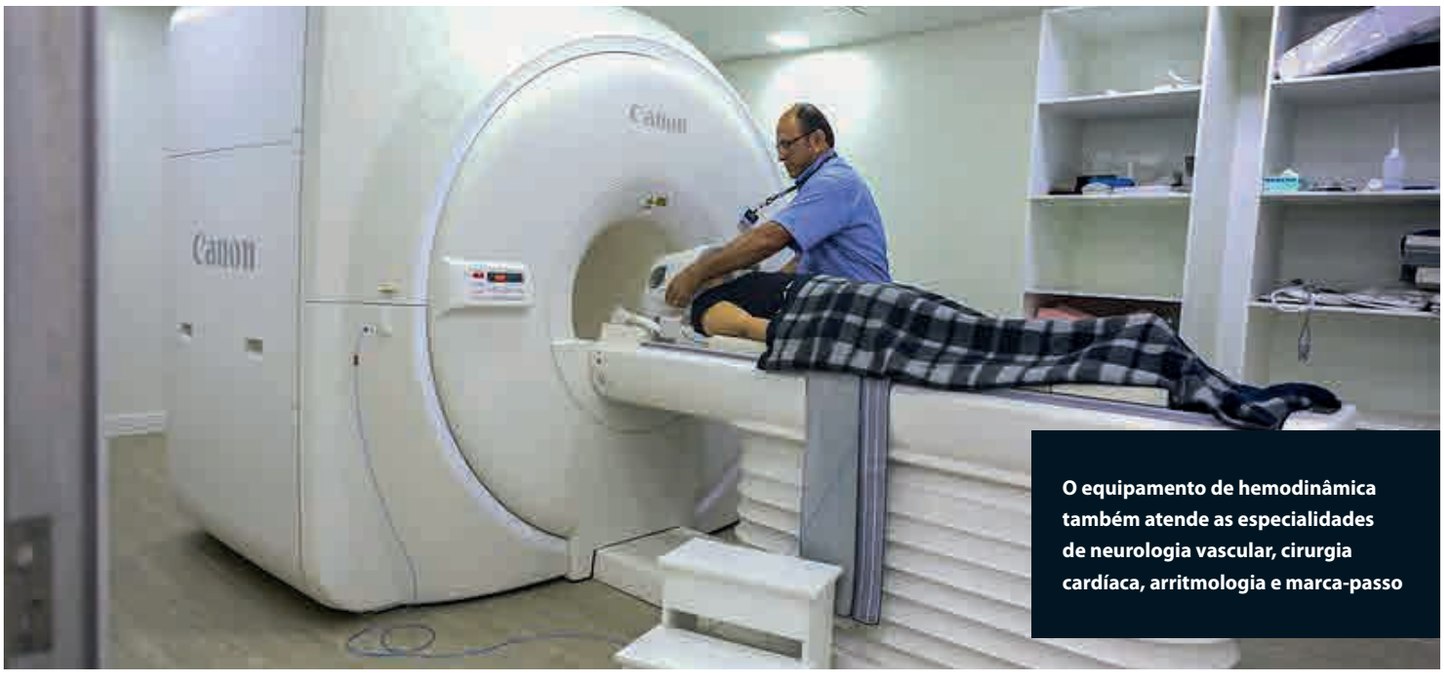
Entre os setores, os bens de informática lideraram com 23,03% do faturamento total, seguidos pelo setor eletroeletrônico (18,01%), duas rodas (17,89%) e termoplástico (14,78%). Os setores metalúrgico, químico e outros representaram, respectivamente, 9,89%, 8,83% e 7,56% do total. Os dados são da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

Os principais produtos fabricados no Polo Industrial de Manaus incluem motocicletas (14,7%), televisores (11,5%), celulares (7,2%), placas e componentes eletrônicos (6,9%), garrafas e embalagens de vidro (5,9%) e aparelhos de ar-condicionado (6,1%).

De acordo com o governador Wilson Lima, o fomento da atividade econômica é resultado da confiança que as empresas têm na política empresarial desenvolvida pelo Governo do Amazonas.

Tecnologia reforça a capacidade de atendimento no Hospital Francisca Mendes

Antônio Lima/ Secom



O equipamento de hemodinâmica também atende as especialidades de neurologia vascular, cirurgia cardíaca, arritmologia e marca-passo

Novos equipamentos permitem diagnósticos e procedimentos com maior precisão e reduz o tempo de espera dos pacientes

Agilidade e precisão nos diagnósticos. É assim que os pacientes da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes (FHCFM), referência em alta complexidade no Amazonas, descrevem os avanços proporcionados pela modernização da estrutura hospitalar. A chegada de novos equipamentos, incluindo um de ressonância magnética cardíaca e um de hemodinâmica, fortalece a capacidade de atendimento da unidade, garantindo diagnósticos mais precisos e tratamentos ainda mais eficazes.

Os novos equipamentos trabalham com imagens em alta definição, permitindo a realização de diagnósticos e procedimentos com maior precisão, reduzindo o tempo de espera de pacientes. O aparelho de ressonância magnética é o primeiro da rede pública do Amazonas, permitindo avaliações detalhadas da estrutura e funcionamento do coração de forma segura, indolor e não invasiva. A estimativa inicial é realizar 150 procedimentos por mês.

O equipamento de hemodinâmica também atende, além da cardiologia, as especialidades de neurologia vascular, cirurgia cardíaca, arritmologia e marca-passo. De acordo com a coordenadora da Hemodinâmica, enfermeira Diana Xavier, o Estado aumentou o atendimento aos pacientes que estavam aguardando no ambulatório com uma fila reprimida.

"Conseguimos ampliar o oferecimento de exames na área da neurologia, além da cardiologia, que foi a especialidade com maior número de atendimentos, tanto para pacientes de ambulatório quanto de pronto-socorro", informou a coordenadora.

"Para nós, isso é um alívio, pois muitos pacientes buscavam o serviço e, em alguns casos, não conseguíamos atendê-los no tempo adequado. Hoje, conseguimos acolher esses pacientes, agendar os exames com mais agilidade e oferecer uma resposta mais rápida às suas necessidades", ressaltou Diana Xavier.

Os dois equipamentos de hemodinâmica em atividade no hospital realizavam uma média de 4,5 mil exames por ano e, com o terceiro aparelho, deve aumentar em 26% a quantidade de atendimentos. Com os dois primeiros aparelhos de hemodinâmica e dois tomógrafos em operação, o hospital conseguiu, em 2024, zerar a fila ambulatorial de angioplastia e cateterismo, com a realização de 2.822 procedimentos do tipo.

Qualidade no atendimento

O paciente José Rionaldo, de 57 anos, que passou pelo procedimento de angiografia cerebral, destacou a qualidade do atendimento e a importância dos novos equipamentos disponibilizados pelo estado.

"Sempre fui bem atendido pelo SUS. Desde os primeiros momentos no João Lúcio até chegar aqui ao Francisca Mendes, não me faltou nada. O exame de angiografia é caro e eu consegui fazer pelo SUS. Depois, precisei de um procedimento para fibrilação, que também foi garantido. Esses novos equipamentos são de primeiro mundo, não deixam a desejar para nenhum hospital particular", destacou o paciente.

Segundo José, a estrutura de ponta tem sido fundamental para pacientes de diversas regiões do estado. "Tem gente de outros municípios que depende exclusivamente desse equipamento e dessa equipe. O Governo do Estado está salvando vidas", enfatizou o paciente.

Com o novo equipamento de ressonância magnética, o Francisca Mendes e o Delphina Aziz passam a oferecer, juntos, 150 exames por semana, dando suporte à rede de urgência e emergência nos prontos-socorros João Lúcio Machado, 28 de Agosto e Platão Araújo.

O Governo do Amazonas também está avançando nas as obras de revitalização no Hospital Francisca Mendes, por meio da pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), seguindo o cronograma definido pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) para a entrega de novos serviços e ampliação de 57 leitos. Com o aumento, a unidade contará com 204 leitos na unidade, um aumento de 38% na capacidade instalada que, atualmente, conta com 147, entre leitos clínicos e de UTI.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sexta-feira
14
mar/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.424 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 12
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 12
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 12
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 13
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 13
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 16
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 17
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 20
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 21
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 22
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 23
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 23
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 24
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 24
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 26
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 30
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 31
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 31
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 31
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 32
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 32
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 33
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA 33
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 39

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1
Maternidade Balbina Mestrinho 1
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Conselhos 1
Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 51.356, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CBAA - ASFALTOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 28/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 015/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 175/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000743/2025-09,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CBAA - ASFALTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Coroaci, n.º 50, lote 17, sala A, Santa Etelvina, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.099.585/0004-05 e no CCA sob o n.º 06.201.219-3, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Cimento Asfáltico de Petróleo com Polímero, NCM/SH: 2713.20.00;

II - Mistura de Betume de Petróleo Aditivado por Compostos Orgânicos e Tensoativos, NCM/SH: 2713.20.00**.**

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216337

DECRETO Nº 51.357, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 26/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 017/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 177/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000745/2025-90,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida Rua Doutor Elviro Dantas, n.º 587, sala 101 A, Loteamento Parque Sucupiras, Coroado, Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.405.471/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.201.501-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Computador de Bordo Utilizado em Veículos Automóveis, NCM/SH: 9031.80.99;

II - Aparelho Controlador/Liberador de Acesso a Ambientes Restrito, NCM/SH: 8543.70.99;

III - Terminal de Captura de Dados (Transações Comerciais), NCM/SH: 8470.50.10;

IV - Aparelho Transmissor/Receptor para Comunicação Digital por Satélite de Voz e Dados, NCM/SH: 8517.61.41, 8517.61.43 e 8517.61.42;

V - Rastreador/Imobilizador para Veículos Automotores com GPS e Comunicação Via Telefone Celular), NCM/SH: 8526.91.00.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216339

DECRETO Nº 51.358, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 32/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 014/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 174/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000742/2025-56,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Costela de Adão, n.º 54, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.737.852/0001-86 e no CCA sob o n.º 06.200.047-0, para fabricação do produto **Alimento Frito**, **Seco Ou Desidratado a Base de Frutas**, **Tubérculos**, **Raízes**, **Cascas**, **Legumes e Verduras**, NCM/SH: 0714.90.00 e 0803.90.00, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216340

DECRETO Nº 51.359, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 17/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 021/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 179/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000747/2025-89,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S A.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 2350, Bloco G2, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.122.802/0001-77 e no CCA sob o n.º 06.200.988-5, para fabricação do produto **Televisor em Cores com Tela de Cristal Líquido**, NCM/SH: 8528.72.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216341

DECRETO Nº 51.360, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 4/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 023/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 181/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000749/2025-78,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 4285, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.399.541/0001-34, e no CCA sob o n.º 06.201.137-5, para fabricação do produto **Câmera de Televisão para uso em Circuito Fechado de TV**, NCM/SH: 8525.89.19 e 8525.89.29, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XVIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216346

DECRETO Nº 51.361, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **FONES DE OUVIDO SEM FIO**, **COM SISTEMA INTELIGENTE DE ÁUDIO E COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE E PAREAMENTO POR WIRELESS**, na hipótese e condição que estabelece**.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 019/2024 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 103/2024 - DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 311ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de dezembro de 2024, referendado pela Resolução n° 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 480/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 201/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000825/2025-45,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo a que se refere o artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) para o produto **FONES DE OUVIDO SEM FIO**, **COM SISTEMA INTELIGENTE DE ÁUDIO E COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE E PAREAMENTO POR WIRELESS**, **NCM/SH 8518.30.00**.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto relacionado no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216347

DECRETO Nº 51.362, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MANAUENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 263/2024-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 024/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 200/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000824/2025-09,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MANAUENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**, estabelecida na Rua Candelária, n.º 359, Coroado, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.595.932/0001-10 e no CCA sob o n.º 06.301.008-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Composto de Resina De Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.10.20, 3901.20.19, 3901.20.11 e 3902.10.10;

II - Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos, NCM/SH: 3901.40.00, 3902.10.10, 3901.10.20, 3901.20.19 e 3901.10.30.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216348

DECRETO Nº 51.363, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 14/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 032/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 199/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000814/2025-65,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 5055, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.637.620/0001-85, e no CCA sob o n.º 06.200.882-0, para fabricação do produto **Aeronave Remotamente Pilotada**, NCM/SH: 8806.23.00, 8806.22.00, 8806.24.00, 8806.29.00 e 8806.21.00, enquadrado como **bem de capital**, conforme inciso III do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216350

DECRETO Nº 51.364, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **POLPA DE FRUTAS**, na hipótese e condição que estabelece**.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 021/2024 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 109/2024 - DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 311ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de dezembro de 2024, referendado pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 481/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 202/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000827/2025-34,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo a que se refere o artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, de forma que o nível corresponda

a 100% (cem por cento) para o produto **POLPA DE FRUTAS**, NCM/SH 0812.90.00, 0811.90.00 e 2008.99.00.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto relacionado no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216354

DECRETO Nº 51.365, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **STICKER PRINT SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 9/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 033/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 191/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000764/2025-16,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **STICKER PRINT SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA.**, estabelecida na Travessa Professora Ernestina Gonçalves, n.º 7, Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.219.797/0001-20 e no CCA sob o n.º 06.301.038-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Fita Adesiva, NCM/SH: 3924.90.00, 5906.99.00, 3919.10.10, 3506.91.90, 3919.10.20, 3919.10.90, 3919.90.90, 5906.91.00, 5806.40.00, 5807.90.00, 4811.41.90, 5901.10.00, 5906.10.00, 3919.90.10, 4811.41.10, 5903.90.00, 3919.90.20, 7607.19.90, 4005.91.90, 5903.10.00, 7607.19.10 e 3506.10.90;

II - Papel Termossensível para Impressão, NCM/SH: 4811.90.90, 4802.20.90, 4809.20.00 e 4816.20.00.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216352

DECRETO Nº 51.366, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **T S INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 8/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 034/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 192/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000760/2025-38,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **T S INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**, estabelecida na Avenida do Futuro, n.º 907, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.459.916/0001-20 e no CCA sob o n.º 06.300.862-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Fita Adesiva, NCM/SH: 5806.40.00, 5901.10.00, 3919.90.10, 3919.90.20, 4005.91.90, 7607.19.10, 5903.90.00, 7607.19.90, 5903.10.00, 3506.10.90, 5807.90.00, 3506.91.90, 3919.10.20, 5906.99.00, 3919.10.10, 4811.41.90, 3924.90.00, 4811.41.10, 5906.10.00, 5906.91.00, 3919.10.90 e 3919.90.90;

II - Rótulo de Papel ou Cartão, NCM/SH: 4821.90.00 e 4821.10.00;

III - Rótulo de Plástico, NCM/SH: 3920.10.10, 3920.20.11, 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.10.91 e 3920.62.19;

IV - Etiqueta de Plástico, NCM/SH: 3920.20.19, 3920.99.40, 3920.61.00, 3921.19.00, 3919.90.90, 3919.10.90, 3919.90.10, 3919.90.20 e 5603.14.30.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216353

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0229/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000574/2025-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.˚ 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PEDRO SANTARÉM DE SOUZA	Diretor de Escola de Educação Profissional	AD-1
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA ROCHA CAVALCANTI	Gerente	AD-2
KELLEN BARBOSA	Secretário de Escola de Educação Profissional	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA DE FÁTIMA FAUSTINO	Diretor de Escola de Educação Profissional	AD-1
PEDRO SANTARÉM DE SOUZA	Gerente	AD-2
ANTÔNIO DOS SANTOS SANTOS	Secretário de Escola de Educação Profissional	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216369

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 130/2025-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000265/2025-45, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade de Belém/PA, nos dias 25 e 26 de março de 2025, a fim de ajustar e alinhar a disponibilidade de hospedagem para os integrantes da Comitiva do Estado do Amazonas que participarão da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, no período de 10 a 21 de novembro de 2025, na referida capital paraense.

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 216355

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 766/2025-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.006903/2025-18, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino à cidade de São Paulo/SP, nos dias 11 e 12 de março de 2025, a fim de realizar visita técnica à empresa GESPI Indústria e Comércio de Equipamentos Aeronáuticos LTDA, no que tange à aquisição de lanchas blindadas, no interesse da segurança pública estadual;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 216357

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 671/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.003576/2025-32, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **BRUNO DE PAULA FRAGA**, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 1.º a 04 de abril de 2025, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC - LAAD Security & Defense 2025;

II - DESIGNAR o Senhor **GUILHERME TORRES FERREIRA**, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Delegado-Geral da referida Instituição, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 216363

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 203/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000852/2025-18, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **SERAFIM FERNANDES CORRÊA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28 de março de 2025, a fim de participar de Reunião com o Vice-Presidente da República do Brasil e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, tendo como pauta: atração de investimento para o Brasil.

II - DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 216364

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 008/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000339/2025-80, resolve

I - EXONERAR, a partir de 15 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA SAMPAIO	Chefe de Departamento	AD-1
ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO	Gerente I	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 15 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MONICA DA SILVA FERNANDES	Chefe de Departamento	AD-1
JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA SAMPAIO	Gerente I	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216370

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os pedidos constantes nos Ofícios n.ºs 792 e 800/2025-GABINETE/IPAAM, subscritos pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.004922/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TÉOFILO NARCISO BENARRÓS DE MESQUITA	Chefe de Gabinete	AD-1
ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS	Assessor II	AD-2
SUELLEN AMELIA SANT ANNA BARROSO LUNIERE	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 12 de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDREZA CABRAL MARQUES DO NASCIMENTO	Chefe de Gabinete	AD-1
LÚCIA DE FÁTIMA VENTURA MARTINS	Assessor II	AD-2
TEOFILO NARCISO BENARROS DE MESQUITA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216371

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 315/2025-GDP/IDAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.005591/2025-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WENDELL JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 07 de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARINEZIO PESSOA DE SOUZA**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216372

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 398/2025 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.000767/2025-85, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRESSA RAFAELA LOPES LEITE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCYETE WANZELER PASSOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216375

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 322/2025-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.005699/2025-93, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO ROSSY LIMA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 07 de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIVALDO DOS SANTOS CARNEIRO**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216377

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 228/2025-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.002258/2025-39, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYSSON AUGUSTO PEREIRA CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de março de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYS EVELLIN PEREIRA DE CASTRO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216380

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 012/2025 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000025/2025-73, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TAMMY SUKY RIBEIRO DA SILVA	Assessor I	AD-1
JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO	Assessor I	AD-1
TAMMY SUKY RIBEIRO DA SILVA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216385

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 020/2025-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000049/2025-68, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
MYRTES MOURAO DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2	07.3.2025
ANA JÚLIA COUTO RODRIGUES DIAS	Assessor III	AD-3	10.3.2025

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ANA JÚLIA COUTO RODRIGUES DIAS	Assessor II	AD-2	10.3.2025
DANIELLE MOREIRA GOMES	Assessor III	AD-3	12.3.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216386

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 148/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BEATRIZ DA SILVA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE SIMAS AZEVEDO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216389

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 146/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA PICANÇO PANTOJA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDAE
FLAVIO GABRIEL ROSAS COSTA	Assessor II	AD-2	1.º.3.2025
HERMAN ANTONY REBELO	Assessor III	AD-3	14.3.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216390

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 147/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TEREZINHA DE JESUS ORAN BARROS COELHO RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA PICANÇO PANTOJA**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216392

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 03/2025 - RH/FEPIAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.021301.000307/2025-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAYRA THAIS DE SOUZA PADINHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de março de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JACIREIDE DIAS DOS SANTOS**, para exercer, na FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216395

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1347/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.003733/2025-57, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, no item II, na parte em que nomeou **CLEBSON COSTA MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - EXONERAR, a contar de 10 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AYMEE CAMARA BRANDÃO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

III - NOMEAR, a contar de 10 de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CLEBSON COSTA MOURA	Assessor II	AD-2
MONIA CHRISTINI RODRIGUES AMARO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216396

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 765/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.004798/2025-82, resolve

EXONERAR, a contar de 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANEZA DA SILVA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216398

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 54, VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, anteriormente ocupado por VALDIMAR NASCIMENTO AIAMBO;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 312/2025-GDP/IDAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.005527/2025-10, resolve

NOMEAR, a contar de 07 de março de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIAN ÉRIC MARTINS FLORES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216399

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 145/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIO EDSON LIMA MACIEL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216400

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 060/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000111/2025-53, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Casa Militar, a contar de 1.º de agosto de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atuar no Departamento de Gestão de Risco e Combate a Incêndio, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QCOBM WILSON PIRES LOPES**, SI/CBMAM 1511, Matrícula n.º 255.104-7A, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216402

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007159-98.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção da Impetrante **KELY PRINTES ARAÚJO DOS SANTOS**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024, com efeitos financeiros retroativos à data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00744/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001730/2025-25, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **KELY PRINTES ARAÚJO DOS SANTOS (1550)**, Matrícula n.º 255.020-2 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216404

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000305-88.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança a fim de determinar a promoção do Impetrante **CLEMILSON FERREIRA ALVES**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00783/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003524/2025-30, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **CLEMILSON FERREIRA ALVES (1247)**, Matrícula n.º 208.107-5 B, à graduação de 3.º

Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216405

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.00871EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000331/2025-51), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM PEDRO JOSÉ LAUDELINO BADER**, Matrícula n.º 149.999-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$3.369,63 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.904,59 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 216407



sexta-feira
14
mar/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.424 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 212/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias a Procuradora do Estado **MARIA FLORENCIA SILVA**, matrícula nº 155.498-0 C, referente ao 2º período de 2001, a contar de 10 até 21/03/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de março de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 215838

PORTARIA N.º 213/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias ao servidor **TERÓRIO DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula n.º 001.028-6 C, sendo: 08 dias de 2023 e 04 dias de 2024, a contar de 17 a 28/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de março de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 215840

PORTARIA N.º 214/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **JANILSON DA COSTA BARROS**, matrícula n.º 243.176-9 A, referente ao 1º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de março de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 215842

PORTARIA N.º 215/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **JUCELINNO ARAÚJO LIMA**, matrícula n.º 231.267-0 A, referente ao 1º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de março de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 215847

PORTARIA N.º 216/2025-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona e **DESIGNA** substituta.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDER 35 dias de férias a servidora **ISLENE BOTELHO BARROSO**, Coordenadora de Pesquisa Jurídica AD-1, matricula n.º 104.096-0 E, sendo: 05 dias de 2021 e 30 dias de 2025, no período de 03/02/2025 a 09/03/2025.

II - DESIGNAR a servidora **JANE CLAY PAIXÃO DA SILVA**, matrícula n.º 102.999-1 C, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de março de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 215849

PORTARIA N.º 217/2025-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000025/2025-00 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 183.150-0 C, no valor de R$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas,

conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de março de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 215850

PORTARIA N.º 218/2025-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000024/2025-57- FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 183.150-0 C, no valor de R$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de março de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 215855

PORTARIA N.º 037/2025-GPGE

CONSIDERA DESIGNADA Procuradora do Estado para representar a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas no Fórum Permanente de Equidade e Diversidade - FPED.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no art. 10, XVI, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONSIDERAR DESIGNADA com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023, a Procuradora do Estado **ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES**, Matrícula n.º 211.255-8 B, para representar a Procuradoria Geral do Estado no Fórum Permanente de Equidade e Diversidade - FPED.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de março de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 215866

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 019/2025-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição quando ser tratar de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Nº 011/2025-AJUR/CGE, que opina favoravelmente pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº. 01.01.011109.000056/2025-91.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a Contratação de Serviços de Fornecimento de Água Potável para atender a sede da Controladoria Geral do Estado - CGE.

II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de Licitação em favor da **MANAUS AMBIENTAL S.A**, inscrita sob **CNPJ nº 03.264.927/0001-27**, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de março de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 215816

PORTARIA Nº 020/2025-GCG/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; RESOLVE: **TORNAR NULO E SEM AFEITO** a PORTARIA Nº 016/2025 - GCG/CGE, publicada no DOE Nº 35.417, no dia 28/02/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus 13 de março de 2025

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 215817

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 196/2025 - GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no **art. 2º**, **da Portaria nº 566/2024-SEAGA/GAB/SES-AM**, que constitui a **Comissão de Acompanhamento**, **Fiscalização e Avaliação de Contratos de Gestão e Parcerias Público-Privadas - CAF-CG**, publicada no DOE do dia 02.08.2024; **CONSIDERANDO** o que consta na **Portaria n.º 626/2024-GAB/SES-AM**, publicada no DOE do dia 14.08.2024; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.01.017101.009426/2025-02.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a **Sra. LUIZA REGINA FERREIRA DEMASI**, da função de **Presidente** da **Comissão de Acompanhamento**, **Fiscalização e Avaliação de Contratos de Gestão e Parcerias Público-Privadas - CAF-CG**, conforme consta na Portaria n.º 626/2024-GAB/SES-AM.

II - DESIGNAR a **Sra. CAMILA DOS SANTOS MELO**, matrícula n.º 238.121-4A, para exercer a função citada no item desta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2025**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 13 de março de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 215807

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 001/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE sobre o credenciamento de uma nova Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal- Modalidade 1 -ESFRSB 0021- Zona Rural, da Unidade de Saúde Celita Mendes, CNES: **3583414**, INE ESF:**1699121** do município de Barreirinha.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS -CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, **na sua 33ª Reunião, 7ª (extraordinária), realizada no dia 19 de fevereiro de 2025**;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II- Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica de N°282/2023-COHC/CHFAP/SAPS/MS- Nota Técnica explicava com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o processo SIGED de número 01.01.017101.044316/2024-06 credenciamento de uma nova Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal- Modalidade 1 -ESFRSB 0021- Zona Rural-Celita Mendes, CNES 3583414, com Parecer Técnico favorável pelo Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas.

RESOLVE:

Homologar o pleito do município de Barreirinha, conforme quadro:

eSFR	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova Equipe	1	3583414
Mudança de Modalidade	-	
Ampliação- Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria n°837/2014)	-	
Componentes extras		
Unidade de Apoio	04	3583414
Embarcação	04	3583414
Agente Comunitário de Saúde	10	3583414
Técnico de Enfermagem	07	3583414
Enfermeiro	01	3583414
Fisioterapeuta	01	3583414

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, em Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

LYSANDRA NIVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice - Coordenador da CIR/Baixo AM

RYANNE DA SILVA LAVOR
Coordenador da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 001/2025 data de 19 de fevereiro de 2025, nos termos do Decreto de 19.03.2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 215901

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 002/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE sobre o Credenciamento de Uma Nova Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal- Modalidade 1-ESFRSB 0020- Zona Rural, da Unidade de Saúde Graciete dos Santos, CNES 3582817, INE ESF: 1699113 do município de Barreirinha.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, na sua 33ª Reunião, 7ª (extraordinária), realizada no dia 19 de fevereiro de 2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica de N°282/2023-COHC/CHFAP/SAPS/MS- Nota Técnica explicava com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o processo SIGED de n° 01.01.017101.044319/2024-40 - de credenciamento de uma nova Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal- Modalidade 1-ESFRSB 0020- Zona Rural- Unidade de Saúde Graciete dos Santos, CNES 3582817, com Parecer Técnico favorável pelo Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas.

eSFR	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova Equipe	01	3582817
Credenciamento de uma nova UBS	-	
Mudança de modalidade	-	
Ampliação- Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria n°837/2014)	-	
Componentes Extras		
Unidade de Apoio	04	3582817
Embarcação	04	3582817
Agente Comunitário de Saúde	08	3582817
Técnico de Enfermagem	06	3582817
Enfermeiro	01	3582817
Fisioterapeuta	01	3582817

RESOLVE:

Homologar o pleito do município de Barreirinha, conforme quadro:

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, em Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

LYSANDRA NIVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice - Coordenador da CIR/Baixo AM

RYANNE DA SILVA LAVOR
Coordenador da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 002/2025 data de 19 de fevereiro de 2025, nos termos do Decreto de 19.03.2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 215931

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2015, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOAO BOSCO RAMOS DE LIMA
MUNICÍPIO: IRANDUBA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 7267 DE 21/06/1983 GAGOV DO 21/06/1983
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Abel Silva Brito 26/07/1998 - 019.******-93
2. Alan Felipe Fernandes Brito 01/05/1997 - 035.******-40
3. Aline Ferreira dos Santos 07/04/1995 - 031.******-05
4. Amanda Souza dos Santos 26/09/1998 - 033.******-36
5. Ana Luiza Silva e Silva 13/08/1996 - 044.******-95
6. Arlinson Lacerda de Souza 01/10/1997 - 033.******-61
7. Bernardete Pereira da Silva 16/11/1997 - 033.******-62
8. Bruna de Souza da Silva 27/07/1998 - 034.******-39
9. Daniel da Costa Paraizo 16/12/1997 - 028.******-99
10. Debora Rodrigues do Nascimento Barros 13/03/1996 - 034.******-04
11. Eulerson Xavier de Oliveira 27/12/1997 - 033.******-61
12. Fernanda da Silva Ferreira 22/10/1995 - 034.******-61
13. Fernanda de Aquino do Nascimento 29/06/1996 - 034.******-66
14. Isabelly Cristina Oliveira Figueiredo 16/08/1997 - 034.******-67
15. Joelson Matos Santos 24/06/1998 - 033.******-61
16. Josefa Cardoso Valeta 07/04/1996 - 023.******-75
17. Kelly Mayara Carvalho Vidal 13/09/1996 - 033.******-35
18. Luziane de Souza Santarem 06/12/1995 - 039.******-18
19. Manoel Fernando Souza de Oliveira 17/02/1997 - 029.******-46
20. Messias Nascimento dos Santos 09/10/1997 - 033.******-42
21. Nayandra Duarte dos Santos 27/08/1998 - 034.******-10
22. Paulo Cesar Costa Rodrigues 19/08/1996 - 011.******-62
23. Quezia da Silva Vasquez 26/08/1998 - 027.******-61
24. Rebeca dos Santos Mendonca 16/03/1998 - 033.******-52
25. Ronaldo dos Santos Binda 02/12/1996 - 034.******-70
26. Sandy Lima Soares 17/03/1998 - 034.******-00
27. Veronica Gomes Silva 02/11/1998 - 034.******-60
28. Victor Bitencourt Barbosa 13/03/1998 - 034.******-51
29. Yara Pinto da Silva 20/12/1996 - 032.******-14
30. Aline Pissanga 30/10/1997 - 029.******-56
31. Andre Luiz Santos de Souza 01/03/1998 - 027.******-09
32. Angelo de Souza dos Santos 23/02/1997 - 037.******-25
33. Daniele Carneiro de Lima 04/06/1995 - 037.******-80
34. Daniele Costa Ramos 16/12/1998 - 034.******-97
35. Dhemis Ferreira Barbosa 12/11/1997 - 701.******-73
36. Elizane Bacuri da Silva 03/09/1997 - 026.******-08
37. Gean Lima de Souza 20/04/1995 - 013.******-00
38. Hillary Jackelyne Cruz Teixeira 29/06/1998 - 033.******-06
39. Jhenifer Dayane dos Santos Viana 27/07/1997 - 041.******-02
40. Jonatas Wigson Medeiros de Ribamar 13/08/1998 - 033.******-97
41. Josiana Xavier Monteiro 29/08/1997 - 034.******-40
42. Keitiane Oliveira da Silva 03/06/1995 - 030.******-29
43. Klinton Oliveira da Silva 30/11/1996 - 033.******-47
44. Leonartson Katao da Silva 26/02/1999 - 034.******-00
45. Lorelaine Faba Valenca 05/05/1995 - 956.******-20
46. Luan de Carvalho Araujo 19/10/1998 - 035.******-63
47. Luisa Fernanda da Silva Santos 30/04/1998 - 013.******-05
48. Marizete da Silva Ferreira 16/12/1996 - 024.******-47
49. Mauricilene Duarte Ribeiro 22/04/1993 - 022.******-98
50. Mileide Lima Vieira 18/06/1988 - 946.******-72
51. Nilton da Silva Pereira Junior 29/03/1997 - 033.******-51
52. Odanilma de Oliveira Monteiro 11/06/1994 - 015.******-74
53. Odenilson Ferreira Monteiro 09/01/1997 - 033.******-08
54. Pamela Medeiros de Souza 13/07/1997 - 033.******-06
55. Ramon Fonseca Braga 15/05/1997 - 037.******-99
56. Reginaldo Leite Eleuterio Filho 13/02/1998 - 034.******-22
57. Renata da Silva Lima 17/11/1994 - 027.******-41
58. Ruthe Lene de Vasconcelos Lima 30/05/1998 - 033.******-85
59. Thais de Lima Alcantara 08/11/1996 - 034.******-38
60. Wilder Wander Dieb Cantuarias 02/07/1996 - 032.******-02
61. Yasmim Conceicao Fonseca 07/05/1998 - 033.******-12
62. Davi Souza Torres 11/02/1997 - 033.******-80
63. Diana Ferreira do Vale 01/12/1997 - 033.******-51
64. Diego Rosas de Oliveira 25/04/1996 - 951.******-53
65. Ediberto Coelho de Oliveira Filho 19/05/1994 - 028.******-21
66. Eliana Melo Granjeiro 07/02/1998 - 033.******-46
67. Gerson Braz Cesario 28/11/1997 - 029.******-76
68. Jaine de Miranda Braz 09/06/1998 - 033.******-30
69. Jarlison Cornelio da Silva 18/12/1998 - 700.******-63
70. Joao Paulo Silva dos Santos 05/02/1998 - 700.******-69
71. Katricia Teixeira da Silva 04/04/1996 - 034.******-79
72. Katrine Teixeira da Silva 19/10/1994 - 031.******-02
73. Keyla Maria Carvalho Vidal 31/07/1998 - 033.******-95
74. Maria Elcilene Ribeiro Pereira 19/09/1994 - 033.******-97
75. Mariette Araujo da Silva 03/10/1997 - 034.******-00
76. Messirlane Vidal de Souza 02/12/1995 - 037.******-20
77. Natalia dos Santos Grangeiro 28/12/1998 - 034.******-07
78. Nayane da Rocha Oliveira 01/04/1997 - 031.******-40
79. Rayane Lelis Duarte 24/11/1996 - 035.******-27
80. Ricardo Rage Tobias 28/10/1996 - 034.******-45
81. Taina dos Santos Teixeira Souza 15/03/1996 - 026.******-81
82. Tatiane Bitencourt Mesquita 02/05/1997 - 034.******-41
83. Thayna Azevedo da Silva 14/05/1999 - 034.******-66
84. Veronica Melo de Souza 01/05/1997 - 026.******-26
85. Andresen Kennedy Teixeira de Brito 01/07/1997 - 034.******-24
86. Andreza Nunes Coelho 15/01/1998 - 035.******-13
87. Antonio Carlos Gomes de Jesus 12/05/1997 - 976.******-04
88. Carlos Wigles Souza Poente 10/04/1998 - 034.******-50
89. Douglas Chaves de Lima 10/09/1997 - 029.******-62
90. Everton Elde Soares da Silva 22/11/1997 - 025.******-62
91. Francinete de Araujo da Silva 16/05/1997 - 034.******-08
92. Igor Tavares Oliveira 21/03/1997 - 310.******-91
93. Jhuliane Ramos Coelho 19/02/1996 - 700.******-27
94. Jose Leandro Rodrigues Portela 14/02/1997 - 019.******-21
95. Larissa Barbosa do Nascimento 02/03/1996 - 030.******-80
96. Luan Camilo da Silva 03/02/1997 - 034.******-86
97. Marlison Ferreira dos Santos 13/11/1995 - 024.******-94
98. Michele Mesquita Azevedo 10/12/1999 - 702.******-31
99. Paulo Cristian da Silva Valence 21/04/1997 - 020.******-30
100. Rainara da Silva Teixeira 10/05/1998 - 033.******-30
101. Rodrigo Nunes Montelo 25/08/1997 - 544.******-15
102. Silas Cezario Bastao 25/05/1998 - 034.******-46
103. Silviane Amorim da Costa 24/09/1995 - 034.******-38
104. Valdeneide Batista dos Santos 26/09/1997 - 700.******-79
105. Victor Macedo Serrao 23/08/1997 - 700.******-36
106. Adriano Cassio Farias da Silva 26/08/1996 - 020.******-70
107. Beatriz Souza de Azevedo 21/02/1996 - 034.******-62
108. Deyvid Santos de Souza 24/11/1995 - 034.******-54
109. Erica Barbosa Ferreira 01/12/1992 - 024.******-71
110. Erikis Barbosa de Souza 21/11/1996 - 046.******-24
111. Francisco Gomes de Oliveira Neto 17/10/1993 - 020.******-26
112. Giselle da Silva Soares 20/01/1992 - 014.******-40
113. Jessica dos Santos Madureira 21/08/1993 - 019.******-00
114. Joderlan Rufino de Brito 07/04/1991 - 013.******-70
115. Kellyane Dourado de Souza 06/07/1996 - 032.******-01
116. Laiana dos Santos Brito 12/01/1995 - 031.******-94
117. Lenilson Oliveira da Silva 26/11/1991 - 014.******-90
118. Maiara de Almeida do Nascimento 09/08/1992 - 016.******-00
119. Natalice Loureiro de Souza 09/02/1997 - 854.******-91
120. Ursula Souza da Silva 19/08/1997 - 033.******-74
121. Ademir Silva dos Santos 09/01/1996 - 033.******-43
122. Ana Cristina Moura de Oliveira 21/06/1998 - 033.******-24
123. Auriely Guimaraes Silva 31/10/1996 - 011.******-00
124. Caline Marques Gomes 26/01/1997 - 700.******-85
125. Daniel Seixas Costa 10/04/1997 - 029.******-90
126. Dorilane Romao da Silva 09/10/1987 - 006.******-79
127. Gabriel Santos da Silva 17/04/1995 - 029.******-69
128. Hellem Cristina Silva de Sousa 02/12/1991 - 003.******-20
129. Izadora Romao da Silva 24/07/1990 - 030.******-07
130. Jessica Oliveira Uchoa 23/02/1998 - 033.******-92
131. Jose Roberto Gonzaga Pessinga 06/01/1993 - 021.******-62
132. Milena Alves da Silva 21/02/1997 - 033.******-46
133. Natiele Guimaraes da Silva 25/08/1991 - 010.******-79
134. Nayrene Silva de Oliveira 24/07/1997 - 026.******-60
135. Rosilene Mendes da Silva 10/04/1988 - 984.******-20
136. Stiven Clilton Soares Palheta 01/05/1996 - 033.******-48
137. Taylane Pereira Teixeira 14/01/1997 - 033.******-77
138. Thayna Farias de Souza 26/09/1997 - 034.******-76
139. Vanessa Batista dos Santos 11/07/1995 - 033.******-25
140. Wieldson Oliveira da Costa 08/12/1995 - 029.******-88
141. Alderlane Gomes de Oliveira 02/08/1982 - 000.******-86
142. Ana Caroline Serrao Ferreira 21/07/1995 - 035.******-80
143. Antonia Edineia Silva Guerra 04/07/1995 - 027.******-63
144. Antonio Maico Brandao da Silva 26/12/1992 - 886.******-68
145. Douglas de Almeida Marinho 27/09/1994 - 016.******-36
146. Edesson da Silva e Silva 17/09/1992 - 020.******-43
147. Erica Tatiane Almeida Maia 30/04/1994 - 020.******-30
148. Francisco Felix Chaves 24/03/1985 - 911.******-87
149. Freitas Lima Leite 04/02/1988 - 954.******-20
150. Ines Bitencourt Rodrigues 22/10/1990 - 017.******-46
151. Ivane dos Santos Brito 13/03/1986 - 998.******-87

152. Jaqueline de Souza da Silva 09/11/1987 - 936.******-20
153. Mercia Alves da Silva 06/04/1990 - 004.******-01
154. Oziel Batista da Silva 01/11/1987 - 973.******-87
155. Rayane Andreza Quadro Pastor 29/09/1995 - 030.******-54
156. Regilane Ramos Ferreira 11/11/1986 - 921.******-20
157. Suzana Ramos Braga 09/05/1974 - 606.******-68
158. Andre Williamy Silva Araujo 27/02/1994 - 021.******-10
159. Deizeane Oliveira da Silva 05/12/1992 - 034.******-94
160. Emily Barreto de Souza 15/08/1993 - 033.******-84
161. Maria Suely Nascimento dos Santos 21/10/1966 - 473.******-15
162. Maria Varela da Silva 18/08/1975 - 810.******-00
163. Mario Sergio Santos Brito 22/03/1988 - 003.******-40
164. Mirian Santos dos Anjos 18/01/1986 - 015.******-23
165. Regiene Campos Sanches 06/01/1993 - 900.******-91
166. Thompson Silva Peixoto 11/01/1996 - 023.******-62
167. Aldenira Gomes Viana 08/09/1987 - 915.******-91
168. Ana Paula dos Santos Costa 30/12/1993 - 018.******-57
169. Daniel dos Santos Cidade 29/07/1979 - 656.******-49
170. Danielson Maciel Cidade 03/08/1996 - 030.******-13
171. David Arrojave dos Santos 06/04/1996 - 033.******-66
172. Elidelson Medeiros Viana 23/05/1991 - 015.******-00
173. Fernanda Lucia Arrojave Viana 15/03/1995 - 027.******-79
174. Gabriel Arrojave dos Santos 17/05/1992 - 009.******-30
175. George Arrojave Dias 03/07/1996 - 032.******-75
176. Lucas Arrojave Dias 30/08/1997 - 032.******-94
177. Luceleny Sena Arrojave 22/01/1978 - 774.******-00
178. Rogerio Vasconcelos Brito 25/03/1982 - 944.******-68
179. Ruth dos Santos Maciel 02/04/1982 - 908.******-72
180. Sandra Maria Conceicao de Oliveira 22/02/1973 - 557.******-68
181. Arielson Ribeiro Bentes 17/02/1988 - 932.******-72
182. Eclair Alves Barbosa 30/05/1991 - 014.******-76
183. Fernanda Barroso de Souza 24/11/1982 - 008.******-35
184. Joao Marcos Alves Ferreira 16/09/1996 - 033.******-82
185. Margareth Coelho de Souza 29/04/1986 - 003.******-20
186. Mariana Monteiro da Silva 04/07/1995 - 027.******-40
187. Mariza Monteiro da Silva 14/08/1992 - 022.******-16
188. Nilson Nonato de Oliveira 22/07/1992 - 027.******-60
189. Sileone Nonato de Oliveira 22/11/1993 - 031.******-00
190. Timoteo Ferreira Barbosa 03/10/1992 - 024.******-81
191. Ana Paula Costa dos Santos 28/03/1997 - 033.******-13
192. Andrezza Mar Correa 13/12/1997 - 803.******-72
193. Brenda Medeiros Bezerra 09/04/1998 - 034.******-97
194. Caio Moreira Correa 11/09/1997 - 704.******-57
195. Charles Rogerio de Almeida Carvalho 01/09/1996 - 032.******-85
196. Cleuton Silva de Carvalho 08/07/1997 - 034.******-90
197. Diogo dos Santos Correa 20/04/1995 - 025.******-82
198. Fabricio Marques de Souza 08/10/1993 - 022.******-66
199. Gabriel Almeida Arante Guimaraes 18/04/1999 - 039.******-08
200. Jesse Miguel da Silva Correa Lessa 10/01/1998 - 034.******-85
201. Josiane Medeiros Bezerra 19/04/1996 - 034.******-41
202. Keila Freitas Correa 07/03/1998 - 025.******-24
203. Lucas Silva da Costa 08/09/1998 - 016.******-95
204. Moises Ribeiro de Castro Junior 01/04/1996 - 035.******-00
205. Raquel Campos de Araujo Souza 16/10/1997 - 018.******-81
206. Talyta da Silva Ribeiro 02/12/1993 - 012.******-77
207. Aldeide Ferreira Barbosa 27/04/1970 - 338.******-00
208. Daniele Nunes dos Santos 12/08/1983 - 811.******-72
209. Diane Nunes dos Santos 27/02/1986 - 912.******-00
210. Francisco Adriano Pereira da Conceicao 01/02/1988 - 700.******-75
211. Jessica de Melo Macedo 07/04/1992 - 021.******-67
212. Marcos Lucas dos Santos Barbosa 06/08/1996 - 034.******-04
213. Maria Nunes dos Santos 02/01/1980 - 808.******-00
214. Quezia Lima dos Santos 11/04/1998 - 701.******-82
215. Rafael Cavalcante de Souza 28/03/1994 - 018.******-00
216. Suzany da Silva Rocha 27/03/1994 - 013.******-44
217. Adriane Santos de Melo 06/05/1997 - 706.******-08
218. Eucilane Costa Ferreira 24/09/1997 - 030.******-02
219. Alexandre Araujo da Silva 18/06/1998 - 030.******-97
220. Ana Klicia Maraes da Silva 06/06/1998 - 025.******-96
221. Carlos Alberto Barroso Junior 19/06/1994 - 034.******-17
222. Marcio Cardoso Pereira 25/06/1977 - 524.******-04
223. Suzane Bernardo do Nascimento 23/04/1991 - 007.******-28
224. Francislande Pereira dos Santos 15/11/1996 - 030.******-08
225. Gracileuza Pacheco Martins 08/12/1959 - 624.******-15
226. Jessica Neves de Souza 15/12/1994 - 035.******-11
227. Ozenete Souza da Silva 15/12/1985 - 004.******-82
228. Sadi de Souza Ramos 27/10/1971 - 475.******-72
229. Silmara Moraes da Silva 05/06/1995 - 034.******-60
230. Vanessa Souza de Oliveira 01/11/1997 - 033.******-67
231. Camila Queiroz Silva 03/02/1999 - 032.******-60
232. Carlos Henrique da Silva e Silva 11/07/1996 - 024.******-79
233. Fernanda Bernardes Gomes 24/10/1995 - 028.******-93
234. Marcos Bruno da Silva e Silva 23/11/1998 - 031.******-42
235. Rosilane Silva da Silva 25/11/1997 - 035.******-50
236. Sergio Manoel Custodio da Silva 20/11/1995 - 026.******-51
237. Averaldo de Araujo Pereira Junior 20/02/1997 - 001.******-60
238. Davila Ribeiro da Silva 25/06/1997 - 029.******-04
239. Edja Lia Trajano Tavares 25/08/1983 - 013.******-30
240. Edmar Picanco Almeida 04/12/1997 - 029.******-36
241. Erick Ferreira Gouvea 25/05/1999 - 029.******-21
242. Erivelton de Souza Gouvea 14/10/1997 - 034.******-98
243. Gilmar da Silva e Silva 24/08/1985 - 017.******-41
244. Lucas de Souza Nunes 07/03/1997 - 039.******-35
245. Maria Lorena Lopes de Souza 19/07/1998 - 029.******-89
246. Mariane Silva de Oliveira 31/03/1991 - 005.******-41
247. Rosely Maquine Cavalcante 24/04/1978 - 684.******-00
248. Divanete de Souza da Silva 09/10/1984 - 830.******-87
249. Jeane Moreira de Souza 31/08/1990 - 026.******-25
250. Vanderleia de Souza Lima 10/08/1975 - 711.******-87
251. Adriana Monteiro da Silva 05/12/1982 - 899.******-06
252. Adriane da Silva Menezes 01/03/1998 - 034.******-78
253. Aldeir Delgado da Silva 05/03/1994 - 024.******-31
254. Alyson dos Santos Delgado 25/02/1998 - 029.******-19
255. Ana Kely da Silva Alves 01/05/1991 - 010.******-29
256. Anderson da Silva Paulo 25/05/1997 - 034.******-59
257. Andre Almeida Rodrigues 19/07/1993 - 028.******-00
258. Arilson Soares do Nascimento 09/11/1996 - 040.******-12
259. Bianquine Taveira Mesquita 02/11/1995 - 034.******-30
260. Daniel Carneiro de Lima 22/07/1993 - 011.******-54
261. Elissandra Farias do Nascimento 06/02/1997 - 034.******-23
262. Ellen Gomes Batista da Silva 26/12/1997 - 016.******-90
263. Erivane Ribeiro da Silva 30/08/1996 - 034.******-10
264. Fabiane Fernandes Alves Magalhaes 02/03/1998 - 033.******-02
265. Fabiano Albanita Neves 09/12/1996 - 029.******-80
266. Fabio Gomes Simas de Nazare 05/10/1993 - 012.******-16
267. Fabiola Alves Batista de Souza 11/06/1998 - 034.******-25
268. Graziela do Nascimento Lopes 17/07/1995 - 033.******-18
269. Helter Berg Lima de Nazare da Silva 23/08/1986 - 034.******-30
270. Joze Macedo de Souza 28/11/1977 - 683.******-04
271. Luiz Carlos de Nazare Barboza 18/01/1998 - 030.******-81
272. Maria Mesquita de Lima 05/09/1982 - 515.******-72
273. Mateus Taveira Mesquita 19/03/1997 - 034.******-13
274. Matheus da Silva Santos 04/08/1996 - 034.******-88
275. Patricia Amorim de Oliveira 16/02/1998 - 026.******-64
276. Rafaela Costa da Silva 17/03/1998 - 034.******-78
277. Raimundo Mateus da Silva Lopes 24/08/1994 - 011.******-79
278. Ricardo Albanita Neves 02/12/1994 - 030.******-08
279. Sandra de Souza Dias 15/01/1986 - 899.******-72
280. Silvilene da Silva Feitoza 07/11/1978 - 841.******-34
281. Sullivan Flores Casanova 21/12/1997 - 033.******-00
282. Tome Alves Batista 21/12/1966 - 335.******-04
283. Welesson Fernandes Mesquita 13/04/1996 - 034.******-24
284. Wildson Feitosa da Silva 27/02/1997 - 911.******-20
285. Carlos Werbety Oliveira dos Reis 27/07/1991 - 016.******-57
286. Caroline Brandao da Silva 07/12/1997 - 033.******-61
287. Deisilane da Rocha Viana 21/09/1995 - 911.******-00
288. Jamila da Silva Morais 09/01/1997 - 030.******-12
289. Nadio Amancio da Silva Neto 18/01/1998 - 033.******-27
290. Rosimara Texeira de Castro 06/02/1994 - 036.******-09
291. Estela da Silva Oliveira 27/05/1998 - 034.******-85
292. Ludy Oliveira de Assis 21/03/1995 - 025.******-50
293. Maraya Leal da Silva 18/04/1998 - 026.******-65
294. Rosivane Araujo da Silva 08/12/1996 - 034.******-00
295. Elinilza Reis de Azevedo 10/09/1985 - 014.******-84
296. Iracy Neta Carvalho da Rocha 19/10/1982 - 912.******-00
297. Jacira Melo de Azevedo 16/12/1971 - 771.******-15
298. Joao Gualberto Pessoa de Azevedo 12/07/1975 - 598.******-20
299. Josinei Azevedo de Assuncao 01/10/1989 - 011.******-04
300. Katiany da Rocha de Azevedo 25/12/1983 - 005.******-92
301. Lisete Souza da Silva 23/11/1969 - 816.******-06
302. Marcos de Souza Freitas 08/02/1980 - 955.******-87
303. Maria da Conceicao do Nascimento Silva 29/09/1969 - 407.******-34
304. Nazare da Silva Pessoa 23/12/1969 - 583.******-00
305. Ribamar Pessoa do Nascimento 20/03/1975 - 738.******-78
306. Sebastiao Pessoa de Azevedo 20/01/1977 - 755.******-68
307. Bruna Rafaela Marinho de Souza 21/04/1989 - 001.******-10

308. Itamar Gomes Soares 07/05/1995 - 023.******-02
309. Laiana Moraes Bernardes 26/06/1996 - 036.******-35
310. Luana Franco Pereira 02/05/1996 - 029.******-35
311. Rebeca dos Santos Dias 10/10/1996 - 029.******-01
312. Dulcineia Goncalves da Silva 07/09/1972 - 844.******-20
313. Gisele Souza da Silva 07/12/1989 - 017.******-21
314. Gisely Santos da Costa 01/11/1995 - 022.******-13
315. Henrique dos Santos Merces 12/09/1998 - 022.******-42
316. Maria Castro de Souza 18/07/1967 - 000.******-01
317. Maria do Socorro Costa dos Santos 04/08/1973 - 846.******-53
318. Renata Castro de Souza 22/06/1984 - 003.******-07
319. Silas da Silva Neves 12/09/1996 - 027.******-12
320. Waldira Rodrigues dos Santos 15/11/1964 - 908.******-00
321. Waleria Santos Costa 14/10/1986 - 015.******-60
322. Ana Carolina Batista Ferreira 16/08/1997 - 034.******-58
323. Lucas Andrade da Silva 13/07/1995 - 028.******-93
324. Lucas Andre da Silva e Silva 26/09/1998 - 028.******-40
325. Marinete Gama de Paiva 17/09/1981 - 762.******-20
326. Marlene Gama de Souza 05/01/1994 - 015.******-60
327. Marta Lima Soares 02/05/1996 - 033.******-02
328. Robson Marques Melo 20/01/1998 - 030.******-25
329. Bianca de Oliveira Salgado 02/01/1997 - 531.******-53
330. Daniela Nascimento Vidinha 05/05/1997 - 027.******-77
331. Hosana do Nascimento Rodrigues 11/10/1988 - 010.******-32
332. Jessica Nascimento Cascaes 15/10/1992 - 030.******-65
333. Jucimara dos Santos Freitas 04/05/1989 - 016.******-05
334. Kelly Rodrigues Nascimento 01/02/1994 - 031.******-80
335. Maria Jose Ferreira Salgado 19/03/1997 - 033.******-21
336. Alciney Ferreira de Sena 22/03/1997 - 036.******-05
337. Ana Claudia Araujo de Souza 14/10/1993 - 018.******-67
338. Camila da Silva Nascimento 27/06/1996 - 034.******-14
339. Jeferson Ferreira Monteiro 12/02/1997 - 032.******-04
340. Juciele Ferreira Monteiro 25/03/1995 - 024.******-52

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 215837

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL MANUEL RODRIGUES DE SOUZA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 22610 DE 13/05/2002 GAGOV DO 13/05/2002
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023

1. Alessandro Tavares de Oliveira 21/03/2007 - 102.******-78
2. Beatriz Isabely Martins Pinto 18/10/2006 - 068.******-27
3. Camile Victoria Evangelista dos Anjos 05/08/2005 - 058.******-37
4. Douglas Florencio Andrade 09/11/2006 - 042.******-96
5. Emilly Assis de Almeida 11/12/2006 - 068.******-97
6. Emily Larissa Gurgel da Costa 16/02/2007 - 072.******-44
7. Erick Guilherme Matias Pena 27/12/2006 - 705.******-64
8. Francisco da Rocha Pereira Neto 16/12/2006 - 072.******-78
9. Francisco Emanuel da Costa Torres 16/05/2006 - 055.******-07
10. Gabriely de Amorim Peixoto 23/02/2007 - 085.******-21
11. Geovanna Palheta Pereira 11/04/2006 - 705.******-17
12. Joao Victor Ligeiro Ferreira 09/02/2005 - 102.******-96
13. Juan Pablo do Vale Cardoso 28/06/2006 - 058.******-10
14. Laura dos Santos de Carvalho 23/01/2007 - 103.******-98
15. Liedson da Silva Lima 19/01/2007 - 056.******-50
16. Luana Izabela Ferreira Lira 20/12/2006 - 070.******-08
17. Luiz Felipe Padilha Pinto 20/12/2006 - 075.******-40
18. Marcelo Messias Fontes de Lima 22/01/2008 - 102.******-96
19. Rayssa Meirelles Divino 01/05/2006 - 069.******-73
20. Silmara Nascimento de Melo 08/02/2005 - 081.******-60
21. Thassio Gabriel Ribeiro Nascimento 02/07/2006 - 087.******-67
22. Victoria Kramer Ferreira 19/07/2006 - 099.******-55
23. Wilmari Del Valle Sucre Patino 09/07/2006 - 707.******-41
24. Yasmin Silva da Costa 27/02/2007 - 007.******-45
25. Alexsandra Santos Magalhaes 11/03/2005 - 054.******-38
26. Ana Beatriz Correa Tavares 07/06/2006 - 098.******-11
27. Analice Oliveira Gomes 22/09/2005 - 068.******-80
28. Aysha Kimbelly Santos Souza 15/06/2006 - 705.******-04
29. Diogenes Rocha de Oliveira Junior 25/12/2006 - 071.******-03
30. Eduardo Araujo Pereira da Silva 06/05/2006 - 079.******-79
31. Eliza dos Santos Correa 20/04/2006 - 706.******-70
32. Ellen Katarina Moura Barbosa 24/04/2006 - 077.******-44
33. Filipe Marcelo Gomes dos Santos 10/03/2006 - 106.******-37
34. Hueliton Felipe Cavalcante da Silva 14/02/2007 - 103.******-48
35. Igor Kramer dos Santos 30/08/2006 - 030.******-07
36. Jackeline Verena Moraes da Silva 09/10/2006 - 099.******-09
37. Jennyffer Mesquita de Oliveira 15/11/2006 - 075.******-83
38. Karliane Rodrigues Souza Lima 23/11/2005 - 085.******-22
39. Lara Vitoria da Silva de Almeida 17/12/2006 - 099.******-64
40. Leticia Ellen Cruz de Oliveira 02/03/2007 - 014.******-13
41. Maria Eduarda de Araujo Plinio 16/01/2007 - 084.******-03
42. Maria Julia Menezes Tapudima 19/05/2006 - 033.******-63
43. Nataline Medeiros dos Santos 17/11/2006 - 078.******-35
44. Nathanael Barroso Romao 09/08/2006 - 702.******-05
45. Nicoly Cunha Santos 24/03/2007 - 704.******-22
46. Paulo Riquelmi Brito Barbosa 06/12/2006 - 090.******-14
47. Reynan Abrao Mesquita 16/09/2006 - 029.******-60
48. Rita de Araujo Hipy Filha 26/03/2006 - 001.******-70
49. Victor Monteiro da Silva 17/04/2006 - 060.******-06
50. Vitoria Nunes de Abreu 04/05/2006 - 072.******-31
51. Alexsandro dos Santos Chavier 25/12/2006 - 094.******-75
52. Ana Beatriz Silveira Ramalho 06/09/2006 - 082.******-40
53. Ana Eliza de Paiva Leonel 28/10/2006 - 083.******-03
54. Anderson Tavares Ribeiro 20/09/2006 - 093.******-56
55. Erilane Araujo da Silva 04/07/2005 - 704.******-00
56. Gabriel Silva Maciel 24/10/2006 - 077.******-44
57. Hendryck Lennon Oliveira dos Santos 10/05/2005 - 067.******-36
58. Isamara de Moura Facanha 26/09/2006 - 706.******-84
59. Jhennyfe Samye Matos da Silva 10/12/2005 - 102.******-22
60. Julian Carlos Vieira Mota 07/09/2006 - 706.******-95
61. Juliana de Sousa Soares 21/04/2007 - 098.******-80
62. Jullia Costa de Oliveira 19/09/2006 - 078.******-19
63. Karem da Silva Almeida 02/09/2006 - 702.******-71
64. Lauany Pinheiro Merces 11/08/2006 - 040.******-85
65. Maria Alice Inacio da Silva 21/07/2006 - 060.******-11
66. Marry Khristelle Magalhaes Santos 23/07/2006 - 085.******-01
67. Matheus Ladislao Bomfim 22/12/2006 - 106.******-26
68. Mikael Barros dos Santos 10/05/2006 - 090.******-23
69. Milena Cilene Batista Vasconcelos 09/03/2007 - 069.******-56
70. Milena Costa de Vasconcelos 31/10/2006 - 058.******-77
71. Mirian Gabrielly Veiga Viana 27/06/2005 - 703.******-01
72. Pablo Rodrigo Batista da Silva 30/01/2006 - 098.******-40
73. Pedro Paulo Freitas de Paula 11/06/2005 - 014.******-30
74. Rayssa Caroline Caetano Ferreira 11/09/2006 - 705.******-37
75. Thayenne Raquel Lima Bleides 17/02/2006 - 096.******-80
76. Yasmim Marialva Nogueira 20/01/2006 - 706.******-62
77. Anny Caroline Toscano Barbosa 11/02/2006 - 092.******-96
78. Anny Gabryelly Rosas Pena 30/03/2007 - 074.******-61
79. Cleiciane da Silva Aragao 13/03/2007 - 706.******-32
80. Daniel Moreira Gomes Filho 14/11/2006 - 033.******-92
81. Eric da Silva de Sousa 18/05/2005 - 068.******-71
82. Felipe dos Santos Rolim 24/05/2005 - 098.******-78
83. Gabriel Braganca Reis 04/04/2006 - 078.******-27
84. Guilherme Souza Torres 16/02/2006 - 092.******-96
85. Irleyson Freire de Oliveira 27/02/2006 - 081.******-10
86. Isaac David Peixoto Cruz 06/12/2006 - 098.******-61
87. Josue Rodrigues da Silva 24/11/2005 - 086.******-22
88. Kathelen Layane Reis Lima 18/05/2006 - 091.******-06
89. Leonardo de Souza Cavalcante 19/10/2006 - 104.******-08
90. Luis Henrique Santiago de Lima 26/08/2006 - 070.******-67
91. Marcos Vinicius Dias Higino 28/03/2007 - 077.******-89
92. Nathanael Lucas Mendonca 22/09/2006 - 029.******-85
93. Nichollas Endriw de Souza Ribeiro 13/05/2006 - 074.******-56
94. Rebeca Moraes dos Santos 22/08/2006 - 067.******-71
95. Ryan Rikelme Furtuoso Dantas 05/10/2006 - 089.******-71
96. Samuel Rodrigues de Oliveira Filho 22/11/2006 - 071.******-41
97. Sarah Victoria Lima Lucas 23/06/2006 - 065.******-11
98. Sthefanny Soares Mar 19/11/2006 - 701.******-01
99. Syang Freitas da Silva 18/11/2006 - 097.******-36
100. Tatielly de Souza Roberto 15/08/2006 - 070.******-84
101. Thayson Lima da Silva 31/10/2005 - 073.******-55
102. Vinny Samuel Martins Maia 14/12/2006 - 090.******-59
103. Vitoria Arevalo Oliveira 07/05/2006 - 705.******-64
104. Yaretzy Margarita Guillent Figueroa 10/11/2007 - 708.******-97
105. Alexandra de Lourdes Procopio Amazonas 24/06/2006 - 051.******-47
106. Aline Vitoria Ramos Carneiro 06/02/2007 - 705.******-55
107. Amanda Isabelly da Silva Cury 10/03/2007 - 078.******-36
108. Ana Beatriz Santos de Oliveira 23/06/2005 - 705.******-24

109. Ana Flavia Favacho da Silva 25/11/2006 - 706.******-35
110. Ana Vitoria Fernandes Alves 25/11/2005 - 090.******-79
111. Bianca Cunha da Silva 18/09/2006 - 067.******-13
112. Davi da Costa Souza 11/11/2006 - 026.******-96
113. Gisele Rodrigues Duarte 27/08/2006 - 086.******-66
114. Guilherme Henrique da Silva Rodrigues 11/08/2006 - 091.******-07
115. Ivan da Silva Pinho 16/02/2007 - 081.******-90
116. Joao Gabriel Pinto da Silva Fernandes 11/03/2007 - 100.******-40
117. Joel Alves Pinheiro 05/12/2004 - 016.******-23
118. Karolyne Brito da Cruz 14/06/2005 - 036.******-71
119. Luiz Gustavo Tavares Ferreira 30/01/2007 - 102.******-23
120. Maria Eduarda Pedroso Aleixo 12/02/2007 - 082.******-85
121. Micklean Tananta Cavalcante 11/05/2006 - 048.******-40
122. Miller Mota Viana 24/11/2006 - 096.******-45
123. Patricio Nascimento de Melo 02/06/2006 - 081.******-84
124. Pedro Henrique de Jesus Fonseca 04/11/2006 - 067.******-50
125. Raiciane da Silva Gomes 09/01/2006 - 058.******-24
126. Rebeca Oliveira Correa 09/08/2006 - 024.******-66
127. Sara Cristiny Medeiros Melo 13/06/2006 - 090.******-17
128. Teicy Anny Barreto Dias 14/09/2006 - 079.******-06
129. Thiago Alexandre Brazao Costa 25/06/2006 - 072.******-92
130. Vilma Alessandra Gama da Silva 13/04/2006 - 111.******-02
131. Vitoria Karoline dos Santos Escamilla 16/08/2006 - 026.******-33
132. Abraao da Silva Lins 21/12/2006 - 704.******-02
133. Allyson Silva de Souza 26/10/2005 - 052.******-61
134. Ana Sofia Miranda do Nascimento 29/08/2006 - 070.******-40
135. Caio Almeida Oliveira 23/12/2006 - 098.******-18
136. Camilly Kimberlly de Souza Medeiros 03/10/2006 - 072.******-77
137. Daniel Dantas Prestes Junior 14/07/2006 - 071.******-17
138. Daya Elen Melo da Silva 03/09/2005 - 704.******-66
139. Evelyn de Souza Serra 10/11/2005 - 102.******-21
140. Fabricio Gama Rodrigues 16/05/2006 - 078.******-65
141. Francisco Thales Lopez Castelo Branco 23/08/2006 - 054.******-94
142. Frank Kelvin Ferraz Fernandes 22/09/2006 - 706.******-76
143. Hailey Orlando Fernandes Siqueira 14/02/2006 - 705.******-84
144. Heloisa Juliao da Costa 10/09/2006 - 096.******-84
145. Isaac de Souza Araujo 03/08/2006 - 705.******-02
146. Luane Karen Lima das Neves 28/11/2006 - 705.******-21
147. Luiz Henrrique Rodrigues Montefusco 08/02/2006 - 060.******-77
148. Marcelo de Lima Balbi Filho 07/05/2006 - 026.******-90
149. Maria Clara Lavareda de Souza 29/08/2006 - 046.******-01
150. Rebeca Mayara Soares Serrao 15/08/2006 - 054.******-50
151. Renato de Souza Castro 07/05/2006 - 071.******-28
152. Robson Leandro Monteiro da Silva Coelho 15/11/2006 - 704.******-14 </br 153. Samara da Silva Duarte 20/01/2007 - 028.******-75
154. Taillon Gustavo Oliveira Alves 06/10/2006 - 103.******-57
155. Thiago Henrique Martins da Silva 28/12/2006 - 082.******-73
156. Yasmin Gomes de Lima 10/09/2006 - 014.******-92
157. Alexsandra Joana Lima de Oliveira 17/07/2005 - 703.******-70
158. Angela Monteiro Sales 31/05/2007 - 062.******-56
159. Daivisson da Silva de Araujo 15/07/2006 - 076.******-66
160. Derick Moreira Freitas 03/08/2006 - 093.******-59
161. Elias Emanuel Correa Costa 19/02/2007 - 036.******-33
162. Emilly Santos de Lima 11/05/2005 - 085.******-28
163. Ezequias de Albuquerque Mariano 01/10/2006 - 702.******-90
164. Fernando Regis da Silva 21/10/2006 - 073.******-90
165. Gabriely Soares Batista 18/07/2006 - 706.******-26
166. Guilherme Eduardo Almeida Gomes 13/12/2006 - 054.******-54
167. Icaro Bentes da Silva Santos 07/03/2006 - 090.******-33
168. Janderson de Souza Silva 21/01/2006 - 069.******-13
169. Klissia Campos Rodrigues 07/12/2005 - 080.******-18
170. Luana Martins da Silva 14/12/2002 - 029.******-52
171. Luis Henrique da Silva Araujo 17/12/2006 - 066.******-06
172. Maria Eduarda Ramos de Lima 19/02/2007 - 093.******-28
173. Mayara Encarnacao dos Anjos 08/07/2006 - 073.******-94
174. Nivea Esther Gomes dos Santos 02/01/2007 - 075.******-07
175. Rayssa Wictoria Medeiros Dourado 09/06/2005 - 046.******-37
176. Vitor de Araujo Firmino 13/02/2007 - 084.******-84

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 215845

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR PLINIO RAMOS COELHO
MUNICÍPIO: HUMAITA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 16208 DE 02/09/1994 GAGOV DO 02/09/1994
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 153/2023 DE 05/12/2023 CEE/AM DO 29/12/2023
1. Claudilene Nogueira Alves 31/01/2001 - 034.******-60
2. Flayanne Gomes de Souza 21/02/2006 - 056.******-76
3. Helena Pereira Goes 10/12/2004 - 047.******-07
4. Jeyna dos Santos Almeida 10/09/2004 - 034.******-90
5. Joao Victor Carneiro de Aguiar 08/11/2005 - 051.******-42
6. Lorrane de Souza Batista 10/12/2005 - 059.******-13
7. Luis Henrique Sandres Alves 18/10/2005 - 076.******-97
8. Micaele Doce Vitorino 17/06/2004 - 045.******-25
9. Rhayka Magalhaes Sena 27/08/2005 - 054.******-29
10. Sara Cristina da Silva Fernandes 02/09/2004 - 060.******-29
11. Adrian Theylon Sousa Soares 24/02/2006 - 029.******-00
12. Adriano Ferreira Classio 12/11/1984 - 930.******-72
13. Adriel Rego de Araujo 30/01/2006 - 072.******-97
14. Ana Vitoria Bezerra Dantas 22/07/2005 - 057.******-58
15. Evelyn Isabella da Silva Soares 27/04/1997 - 039.******-84
16. Gabriele Rodrigues dos Santos 03/10/2004 - 051.******-70
17. Geovana da Silva Maciel de Oliveira 23/11/2000 - 052.******-37
18. Gustavo Sancle Pereira Lima 06/04/1996 - 024.******-40
19. Maicon Alan Fonseca Santos 08/11/2004 - 047.******-50
20. Maria Dulce Farias Correa 09/03/2004 - 051.******-20
21. Matheus Franca de Araujo 30/08/1999 - 041.******-46
22. Patricia Pereira Nogueira 08/12/1984 - 926.******-78
23. Rodrigo Moraes de Brito 24/05/2004 - 970.******-20
24. Thiago Ferreira da Fonseca 02/01/2006 - 050.******-90
25. Valdejane Melo de Oliveira 17/05/1978 - 639.******-34
26. Wudson Uchoa Lima 23/01/2004 - 703.******-38
27. Arnaldo Soares Guacebe Neto 02/09/2005 - 054.******-52
28. Clicia Micaela da Silva Castro 17/01/2002 - 890.******-68
29. Francisca Milena da Silva Bezerra 29/01/1999 - 034.******-85
30. Gabriela Toscano Aguiar 03/02/1997 - 037.******-48
31. Heverton dos Santos Alves 25/06/2004 - 042.******-01
32. Jacqueline Tenorio Sales 15/06/1988 - 984.******-91
33. Leticia Luzia Marques Moreira 30/11/2005 - 028.******-50
34. Micael de Oliveira Coelho 09/12/2005 - 039.******-06
35. Raimundo Zenildo Apurina Magalhaes 16/05/2001 - 058.******-05
36. Renata Geyciele Torres Andrade 26/01/2006 - 068.******-85
37. Rhiane Vitoria Correa de Azevedo 29/06/2005 - 038.******-14

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 215864

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino.
CETI PROFESSORA MARIA ADELAIDE MARINHO HORTENCIA
MUNICÍPIO: CAREIRO
ATO DE CRIAÇÃO: LEI 5148/2020 DE 02/04/2020 GAGOV DO 02/04/2020
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 231/2024 DE 12/11/2024 CEE/AM DO 12/11/2024
1. Ana Clara Neves Mendes 04/03/2007 - 066.******-45
2. Antonio Victor Carneiro dos Santos 05/06/2006 - 067.******-69
3. Arlysson Anterio da Silva Carvalho 26/10/2006 - 704.******-50
4. Carmem Monteiro de Araujo 28/01/2007 - 046.******-90
5. Christian Ribeiro Tavares 18/04/2006 - 067.******-40
6. Clara Yasmim de Araujo Serrao 28/02/2006 - 069.******-50
7. Daniella Nicolle Pinheiro de Lima Filizzola 01/04/2006 - 071.******-07
8. Diego Correa Fontes 09/08/2006 - 064.******-31
9. Eduarda da Silva Moura 06/01/2007 - 004.******-52
10. Evellyn Souza dos Santos Leal 29/12/2006 - 022.******-12
11. Frank Dias da Silva 02/07/2006 - 706.******-21
12. Gabriel dos Santos Andrade 22/09/2006 - 080.******-02
13. Gabriel Silva Amorim 31/07/2006 - 073.******-76
14. Hanna Higino Queiroz da Silva 19/08/2006 - 006.******-98
15. Hellem Cristiny Gomes Costa 29/03/2007 - 019.******-64
16. Hillary Vitoria Rabelo Lopes 27/04/2007 - 068.******-05
17. Hudson Gomes Rodrigues 27/12/2004 - 066.******-06
18. Isabelle Queiroz Nunes da Silva 25/03/2007 - 063.******-64
19. Isaias de Souza Lima Filho 14/09/2006 - 070.******-80
20. Jennifer Marcielia Ferreira da Silva 13/04/2006 - 092.******-40
21. Jeovana Rodrigues de Oliveira 25/03/2007 - 066.******-83

22. Jonata Cardoso Leite 23/04/2007 - 067.******-17
23. Julio Gomes Reis 15/07/2005 - 089.******-55
24. Karina Hermano Silveira e Silva 11/01/2007 - 047.******-62
25. Kawam Ferreira da Silva 14/02/2006 - 074.******-14
26. Kevem Costa Brito 03/04/2005 - 067.******-39
27. Kleber Cavalcante Teixeira 15/08/2005 - 060.******-08
28. Leonardo Lira Marques 10/07/2006 - 070.******-44
29. Leticia de Souza Barros 15/11/2006 - 067.******-09
30. Lidiane Souza dos Santos 14/11/2006 - 058.******-35
31. Lucas Alves da Silva 09/11/2006 - 706.******-00
32. Lucas Souza Lima 06/09/2007 - 058.******-44
33. Marcos Nascimento do Nascimento 18/02/2007 - 070.******-73
34. Marlilson Gama Freitas 04/07/2005 - 074.******-84
35. Paola Katrinne Guimaraes dos Santos 08/11/2006 - 070.******-41
36. Ronaldson Machado dos Santos 10/04/2007 - 070.******-80
37. Tais Rodrigues de Souza 30/10/2006 - 067.******-28
38. Anderson Gabriel Araujo dos Santos 17/05/2006 - 022.******-83
39. Arlesson Pereira do Nascimento 05/09/2006 - 067.******-00
40. Camily de Melo Garcia 21/07/2006 - 703.******-90
41. Emily Larissa Lima Laurentino 05/08/2006 - 023.******-62
42. Filipe Edson de Castro Franco 30/12/2003 - 061.******-30
43. Filipe Ramon Gomes da Silva 18/03/2007 - 082.******-71
44. Gabriel Augusto Almeida da Costa 05/07/2006 - 704.******-38
45. Giovana Medeiros Silva 09/04/2007 - 087.******-12
46. Guilherme Guinevi Moura dos Santos 30/01/2007 - 099.******-30
47. Guilherme Martins 25/02/2007 - 022.******-71
48. Gustavo Phillip Farias Guimaraes 29/11/2006 - 068.******-20
49. Izaila Feijao de Souza 07/03/2006 - 017.******-84
50. Jacicleia Cruz do Nascimento 11/05/2006 - 069.******-73
51. Jose Henrique Alves da Costa Martins 09/10/2006 - 068.******-10
52. Kamila Caroline Guedes Pereira 14/08/2006 - 039.******-98
53. Kimberly Muller Cordeiro 09/09/2007 - 067.******-01
54. Larissa Silva de Araujo 24/11/2006 - 106.******-62
55. Leonel da Silva Soares 29/04/2006 - 064.******-09
56. Marcos Souza dos Santos 30/01/2007 - 100.******-36
57. Marta Fernandes dos Reis 07/03/2007 - 058.******-24
58. Nathalia Martins da Silva 30/09/2006 - 070.******-40
59. Raquel Santos Cordeiro 12/10/2005 - 066.******-92
60. Ray Kelly Carvalho Achao de Paula 28/11/2006 - 101.******-60
61. Rian Carlos Melo da Silva 11/01/2007 - 054.******-44
62. Samuel Barbosa de Souza 14/08/2006 - 021.******-43
63. Samuel Bentes de Souza 28/12/2006 - 101.******-10
64. Shayla Rebeca Santos da Silva 12/02/2007 - 703.******-08
65. Vanessa Machado de Castro 29/12/2006 - 088.******-80
66. Vitoria de Oliveira Jorge 15/08/2006 - 066.******-56
67. William Santos de Oliveira 04/05/2004 - 057.******-57
68. Yara Coelho Souza 05/04/2006 - 065.******-74
69. Yasmim dos Santos Medeiros 24/12/2006 - 066.******-50
70. Yasmin Pereira Melo 03/10/2006 - 068.******-43
71. Albecson Italo de Souza Farias 12/04/2006 - 060.******-64
72. Ana Claudia da Silva Nascimento 07/02/2007 - 060.******-69
73. Andre Kaua Batista de Freitas 07/09/2006 - 070.******-08
74. Andrei Batista de Souza 22/09/2005 - 065.******-31
75. Artur Dias da Silva 29/11/2007 - 092.******-13
76. Caua Santos de Oliveira 03/11/2005 - 705.******-03
77. Deivid Nunes de Melo Junior 15/10/2004 - 032.******-12
78. Edilson Cristhian Carvalho Mar 10/02/2007 - 066.******-70
79. Eduardo Junior dos Santos Felix 26/08/2006 - 069.******-82
80. Eduardo Reis da Silva 28/05/2005 - 101.******-96
81. Filipe Cruz de Souza 14/01/2005 - 074.******-03
82. Gustavo Marques Mendonca 17/05/2005 - 012.******-79
83. Hidreo Araujo da Silva 11/03/2007 - 106.******-92
84. Isaias Jesus Medina Silva 22/08/2006 - 711.******-08
85. Italo Rodrigues da Silva 12/11/2005 - 101.******-39
86. Jaiane Fontes da Silva 08/11/2003 - 068.******-35
87. Joao Guilherme Ferreira da Silva 14/08/2006 - 070.******-65
88. Joao Souza da Silva 17/07/2005 - 066.******-37
89. Joao Victor Correa de Souza 17/10/2006 - 071.******-57
90. Jose Adson Moura de Assis 02/01/2004 - 706.******-75
91. Kaue da Silva e Silva 24/08/2006 - 089.******-01
92. Luiz Henrique da Silva Vieira 03/01/2005 - 039.******-90
93. Marcela Soares Binda 12/02/2007 - 055.******-82
94. Roberth Isaac Carvalho Barbosa 17/04/2006 - 080.******-79
95. Sergio Aluisio Costa Ferreira 08/09/2006 - 069.******-59
96. Yago Pereira Melo 03/10/2006 - 068.******-18
97. Adriel Souza Lima 16/06/2006 - 070.******-32
98. Aline Marques da Silva 13/04/2006 - 068.******-09
99. Ana Rafaela Ferreira dos Santos 28/01/2007 - 020.******-71
100. Darlison Phillipe da Silva Carvalho 31/10/2004 - 018.******-70
101. Eduardo da Silva e Silva 22/12/2006 - 068.******-82
102. Emilly Fernandes do Nascimento 10/11/2006 - 069.******-56
103. Ester de Souza Soares 06/03/2007 - 061.******-61
104. Gabriel Vasconcelos Costa da Silva 16/01/2006 - 014.******-00
105. Joao Lisbao Feitosa de Souza Filho 27/02/2007 - 045.******-66
106. Jonathan Caetano da Costa 12/09/2006 - 068.******-46
107. Julia Gomes Ambrosio 29/11/2006 - 037.******-07
108. Kaua de Souza Silva 08/10/2005 - 101.******-06
109. Kayky Gabriel Cardenes dos Santos 27/09/2006 - 071.******-12
110. Larissa Daniely Brandao Borges 20/02/2006 - 106.******-90
111. Luis Carlos de Souza Oliveira Filho 30/09/2006 - 071.******-03
112. Miguel Franco de Oliveira 25/02/2006 - 058.******-50
113. Mirella Medeiros Monteiro 14/10/2006 - 046.******-11
114. Raney Silva Santos 05/09/2006 - 070.******-92
115. Richardson Valentim de Andrade 11/11/2006 - 073.******-80
116. Tayna Lima Rocha 11/02/2007 - 074.******-59
117. Tiago Felipe Coelho 24/10/2006 - 071.******-31
118. Wyrlleson Matheus Belem Cardoso 23/11/2006 - 025.******-56
119. Ayrton Ricardo Guedes Silva 01/12/2006 - 050.******-24
120. Beatriz Barbosa de Lira 31/08/2006 - 064.******-35
121. Celio Lima de Castro 10/04/2005 - 063.******-02
122. Daniel Gouveia Braga 10/09/2006 - 101.******-03
123. Darlison Henrique Lima dos Santos 19/02/2005 - 066.******-90
124. Dheferson de Souza Araujo 17/01/2006 - 088.******-98
125. Emilly Lorrany Fonseca Cruz 18/10/2006 - 024.******-86
126. Gislaine da Costa Souza 08/03/2007 - 103.******-04
127. Isaias Tarcisio dos Santos Liborio 24/12/2006 - 078.******-80
128. Joao Paulo Franca Freitas 04/07/2004 - 097.******-00
129. Jorge Luan Silva de Paula 01/06/2006 - 071.******-85
130. Jucileia da Silva Correa 24/10/2007 - 054.******-50
131. Lidiene Rilary Freitas da Silva 25/01/2007 - 067.******-19
132. Maria Iolanda de Paula Gomes 26/10/2005 - 704.******-40
133. Matheus Henrick Tavares dos Santos Braga 09/07/2006 - 103.******-80
134. Rafael Silva de Souza 03/07/2006 - 067.******-13
135. Raynan da Silva Freitas 27/09/2006 - 017.******-05
136. Rosinete Souza de Lima 18/12/2006 - 065.******-75
137. Silviane da Silva Lopes 19/09/1997 - 090.******-61
138. Alexandre Macena de Assis 22/06/2004 - 080.******-51
139. Ednelson Ribeiro Costa Filho 19/12/2006 - 087.******-01
140. Giovane Rodrigues Torcata 21/03/2006 - 101.******-02
141. Guilherme Neto Sarrazin de Moura 02/06/2006 - 065.******-80
142. Gustavo Pereira Goncalves 19/01/2005 - 142.******-93
143. Haila Freitas da Cunha 22/09/2006 - 005.******-81
144. Icaro Franca Freitas 10/01/2006 - 097.******-99
145. Igor da Silva Montenegro 20/12/2006 - 067.******-66
146. Joao Vitor Farias da Costa 03/12/2006 - 061.******-22
147. Julio Cesar Gomes de Oliveira 21/08/2006 - 034.******-45
148. Klebson Max Santos de Lima 08/02/2006 - 072.******-61
149. Larissa da Silva Santos 16/03/2007 - 709.******-27
150. Maria Eduarda dos Anjos Fontao 19/01/2007 - 703.******-59
151. Pedro Ferreira Borges 11/03/2007 - 067.******-32
152. Renato Lacerda da Silva 24/12/2006 - 069.******-40
153. Romolo Salgado de Vasconcelos 31/07/2005 - 086.******-92
154. Ronison Azevedo da Silva 31/07/2005 - 080.******-14
155. Vandercley Fonseca Santana 29/05/2006 - 068.******-37
156. Veronica da Silva de Paula 14/12/2005 - 101.******-11
157. Wellington Braga Mores 13/12/2006 - 083.******-98

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 215869

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2021, da Rede Estadual de Ensino.

ESC EST INDIGENA TUPAJAKUI

MUNICÍPIO: HUMAITA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 35785/2015 DE 30/04/2015 GAGOV DO 30/04/2015

AMPARO LEGAL:

1. Adenilza Tenharin 26/02/2003 - 049.******-17
2. Alex Tenharin 09/01/2004 - 049.******-36
3. Andria Tenharin 25/10/2004 - 049.******-03
4. Artema Tenharin 21/09/1999 - 061.******-77
5. Celio Gomes Tenharin 24/04/1997 - 532.******-91
6. Elineide Tenharin 27/05/2002 - 025.******-25
7. Elson Tyrovi Tenharim 02/06/1996 - 049.******-47

8. Eraldo Tenharin 03/01/1988 - 015.******-79
9. Eugenia Tenharin 10/07/1998 - 046.******-55
10. Iasmin Tenharin 20/11/1994 - 702.******-74
11. Jociclene Tenharin 09/07/2003 - 047.******-98
12. Katia Tenharin 06/10/1992 - 702.******-81
13. Melkzedeck da Silva Cruz Tenharim 19/09/2004 - 041.******-55
14. Michele Tenharin 05/03/1995 - 093.******-84
15. Miquele Tenharin 18/11/1997 - 093.******-74
16. Naely Tenharin 03/03/2005 - 047.******-31
17. Rainison Tenharin 25/10/2004 - 047.******-50
18. Renilson Tenharin 26/11/2002 - 049.******-42
19. Sandro Tenharim 04/06/1999 - 049.******-60

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 215888

PORTARIA GS Nº 225, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030115 /2024-48-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **HELOISA CRISTINA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor C7 ED-MAG-VII, matrícula n° 127.243-8C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215946

PORTARIA GS Nº 226, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.031445 /2024-50-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **OFELIA DE ALMEIDA VIEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo C4 ED-LPL-IV, matrícula n° 129.803-8F, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215948

PORTARIA GS Nº 224, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.031598 /2024-06-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **NORMA LÚCIA CRUZ GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n° 132.351-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215950

PORTARIA GS Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030044 /2024-83-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **GILSON ALLEFY CHAVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 234.694-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215952

PORTARIA GS Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.022389 /2024-63-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **PAULO ROBERTO SERRÃO SOARES**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 220.787-7B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215953

PORTARIA GS Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030148 /2024-98-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **IDELMAR MORAES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n° 124.181-8D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215956

PORTARIA GS Nº 221, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.013437 /2024-22-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **MARIO RIBEIRO PINTO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 167.336-0B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215958

PORTARIA GS Nº 218, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.043605 /2024-04-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **HUANDERSON SALVADOR DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 252.607-7A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215961

PORTARIA GS Nº 217, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.019968 /2024-29-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **RENORY LEROY PEREIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula n° 235.030-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215964

PORTARIA GS Nº 220, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.025549 /2024-26-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **JAIME ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF40.ESP-III, matrícula n° 129.218-8F, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215966

PORTARIA GSE Nº 181, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 046/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR os Contratos de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item IV**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICIPIO: AMATURÁ

EDELSON RODRIGUES DE MELO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 232.775-9E, a contar de 25.02.2025.

MUNICIPIO: BARREIRINHA

TIAGO SOUZA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 271.580-5A, a contar de 12.03.2025.

MUNICIPIO: ITACOATIARA

EVANDRO NOGUEIRA GAMA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 208.703-0C, a contar de 03.02.2025.

MUNICIPIO: MANAUS

JORGE LUIS GREGORIO DE ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 270.866-3A, a contar de 10.03.2025.

KEYLA MORAIS DA SILVA MARTINEZ - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 270.868-0A, a contar de 13.03.2025.

SIDENY PEREIRA DE PAULA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 175.938-8I, a contar de 12.03.2025.

WILLIAM PINHEIRO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 270.182-0A, a contar de 07.03.2025.

MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

NADIA GREGORIO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 270.421-8A, a contar de 01.03.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215968

PORTARIA GS Nº 227, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 006/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 03, de 04/02/2025);

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013859 /2025-89-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar Específica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais, com o objetivo de: a) elaborar edital no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em igual período; b) receber e analisar documentos de habilitação e projetos de venda; c) classificar, habilitar e homologar o resultado da Chamada Pública, assim como as demais ações necessárias à execução da Chamada em pauta, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em atendimento ao calendário escolar de 2025;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

1. Vívian Montefusco Pinheiro (NAPER);
2. Danilo Costa Matos (NAPER);
3. Pablo de Almeida Alves (NAPER);
4. Fátima Regina Souza Barros (NAPER);
5. Vanessa Pereira de Souza (NAPER);
6. Geomara da Silva Balbino (NAPER);
7. Isaac Sammyr Santos Cruz (DELOG);
8. Ana Daniela de Castro Segadilha (GAE);
9. Amanda Lima Gonçalves (NUCANE);
10. Jozelina de Castro Serudo (NUCANE);
11. Graciliana da Cunha Oliveira (NUCANE);
12. Samara Souza dos Santos (NUCANE);
13. Valeria Favacho Castro (NUCANE);
14. Kaity Anny Ramos Amaral (GECOM);
15. Suely de Souza Rabelo (GECOM);
16. Mayara Layana Jansen Sodré (ASSJUR);
17. Breno Olímpio Freitas (ASSJUR);
18. Simeire Ramos (NCI);
19. Kamilla Otawia de Aráujo (NCI);
20. Juzivana Pimentel Ribeiro (CAE);
21. Jezanias Rosa de Souza (CAE);
22. Neli Silva de Souza (NGCC);
23. Anderson Costa Taveira (DEPLAN);
24. Rosemeiry Nogueira da Silva (DEPLAN);

III. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215972

PORTARIA GS Nº 180, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.012004/2025-30/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 140/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **ROSIMEIRY CAVALCANTE MAXIMO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 166751-3K, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Júlia Bittencourt (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de 26/01/2025 a 26/03/2025, em substituição à servidora **LUIZA FLORENCIO PINHEIRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 202961-8B, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 298189/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215978

PORTARIA GSE Nº 179, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.008583/2025-17-SEDUC/SIGED

WILANIR DE SOUZA EUGENIO, no cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO 3A CLASSE REGIME ESPECIAL**, matrícula nº 148.026-0A, município de Manaus/AM, referente ao período de 01/11/1993 a 31/12/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215980

PORTARIA GSE Nº 178, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.006495/2025-80/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 295675/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA ALICE SOARES VILAR**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 128472-0E, lotada na Escola Estadual Aderson de Menezes, Parintins/AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 16/01/2025 a 15/04/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIE NTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215981

PORTARIA GSE Nº 177, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011106/2025-39/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 297174/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIO STANLEY PONTES CORREA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 209758-3C, lotado na Escola Estadual Nossa Senhora da Glória e Waldemiro Peres Lustoza, Manaus/AM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 29/01/2025 a 28/04/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIE NTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215984

PORTARIA GSE Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.009083/2025-00-SEDUC/SIGED

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS, cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula n° 000.311-5A, referente ao período de 01/12/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 11 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215988

PORTARIA GSE Nº 175, DE 11 DE MARÇO de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.008295/2025-62-SEDUC/SIGED

ALBINA LUCIANA DO CARMO FERNANDES, cargo de PROFESSOR, matrícula n° 007942-1A, referente aos períodos de: 01/03/1998 a 31/12/1998, 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 01/06/2000 a 30/09/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 11 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215989

PORTARIA GSE Nº 174, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011867/2025-90/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 298965/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOSE DAVI DA SILVA SANTOS**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 169117-1C, lotado no Centro Educacional Arthur Virgílio, Manaus/AM, no turno integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 20/02/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIE NTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 215992

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 14.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Suplementação do contrato de gestão nº 11/2023 "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". Valor Global: R$ 9.770.000,00 (Nove milhões setecentos e setenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.16000.0000.0000, NE nº 2025NE0000321, em 14.03.2025, no valor de R$ 9.770.000,00 (Nove milhões setecentos e setenta mil reais). Proc. nº 01.01.020101.001940/2025-04-SEC.

Manaus, 14.03.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 215951

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-SEC

Data: 10.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e COENCIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CPNJ nº 84.468.636/0001-52. Objeto: 2º Aditivo ao Contrato nº 01/2023 referente a Locação do imóvel situado na rua José Clemente n° 564 - Centro, onde funciona a Casa das Artes. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903910, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000308, em 10.03.2025, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Prazo: 10.03.2025 a 10.09.2025. Proc. nº 01.01.0 20101.001134/2025-36-SEC.

Manaus, 13.03.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 215957

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022-SEC

Data: 08.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e **SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**. CPNJ nº 21.922.542/0001-91. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 04/2022-SEC, pelo prazo de 12 meses, objetivando a prestação de serviço, sob demanda, de segurança desarmada, para apoio e suporte a eventos, a serem realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Valor Global: R$ 192.885,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). UO: 20101, PT 13.392.3303.2083.0001. ND: 33903701, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE n° 2025NE0000134 de 08.02.2025, no valor de R$ 46.292,40 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo: 08.02.2025 a 08.02.2026. Proc. nº 01.01.02010 1.001060/2025-38-SEC.

Manaus, 13.03.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 215962

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024-FESP, para alteração da Cláusula Sétima do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, de 10.03.2025 para 08.06.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 215 (duzentos e quinze) dias, de 10.03.2025 a 11.10.2025; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO** Art. 57, § 1.º, V da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus-AM, 10 de março de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 215942

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 031/2025/GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, **no uso de suas atribuições legais**, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Joaquim Pereira Lima Neto e Epitácio Siqueira de Paiva. **Trecho:** Manaus (AM) - Uberlândia (MG)- Manaus (AM). Período: 01/04/ a 03/04/2025. **Objetivo**: Compor equipe de escolta em razão de recambiamento de custodiado da Comarca de Uberlândia/ MG para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 215819

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00155/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Interesse Particular a servidora LESSIANE PEREIRA DE SOUSA, matricula 160.380-9 C, período 01/04/2025 a 31/03/2026.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 215960

PORTARIA Nº.00186/2025 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 10 de março de 2025, Seção I, páginas 13, Diário Oficial edição de 10/03/2025 - Poder Executivo.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	LETICIA CRUZ LEVEL	ASSESSOR I, AD-1	15	18/02/2025
02	FABIANA RODRIGUES DA ROCHA	ASSESSOR II, AD-2	14	18/02/2025

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 10 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215977

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **TAIANE DA CRUZ PROTAZIO**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Juruá-AM/Manaus-AM - 31/03 a 03/04/2025.
Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Juruá com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 215899

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 111/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°111/2025 - GSEAS
I - LILIA FERNANDES DUARTE DE ALBUQUERQUE
Nº DO PEDIDO: 011/2025 **MATRÍCULA:** G257373
CPF: 034.002.982-04 **CARGO:** ASSESSOR I AD-I
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 13 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 215831

PORTARIA Nº 112/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°112/2025 - GSEAS
I - LILIA FERNANDES DUARTE DE ALBUQUERQUE
Nº DO PEDIDO: 012/2025 **MATRÍCULA:** G257373
CPF: 034.002.982-04 **CARGO:** ASSESSOR I AD-I
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 14 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 215835

PORTARIA Nº 103/2025-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.404 de 11/02/2025.
RESOLVE
ATRIBUIR, a GATA a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Leidy Soares de Lima	Subgerente	AD-3	13	01/02/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 11 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215858

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 06, 12 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE sobre a aprovação de doação de veículo utilitário com o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - (DOE 01/12/1995), alterada pela Lei 4.511, de 14 de setembro de 2017 (DOE 14/9/2017) e Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2023.
Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12. 435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);
Considerando a Resolução CEAS n° 24, de 27 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno (RI) do CEAS/AM, (DOU 03/9/2019).
Considerando a 292ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada no dia 10 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - O **Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas - CEAS/AM** no uso de suas atribuições, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados, em reunião ocorrida no dia 10/03/2025, aprovou a destinação de **veículo utilitário para o Estado do Amazonas**, com o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único. A destinação do veículo deverá ocorrer conforme especificado a seguir:
I. Objeto: Veículo Utilitário - Caminhonete (1 unidade);
II. Unidade Socioassistencial Beneficiária: Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, localizada na Av. Darcy Vargas, n° 77 - Chapada, Manaus.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 12 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
do Amazonas- CEAS

Protocolo 215921

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 02/2025/SEDECTI
1. Servidor/Cargo: Kelly Aparecida de Assis Saraiva - Gerente; Walmir Pereira da Silva Filho; Nazaré Miranda da Silva - Assistente Técnico;
Destino/Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus - 10 a 12/3/2025;
Objetivo: Visita Técnica a agência do SINE/AM, para verificar o espeço físico, adequar o atendimento, avaliar funcionalidade dos equipamentos de informática, mobília, e conhecer o mercado de trabalho local.
2. Servidor/Cargo: Henry Walber Dantas Vieira - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/São Paulo/Manaus - 16 a 19/3/2025;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas no Curso Superação da Pobreza através da Inclusão Produtiva.
3. Servidor/Cargo: Jeibi Medeiros da Costa - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 26 a 29/3/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na cerimônia de assinatura do Memorando de entendimento entre Consecti e Israel Innovation Institute, e na reunião Nacional do Consecti Gestão 2025-2026.
4. Servidor/Cargo: Henry Walber Dantas Vieira - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/Parintins/Manaus - 28 a 31/3/2025;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas na Rodada de Negócios, com o objetivo de atender as finalidades do programa do artesanato amazonense.

5. Servidor/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro -Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Parintins/Manaus - 28 a 31/3/2025;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas na Rodada de Negócios, com o objetivo de atender as finalidades do programa do artesanato amazonense.
6. Servidor/Cargo: Henry Walber Dantas Vieira - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/Goiânia/Manaus - 23 a 25/3/2025;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas no 143º Assembleia Geral Ordinária do FONSET.
7. Servidor/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro -Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/ Atalaia do Norte/ Manaus - 23 a 27/3/2025.
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas na Rodada de Negócios, cujo objetivo é atender a finalidade do programa do artesanato amazonense, bem como realizar as entregas das carteiras de artesãos.
8. Servidor/Cargo: Anderson Sales da Cunha - Assessor I;
Destino/Período: Manaus/Brasília/ Manaus - 26 a 28/3/2025.
Objetivo: Assessorar o secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, na reunião com o Vice-Presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
9. Servidor/Cargo: Ivanilse Almeida de Souza Silva - Assistente Técnico; Simone da Conceição Pereira de Araújo - Assistente Técnico
Destino/Período: Manaus/Anori/Manaus - 30/3 a 6/4/2025.
Objetivo: Ação contínua de cadastramento de Empreendedorismo e Economia Solidaria, e realização do Mais Crédito Amazonas.
10. Servidor/Cargo: Serafim Fernandes Corrêa - Secretario de Estado;
Destino/Período: Manaus/Brasília/ Manaus - 26 a 28/3/2025.
Objetivo: Participar da Reunião com o Vice-Presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Manaus - AM, 14 de março de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 215863

PORTARIA 026/2025 - SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, **resolve:**

I - Conceder licença especial ao servidor;

Nome	Quinquênio	Período	Dias
Marcos Golbert Xavier Lima	2011/2016	3/2 a 3/5/25	90

II - Conceder licença médica às servidoras:

Nome	Período	Dias
Margarete da Silva Jatahy	10/2/25 a 11/3/25	30
Maria Ivani Castro Rodrigues	6 a 20/3/25	15

III - Conceder licença de óbito de parente consanguíneo à servidora:

Nome	Período	Dias
Celene Maria Lemos Mendes	22/2 a 1º/3/25	8

IV - Conceder licença paternidade ao servidor:

Nome	Período	Dias
Wilson Brito e Silva	22/2 a 8/3/25	15

V- Justificar faltas por atestados médicos:

Nome	Período	Dias
Adriel Nogueira Queiroz	15/1/25	1
Arnoldo de Oliveira Barreto	6 a 7/3/25	2
Anne Caroline Melo da Cunha	20/1/25	1
Edinilson de Castro Viana	11/2/25 20/2/25	1 1
Eldio Ruan Neves Pereira	24/2/25	1
Fabiana Batista da Costa	7/2/2510 a 15/2/25 17/2 a 14/3/25	1 5 15
Joana Maria Vieira Marques	19 a 21/2/25	3
	6 a 7/3/25	2
Luckas Pimenta Moraes	6/2/25 28/2/25	1 1
Nadja Simões Barbosa Brito	16/1/25	1
Rosa Terezinha Aranha Cardoso	21 a 23/1/25 18 a 19/2/25 20 a 21/2/25	3 2 2

VI - Conceder férias aos servidores referentes a exercícios anteriores:

Nome	Períodos	Exercícios	Dias
Elida de Souza Xavier Gama	23/6 a 7/7/25	2024	15
Jose Alberto Marques de Matos	19/3 a 2/4/25	2024	15
Luckas Pimenta Moraes	6 a 15/3/25	2023	10

VII - Transferir férias referentes ao exercício de 2025, por necessidade do servidor (a):

Nome	De	Exercício	Para	Dias
Alex Luz de Oliveira	Mar	2025	7/7 a 6/8/25	30
Cledson Guerreiro do Carmo	Mar	2025	3 a 17/3/25 26/12/25 a 9/1/26	15 15
Fabio Batista dos Santos	Mar	2025	10 a 24/3/25 1º a 15/12/25	15 15
Lúcia Fernanda Folhadela Batista	Mar	2025	28/4 a 7/5/25	10
Marcus Antônio Nobre de Araújo	Mar	2025	1º a 10/4/25 1º a 10/7/25 3 a 12/11/25	10 10 10
Murilo Alves da Cunha Junior	Mar	2025	1º a 15/9/25 17/11 a 1º/12/25	15 15
Rosa Terezinha Aranha Cardoso	Mar	2025	10 a 19/3/25 16 a 25/6/25	10 10
Rosemary Silva de Brito	Mar	2025	10 a 24/3/25 15 a 29/7/25	15 15
Sigrid da Silva Abinader	Mar	2025	22/4 a 6/5/25 3 a 17/11/25	15 15
Silvia Maria Nascimento	Mar	2025	19/12 a 17/1/26	30
Wilson Brito e Silva	Mar	2025	10 a 19/3/25 24/11 a 13/12/25	10 20

VIII - Transferir férias referentes ao exercício de 2025, por necessidade de serviços:

Nome	De	Para	Dias
Karla Marilia Amazonas da Silva Arakaki	Mar	23/6 a 7/7/25 24/11 a 8/12/25	15 15
Maria do Socorro Lopes de Freitas	Mar	16 a 30/06/25	15
Priscila da Silva Costa	Mar	10 a 25/10/25 16/2/26 a 2/3/26	15 15

IX - Antecipar as férias dos servidores referentes ao exercício de 2025:

Nome	De	Para	Dias
Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras	Dez	6 a 15/3/2025 23/6 a 2/7/25 5 a 14/11/25	10 10 10
Júlio Affonso da Silva Filho	Set	3/2 a 4/3/25	30

X -Retificar as informações contidas na Portaria nº 008/2025, art. 5º e 8º, referente a licença médica à servidora abaixo relacionada:

Nome	Onde se lê	Leia-se
Ligia Augusta Ribeiro dos Santos Costa	90 dias	70 dias

XI -Retifica, as informações contidas na Portaria nº 013/2025, art. 5º e 8º, referente aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Onde se lê	Leia-se
Arthur Gomes Benayon	10/2 a 4/3/25	18/8 a 1º/9/25
Júlia Magalhães da Rocha	licença médica	licença especial

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 13 de março de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 215836

PORTARIA Nº 014/2025/SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de

outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
I - Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Débora Monteiro Santos	Chefe de Departamento, AD-1	15	10/02/2025
Andreza Pacheco Bandeira Brito	Gerente, AD-2	14	
Carlos Silvestre Santos da Cunha			
Ederson César Santos Libório			

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 13 de maço de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215841

PORTARIA Nº 012/2025/SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
I - Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Soraya Maria Rafael Oliveira	Chefe de Departamento, AD-1	15	01/02/2025

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 13 de março de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215843

PORTARIA Nº 009/2025/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
I - Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Henrique Bruno Lira dos Santos	Assessor II, AD- 2	14	03/02/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 13 de março de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215844

PORTARIA Nº 018/2025/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
I- Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Eldio Ruan Neves Pereira	Assessor IV, AD-4	12	17/02/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 13 de março de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215877

PORTARIA Nº 003/2025/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
I - Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Arllen Oliveira de Melo	Gerente, AD-2	14	20/01/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 13 de março 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215879

PORTARIA Nº 002/2025/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação

de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
I - Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Anne Caroline Melo da Cunha	Assessor IV, AD-4	13	10/01/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 13 de março de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215883

PORTARIA Nº 001/2025/SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
I - Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Jussara Vieira do Espírito Santo	Assessor I, AD-1	15	02/01/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 13 de março de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215887

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC, conforme processo administrativo nº **01.01.018101.004166/2024-60 - SEPROR**, referente à licitação por **Pregão Eletrônico nº 092/2025 -CSC**.
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo:
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante do processo nº **01.01.018101.004166/2024-60-SEPROR**, aquisição pelo menor preço global, de botes, tipo canoa, para atender as necessidades da Secretaria de Produção Rural - SEPROR.
II - ADJUDCAR a empresa **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA.**, **CNPJ nº 02.450.409/0001-35**, vencedora da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2025-CSC, com o valor total de **R$ 977.500,00** (Novecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme indicado no processo.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 215815

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Denúncia ao Termo de Convênio nº 032/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF. OBJETO: Fica denunciado e sem qualquer efeito legal, motivado pelo fato descrito no Ofício nº 2893/2024 - SSOP/SEMINF, o Termo de Convênio nº 032/2022-UGPE, originalmente celebrado entre as partes identificadas, cujo objeto previa o apoio financeiro do Concedente ao Proponente para viabilização dos serviços de Obra do Complexo viário na interseção da Rua Barão do Rio Branco com a Av. Governador José Lindoso. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003777/2024-29-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 290/2024-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 29 de outubro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 215868

PORTARIA Nº 081/2025 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 21/2025-GAB/FEH de 27/02/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000728/2025-15, de 27/02/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 009 de Crédito Orçamentário valor R$ 143.550,00 (cento quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamento de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 143.550,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Em Manaus, 14 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 215852

PORTARIA Nº 082/2025 - GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 23/2025-GAB/FEH de 27/02/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000718/2025-80, de 27/02/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 010 de Crédito Orçamentário valor R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamento de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 23.100,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Em Manaus, 14 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 215854

PORTARIA Nº 083/2024 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 019/2025-GAB/FEH de 21/02/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000645/2025-26, de 21/02/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 011 de Crédito Orçamentário valor R$ 298.789,89 (duzentos noventa e oito mil e setecentos oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Ind. de Moradia, Atividade Comercial e Auxílio Moradia aos possuidores dos imóveis localizado no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449093, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: R$ 298.789,89. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Em Manaus, 14 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 215856

PORTARIA Nº 084/2024 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 024/2025-GAB/FEH de 27/02/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000741/2025-74, de 28/02/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 012 de Crédito Orçamentário valor R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizado no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: R$ 1.650,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Em Manaus, 14 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 215857

PORTARIA Nº 026/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 068/2025-PRESI/COSAMA de 10/03/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000208/2025-12, de 10/03/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 005 de Crédito Orçamentário valor R$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais cujo objeto é a remuneração Pessoal de Vencimentos e Vantagens Fixas e Encargos Patronais. PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 319011,319013, Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 10.100.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 14 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 215859

PORTARIA Nº 079/2025 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 22/2025-GAB/FEH de 27/02/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000727/2025-70, de 27/02/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 007 de Crédito Orçamentário valor R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamento de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade Manaus 2000 - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 36.300,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-S**E. Em Manaus, 14 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 215861

PORTARIA Nº 080/2025 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 18/2025-GAB/FEH de 21/02/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.000644/2025-81, de 21/02/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 008 de Crédito Orçamentário valor R$ 94.612,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e doze reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Indenização Judicial e Honorários Periciais aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051; 449093, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 94.612,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Em Manaus, 14 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 215862

PORTARIA Nº 027/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 076/2025-PRESI/COSAMA de 12/03/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000217/2025-03, de 14/03/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 006 de Crédito Orçamentário valor R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Indenizações e Restituições Trabalhistas e Material de Consumo, cujo objetivo é atender despesas com pessoal (indenizações trabalhistas) e material de consumo para operação dos sistemas. PT:17.122.0001.2003.0001; 17.512.3300.2275.0001;ND:319094,339030, Fonte: 1.500.100.0.0000.0000;1.501.170.0.0000.0000; Valor: 2.500.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Em Manaus, 14 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 215929

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 46/2025 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Processante e o vencimento da Portaria nº 03/2025-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **ODONTOLAB MEDICAL LTDA**, CNPJ n.º 15.623.678/0001-06, no processo administrativo n. 01.01.013102.008301/2024-13- SIGED/CSC; **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **Tainá Maria da Graça Barroso** para atuar como Presidente da Comissão, e **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias trabalhos da Comissão Processante. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215902

PORTARIA Nº 47/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Processante e o vencimento da Portaria nº 12/2025-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **BARBOSA E OLIVEIRA COMERCIO E SERVICO DE VEICULOS AUTOMORES LTDA**, CNPJ Nº 14.354.170/0001-89, no processo administrativo n. 01.01.013102.009095/2024-69- SIGED/CSC; **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **Tainá Maria da Graça Barroso** para atuar como Presidente da Comissão, e **PRORROGAR** por 90 (noventa) dias trabalhos da Comissão Processante. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215903

PORTARIA Nº 48/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **CONCEITO SERVICOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 27.814.736/0001-50, por falsificação da Ata de Registro de Preços n.º 148/2024 - CSC/AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Luana Catunda Castello Branco e Thaiana Resende Cabral**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215905

PORTARIA Nº 49/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **DUTRA PAVIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.° 56.042.001/0001-53, por falsificação da Ata de Registro de Preços n.º 147/2024 - CSC/AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Juliany Santos da Silva e Lúcio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215906

PORTARIA Nº 50/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Processante e o vencimento da Portaria nº 23/2024-GP/CSC, que determinou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **A J DE SOUZA ALMADA LTDA**, CNPJ n.º sob o n.º 18.173.135/0001-14, no processo administrativo n. 01.01.013102.004573/2024-44- SIGED/CSC; **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **Tainá Maria da Graça Barroso** para atuar como Presidente da Comissão, e PRORROGAR por 30 (trinta) dias trabalhos da Comissão Processante. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215908

PORTARIA Nº 53/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ sob nº 34.389.291/0001-73, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0017/2024-7 - e-Compras. AM, e **RESOLVE DESIGNAR: Tainá Maria da Graça Barroso**, **Anderson Ortiz Granja de Souza e Renata Barroso Vieira**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215911

PORTARIA Nº 54/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **X BRASIL LTDA**, CNPJ sob nº 22.646.044/0001-26, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0043/2024-2- e-Compras. AM, e **DESIGNAR: Tainá Maria da Graça Barroso**, **Luana Catunda Castello Branco e Thaiana Resende Cabral**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215913

PORTARIA Nº 55/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ sob nº 34.389.291/0001-73, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0032/2024-5 - e-Compras. AM, e **DESIGNAR: Tainá Maria da Graça Barroso**, **Renata Barroso Vieira e Lúcio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e ESTABELECER o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215916

PORTARIA Nº 56/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ sob nº 34.389.291/0001-73, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0230/2023-8- e-Compras. AM, e **DESIGNAR**: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Anderson Ortiz Granja de Souza e Renata Barroso Vieira**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215918

PORTARIA Nº 58 /2024 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa às empresas **MRF SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº 28.462.253/0001-04, **SALDANHA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, CNPJ nº 13.310.945/0001-51, TREVO **TURISMO LTDA**, CNPJ nº 03.176.083/0001-62, **FEITOZA E SALDANHA LTDA**, CNPJ nº 63.632.947/0001-35, **VIP COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (ATUAL: JK SERVICOS E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA)**, CNPJ nº 23.502.409/0001-01, **PARINTUR HOTEIS E TURISMO** LTDA, CNPJ nº 04.442.937/0001-78, **MALIBU PURIFICADORES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA**, CNPJ nº 21.372.731/0001-38, **ARCANJO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 28.765.848/0001-20, **S C DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ nº 13.975.771/0001-46; e **COMERCIAL AMAZONAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 27.924.415/0001-08, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão Especial. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo n. 01.01.013102.010384/2023-20 - SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215919

PORTARIA Nº 57 /2024 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.368.488/0001-04, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Especial. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo n. 01.01.013102.004785/2024-21 - SIGED/CSC**. CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215923

PORTARIA Nº 59 /2024 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.253.360/0001-80, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Especial. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo n. 01.01.013102.006470/2024-19- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215927

PORTARIA Nº 60/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Processante e o vencimento da Portaria nº 01/2025-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CNPJ nº 00.306.413/0001-07, no processo administrativo n. 01.01.013102.011407/2023-13- SIGED/CSC; **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **Tainá Maria da Graça Barroso** para atuar como Presidente da Comissão, e **PRORROGAR** por 90 (noventa) dias trabalhos da Comissão Processante. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215930

PORTARIA Nº 51/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, CONSIDERANDO o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ sob nº 50.686.457/0001-70, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0055/2024- 4 - e-Compras.AM, e **DESIGNAR** os Servidores: Tainá Maria da Graça Barroso, Anderson Ortiz Granja de Souza e Fabíola Rodrigues do Nascimento, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215932

PORTARIA Nº 52/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 21.878.578/0001- 15, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0150/2024-4 - e-Compras.AM, e **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Juliany Santos da Silva e Lúcio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 215935

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2024-1; **oriunda do PE 501/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011013/2023); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0046/2024-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 16/03/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 14 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 215904

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010795/2024-04, referente ao PE 011/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 011/25**, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - lotes(s) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 14 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 215907

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.008384/2024-40, referente ao PE 493/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 493/24**, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - item(ns) 6, 7; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 8; E H M SATO - item(ns) 1; IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - item(ns) 3, 9; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 5, 10, 12; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 13; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 11; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 14 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 215909

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0069/2025-3; **oriunda do PE 355/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006784/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 1.634.672,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 215910

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0071/2025-4; **oriunda do PE 015/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010488/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 31.600,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 215912

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0082/2025-6; **oriunda do PE 073/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000517/2025); **OBJETO:** Aquisição de Medicament; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 5.840,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 215914

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000189/2025-53, referente ao PE 063/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 063/25**, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 12; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 7, 14; CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 11; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA - item(ns) 6; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 10; ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 4, 8, 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 14 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 215917

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 278/2025-GDG/PC.

Proc. MEMO Nº 028/2025-5º DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR FERNANDA BENAION CARDOSO**, EPC, Mat. 211006-7 A, do recebimento da **FG - 3 (Chefia de Cartório)**, bem como **DESIGNAR CREUZA VERONICA BRAGA DOS SANTOS**, EPC, Mat. 211017-2 A, para recebimento da referida função, **a contar de 06.03.2025**; **II -DESIGNAR PEDRO PAULO DE VASCONCELLOS SANTOS**, IPC, Mat nº 149620-4 D, para o recebimento da **FG - 3 (Chefe de Investigação), a contar de 06.03.2025**; **III - DESIGNAR HELIO JOSE CASANOVA ROCHA**, IPC, Mat nº 221779-1 A, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG - **3 (Gerente de Atendimento), a contar de 06.03.2025**; Manaus, 14.03.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 216008

RESENHA DA PORTARIA Nº 275/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.005673/2024-89. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DECLARAR SEM EFEITO in totum a Portaria n.º 847/2024 - GDG/PC**, de 17.06.24, referente ao pagamento de GRAIQ, à servidora FRANCISCA SALENE GOMES ASSAS, Assistente Administrativo, Matrícula n° 104459-1 B.

Manaus, 14.03.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 216009

RESENHA DA PORTARIA Nº 271/2025-GDG/PC

Memorando nº Nº 215/2025-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) FABIO ROBERTO ACRIS MENEZES, EPC, Mat. 184347-8 B, CELSO DE SOUZA DELGADO, EPC, Mat. 245276-6 A, com retorno no dia 15/03/2025 (Coari/Manaus), CALIOPE TRINDADE OLIVEIRA, EPC, Mat. 211563-8 A, ELIAS PAIVA GUIMARAES, EPC, Mat. 160107-5 E, com partida no dia 16/03/2025 (Manaus/Coari), ambos via fluvial.

Manaus, 13.03.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 216011

RESENHA DA PORTARIA Nº 264/2025-GDG/PC

Proc. SIGED nº 01.01.022102.003171/2025-02. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: CONCEDER** licença para o exercíco de mandato eletivo de Vereador ao servidor **RODRIGO DE SA BARBOSA**, DPC, Mat. nº 211.513-1 A, bem como, **AUTORIZAR** a compatibilização de funções, com cumulação de vencimentos do cargo efetivo estadual e do cargo eletivo municipal, pelo período de **01.01.2025 a 31.12.2028**, nos termos do Art. 38, inciso III da CF de 1988 c/c Art 142, inciso III, "b" e Art. 145, inciso V, da Lei nº 2.271/94 e Parecer n.º 0147/2021-PGE.

Manaus, 13.03.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 216012

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 024/2025/DPA-5/JD/PMAM, DE 07Mar2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 117/2024/DPA/JD/PMAM, de 25Nov2024, publicada no DOE nº 35.357, de 02Dez2024, Poder Executivo, Seção II, pg 15, que determina a Suspensão Ampla do Exercício da Função Pública do **CB QPPM TARCIO RIBEIRO LEITAO (23634)**, Operacional e Administrativamente, recolhendo seu armamento e materiais bélicos institucionais cautelados, da carteira de identidade do Policial Militar, do fardamento, com o competente recolhimento destes materiais à reserva de armamento da OPM. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 2038/CART/2024, de 19Dez2024, que encaminha a decisão proferida nos autos de nº 0591845-31.2024.8.04.0001, o qual indefere a manutenção da Suspensão Ampla da Função Policial Militar, aplicando a medida restritiva de afastamento das Atividades Operacionais do Policial Militar **CB QPPM TARCIO RIBEIRO LEITÃO (23634)**, ficando ciente de que não poderá exercer Atividades Operacionais, nem andar armado em serviço. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR A FUNÇÃO POLICIAL MILITAR**, com a suspensão das Atividades Operacionais, conforme decisão judicial, do **CB QPPM TARCIO RIBEIRO LEITAO (23634). 2. REVERTER**, **CB QPPM TARCIO RIBEIRO LEITAO (23634)**, Matrícula nº 228.786-2 A, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975**. 3. CLASSIFICAR** em sua Unidade de Origem, o Policia Militar acima, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea "a", nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979; **4. O COMANDANTE DA UNIDADE** para devolução, da carteira de identidade do Policial Militar, do fardamento, presente na reserva de armamento da OPM; **5. A ACIPMAM** para a manutenção da Suspensão do Porte de Arma Institucional (caso possua), enquanto perdurar a medida cautelar; **6. A AIO/PMAM** para manutenção do bloqueio e cancelamento de Serviços Extra Gratificado agendado do Policial Militar enquanto perdurar a medida suspensiva. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de março de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 215870

PORTARIA Nº 025/2025/DPA/JD/PMAM, DE 11MAR2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19. **CONSIDERANDO** a decisão contida nos autos do Processo nº 0000221-03.2025.8.04.6700, que determina a Suspensão da Função Pública por tempo indeterminado, em desfavor do **3º SGT QPPM FRANCINEI PEREIRA BARBOSA (SI/PMAM - 19042)**, com a observação das demais medidas cautelares; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, §1º, alínea "c", inciso IX, Lei 1.154/75, os militares serão agregados, devendo ficar na condição de adido a sua respectiva OPM, nos termos do artigo 76, da Lei 1.154/75, c/c artigo 21, alínea "j", do Decreto 4.541/79, não devendo ser computado o período de afastamento como tempo de efetivo serviço, e o que mais consta no Processo Siged nº 01.01.022101.005707/2025-26. **RESOLVE: 1. DETERMINAR a SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA** do **3º SGT QPPM FRANCINEI PEREIRA BARBOSA (SI/PMAM - 19042)**; **2. AGREGAR**, nos termos do artigo 75, § 1º, alínea "c", inciso IX, da Lei nº 1.154, de 09 Dez 1975, o referido Policial Militar; **3. FICA ADIDO** ao **8º BPM/TABATINGA**, conforme Decisão Judicial, de acordo com artigo 76, da Lei 1.154, de 09 Dez 1975, c/c artigo 21, alínea "j", do Decreto nº 4.541, de 07 Mar 1979; **4. O COMANDANTE DO 8º BPM/TABATINGA**, para recolhimento dos armamentos e materiais bélicos institucionais cautelados (caso possuam), das Carteiras de identidade dos Policiais Militares, dos fardamentos, com o competente recolhimento destes materiais à reserva de armamento da OPM e atenção as demais medidas cautelares; **5. A ACIPMAM** para Suspensão dos Portes de Armas Institucionais (caso possuam), enquanto perdurar a medida cautelar; **6. A AIO/PMAM** para bloqueio e cancelamento de Serviços Extra Gratificado agendados dos Policiais Militares enquanto perdurar a medida suspensiva. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Março de 2025

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 215873

PORTARIA Nº 47/2025/DPA-PAG, DE 14MAR2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0585561-07.2024.8.04.0001, nº0105749-88.2024.8.04.1000,nº4008313-54.2024.8.04.0000,nº-4009425-58.2024.8.04.0000,nº0080320-22.2024.8.04.1000,nº 0098936-45.2024.8.04.1000,nº4006404-74.2024.8.04.0000,nº 0115844-80.2024.8.04.1000,nº0101839-53.2024.8.04.1000,nº 0104340-77.2024.8.04.1000,

RESOLVE: 1. ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Rainey Oliveira Velozo, Matrícula: 268.313-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de fevereiro de 2025. Marclevison Queiroz Da Costa, Matrícula: 200.373-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de fevereiro de 2025. Graziela Batista Da Silva, Matrícula: 204.695-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de março de 2025. Claudecy Santos Maciel, Matrícula: 203.048-9 B, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de fevereiro de 2025. Jarbas Rodrigues De Souza, Matrícula: 200.449-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de 2024. Francisco Carlos Rego Dinelly, Matrícula: 141.789-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de janeiro de 2025. Diego Albuquerque Cardoso, Matrícula: 216.661-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de março de 2025. Ayrton Matozinho Picanco, Matrícula: 218.000-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2023. Taynara Ketylen Souza Do Nascimento, Matrícula: 268.200-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2024. Eugenio Maia Saltao Filho, Matrícula: 228.538-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de maio de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de março de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 215941

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 035/2025.

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa QZG-8J71, PHU-5H65, NOO-8747, PHV-4080, NOV-6619, PHJ-7138, QZT-9D75, QZX-7A75, PHO-7799, PHT-3020, PHW-5G02, NOP-0604, OAL-6967, SHS-8F48, TAB-4F89, PZZ-0430, TAF-6E69, TAH-6J45, PHS-2G46, JXQ-1506, QZS-9H76, PHJ-4330, QZR-0C24, PHM-1C87, NPB-5013, NOP-9A22, JXF-4504, NOT-7761, TAD-1D80, QZZ-1E30, PHM-3899, PHE-3522, JWZ-8302, OAC-9475, OAO-1521, QZD-8J71, JXA-8G58, NPB-5921, JXK-7206, NOP-9968, QZS-7G95, OAL-5471, QZX-6B58, JXW-1H70, QZY-3J56, OAF-9H58, PHI-6242, QZB-9F74, QZW-8H87, NOM-0848, TRZ-4G68, PHT-5938, QZW-1D39, QZA-8J98, TAA-2H58, PHY-3508, OAJ-0229, PHC-6200, QZA-2H20, QZN-5H01, TAC-9E76, QZF-9F76, TAC-6E70, QZW-3F18, JXJ-3718, QZD-5C59, QZU-2B31, QZT-5D49, QZV-1I56, PHQ-5E14, QUB-9H84, PHS-5D01, NOY-1744, JXO-6J82, JXV-2B84, TAG-2H55, TAA-9G83, TAB-0A98, QZM-0H92, QZP-9H23, NOS-4599, OAD-1681, OAM-2102, TAA-2J79, QZI-9C80, QZP-9E23, QZR-3C42, QZH-9I63, QZI-2J89, NOV-4005, TAB-1I17, QZH-0J27, TAA-6A24, QZL-7C10, PHY-5I82, QZL-8B67, QZH-4E92, JXB-1966, JXK-2891, PHT-6H97, NOU-1693, JXM-1949, PHK-3C26, OAF-1212, PHJ-7797, TAG-0C34, PHU-3H86, NOT-1828, QZN-5H02, TAA-1C16, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 12 de março de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 215937

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 035/2025.

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHI-2101, JXF-7292, PHJ-7277, PHB-2F07, JLI-6C20, QZW-1H07, PHE-3881, PHJ-5009, QZO-7A27, MZX-2A47, NOQ-7600, QZS-9D09, OAO-6351, JXF-5149, PHE-6570, PHX-7E24, NOI-3110, TAG-4G17, PHO-3J23, NOL-8498, PHR-7B15, QZP-3D06, TAG-5E78, QZV-2H01, QZZ-9C75, NOK-5196, TAD-1E96, TAC-4J23, PHE-3129, TAC-7G59, ITU-1B18, TAB-7I77, OAC-1C80, TAF-3E54, NOL-8158, QZB-6H12, QZP-5D74, PHY-5H16, PHX-0380, PHA-4797, QZN-4F22, PHS-9G53, PHZ-7G53, TAB-6C07, TAF-3C05, QZU-4H87, QZW-6E42, AEZ-5F54, OAM-6E54, OAC-0787, PHP-2827, QZD-7B00, PHR-8A20, NBA-5A47, TAE-3G17, JXK-6696, NOJ-6045, TAE-9C63, PHC-2820, QZY-9D54, PHI-9590, TAB-9G34, QZA-0B81, QZY-0G92, PHQ-4957, QZY-8E80, QZW-2G49, QZJ-0B40, QZX-4H71, NOO-5320, QZT-4A76, JWV-2325, TAE-4E90, QZO-9C88, PHE-5F46, QZU-0D02, QZM-6D29, QZP-8A81, NOP-6960, NOT-2493, NOT-5272, QZU-2C03, TAA-2C06, QZF-2E81, TAH-5H68, QZS-2E31, NPB-2698, JXJ-5032, JXK-8624, QUJ-4C33, QZK-7B14, NOT-5576, JWO-2496, JXQ-4579, QZS-0G85, OAL-5758, QZH-3E61, OAJ-7500, QZT-8J57, QZZ-1I15, JWW-9399, PHY-4588, PHC-7841, NOX-6350, QZU-6D63, NPA-7503, OAO-5242, NOT-6925, TAG-7I67, JXI-0306, OAB-5600, QZH-5D50, QZI-2B15, TAG-4E55, TAB-5F64, KLY-1931, QZF-9D32, JWX-4003, PHX-5D07, QZF-7A19, JXN-0994, PHP-4A30, QZN-0F72, QZQ-6A09, QZV-6J04, JWW-6315, TAA-7I63, OAJ-9A33, OAJ-3246, QZF-2J55, OAH-0597, TAC-0D07, JWU-1489, QZV-7H09, TAD-1A55, PHD-3918, QZV-4A50, QZP-6B37, QZC-7A93, PHX-4G05, RLV-1A36, QZI-7I90, QZY-9B84, QZC-6J86, NCL-9H94, QZR-0D25, JXN-8789, QZV-7D99, OXM-4F93, OAG-2888, OAI-0943, PHB-4176, JXV-4412, TAG-9B50, OAG-0482, QZJ-4F20, JWU-4959, NOS-9520, JXI-2032, NOY-1744, PHS-7159, TAA-9G74, NOT-6953, QZU-1J04, QZR-5H71, JXW-3767, QZJ-5I11, NOP-8H97, QZR-7H67, PHB-8101, OAL-9647, PHW-0I26, NOK-8824, QZK-2E78, PHI-0J30, QZT-0G58, QZA-9I97, TAG-7D87, TAD-0A97, PHK-4526, TAC-9H98, QZD-9C92, PHK-8568, QZR-4B50, TAF-5F30, QZG-9I56, TAF-0B80, JWL-0786, PHF-6835, OAG-5092, OAB-1408, QZX-8F21, NOJ-9E95, PHV-2D60, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 12 de março de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 215938

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 036/2025.

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZR-7I84, OAN-1011, OAE-5926, OAL-4C83, PHC-5273, QZZ-3F41, JXG-1586, TAA-4F90, NOO-7787, QZG-6J69, QZC-6G51, OAH-4356, PHB-3598, NOI-2B91, QZY-7G38, TAF-4H39, NOJ-0793, QZT-8J74, QZY-9I86, PHF-9206, QZR-1B99, OAJ-8515, QZD-7G84, QZG-4C78, QZZ-9J82, OAA-5543, NOW-1601, PHS-1A91, PHR-7510, PHZ-9E13, PHZ-2090, PHZ-2A57, QZV-2B91, JXG-4853, NAP-0J25, PHW-8A68, PHA-3014, PHX-4069, PHC-1269, QZJ-4F84, OAM-1528, PHZ-8I33, ONQ-1F13, QZE-8C38, QZI-9C80, QZP-9E23, NOV-8314, JXB-7834, QZU-5A49, NOI-8100, JXH-5258, PHM-4707, PHK-6171, JXK-2891, PHZ-9H69, OAL-9023, PHJ-4473, JXM-0067, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 14 de março de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 215940

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 036/2025.

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: QZB-4C84, JTS-3289, OSK-2A14, NOZ-6881, QZC-2I58, PHR-1F65, TAA-9J87, PHI-2547, NOQ-6I28, TAH-1F49, PHY-4C75, QWN-9D81, JXS-7223, PHU-7J83, QZQ-6D81, QZN-4D71, OAJ-6417, QZO-7A27, PHH-1601, QZF-4B60, PHA-6500, TAF-2B98, TAD-3D35, QZT-3G46, PHN-9888, PHC-1187, PHZ-5J17, PHQ-6A33, NPA-0853, NOK-7215, PHF-0932, NON-7553, QZP-5C16, QZP-3G18, NOM-5681, PHL-8665, PHT-2D58, QZK-8D42, OAG-2C35, QZW-6E42, PHF-9G00, CGN-7117, OAB-7409, QZI-4B49, OAO-3247, PHL-8B63, JXL-8B97, NOJ-6045, QZL-2J97, TAB-7G83, QZF-8I04, OAA-2739, NOZ-5J72, QZZ-9F62, QZG-9E54, LOT-1337, QZR-9F46, NOR-7330, PHH-4843, QZZ-6C73, QZW-0I19, QZG-5I55, TAB-6E34, QZJ-6G97, TAB-0C49, QZE-4H47, PHS-6C25, QZS-2E31, TAE-3A58, PHR-9A61, NBQ-0J31, QZZ-0F89, PHO-7969, OAL-5758, PHL-8085, QZO-3I59, QZA-8J88, PHC-3804, PHM-6430, NOM-8406, NOY-0059, NOK-2713, QZG-7G70, GMV-0H66, ASF-0679, PHW-6D65, QZY-2G63, QZK-7B73, OAL-9E94, NPB-8826, QZK-5F32,

JXN-1777, PHG-1664, QZM-5I74, QZB-7E92, QZO-4F49, PHQ-2B14, PHZ-3H65, QZD-7J08, NOI-0596, PHL-9C71, PHV-4H73, QZS-8C00, QZW-8D23, QZH-3B82, QZI-7I90, PHG-5917, PHQ-9E66, PHR-4929, AXG-0829, QZO-2F31, QZI-3C36, QZJ-8G92, OXM-4F93, QZZ-5D38, QZG-2I90, OAC-8I18, QZX-3A54, NPA-9379, NOL-0280, NOI-2186, TAB-6B58, JXG-0858, OAE-9744, PHK-6I22, NOK-2398, NOJ-6558, QZP-2F32, PHL-9700, OAH-0080, JWW-1385, QZU-9C88, PHE-4737, QZM-0A51, PHJ-7B13, PHW-2H44 , facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 14 de março de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 215943

PORTARIA Nº 446/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Edmundo Neri Junior, CRM 6909, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Sol Gomes Madrigal, CRM 6823, Médico Especialista de Tráfego; Dra. Márcia Lidianne Vasconcelos Dias Amorim, CRM 5198, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos irão reunir-se no dia 14 de Março de 2025, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h, dos seguintes candidatos: Erick de Souza Dourado, Paulo José Assis de Souza, Geordana Simonsen, Wilson Cruz Freire, Jameson Pereira da Costa, Thegana Barbosa Marques, Luiz Pinheiro de Brito Neto, Eloisa Lamarao Cardoso, Andrey Lima de Castro, Leonardo Moura dos Santos, Aelson Marques de Souza, Luiz De Jesus Azevedo, Pedro Henrique Barroso Aguiar, Aimee Ferreira D` Almeida, Iracema Garces da Rocha, Railson Silva dos Santos, Luciana Claudia Maia de Oliveira Gurgel, Clemilton de Lima Barbosa, Moacyr Nunes Pereira, Adelson Batista Neves, Maria Jose da Silva Avelar, Wilson Queiroz de Melo, Francisco das Graças Costa, Ozemar Gomes de Lima, Deimyson Felipe Xavier da Costa, Zulmira Guedes de Souza, Maria de Fatima Falcao da Silva, Waldete Rosendo Mota, Jose Denilson Ferreira de Olivera, Leandro Alcantara dos Santos, Najla Salim, Luiz Vieira da Silva Filho, Ivonede Peixoto Bispo, Daniel Lira Peres , Nazareno Fernandes de Olveira, Marco Aurelio Serenini de Oliveira, Camila de Castro Soares, Jailson de Souza Costa, Antonio Pinheiro Monteiro. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. **CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**. Em Manaus, 13 de março de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 215945

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 10/2025 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas **AUTORIZA** o pagamento de diárias e passagens a servidora ANAMARIA CRISTINA LEVENTI, para a Cidade de Brasília/DF, no período de 11/03 a 12/03/2025, com objetivo de assessorar o Diretor-Presidente desta SUHAB, na reunião de assinatura do contrato de construção de habitação social no prédio da Receita Federal no centro de Manaus-Am.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 215890

PORTARIA CONJUNTA SEDURB/SUHAB Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB n.º 04, de 27 de dezembro de 2023, que "*DISPÕE sobre os valores dos subsídios da linha de atendimento "Entrada do Meu Lar" e das unidades habitacionais aptas para financiamento, no âmbito do Programa Estadual de Habitação de Interesse Social* "*Amazonas Meu Lar*".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 6.225, de 27 de abril de 2023 e o art. 10, da Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, no uso da atribuição conferida por meio do art. 15, do Decreto nº 36.227, de 9 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Governo Federal relativas ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme a Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, que estabelece diretrizes e regras para o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social Amazonas Meu Lar, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 50.151, de 02 de setembro de 2024, que alterou o Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, incluindo a Faixa 3, destinada a atender famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal de até R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta - SEDURB/SUHAB nº 07/2024, que dispõe sobre as condições para a concessão do subsídio estadual "Entrada do Meu Lar", do Programa Estadual de Habitação de Interesse Social "Amazonas Meu Lar" em parceria com o Programa "Minha Casa, Minha Vida", para auxiliar na entrada da unidade habitacional financiada,

R E S O L V E M:

Art. 1.º O artigo 2º da Portaria Conjunta SEDURB/SUHAB nº 04, de 23 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a alteração *dos* seus incisos I e II, com as seguintes redações:

"***Art. 2º.***:

I *- para famílias da Faixa 1, o valor máximo admitido para cada unidade habitacional será de até R$ 209.856,90 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)*.";

II *- para famílias da Faixa 2, o valor máximo admitido para cada unidade habitacional será de até R$ 254.371,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)*.".

Art. 2.º Os valores atualizados estalecidos nesta Portaria Conjunta não se aplicam às unidades habitacionais que já estavam vinculadas e com negociação em andamento, seja em fase de verificação na SUHAB, SEDURB ou Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

Protocolo 215898

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2025-GDP/IDAM, publicada no DOE, Edição nº 35.415 de 26 de fevereiro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 15. **Onde Se Lê:** Data de Assinatura: 21/02/2024. **Leia-se:** Data de Assinatura: 21/02/2025. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 215884

PORTARIAS

Nº 079/2025-GDP/IDAM DE 11/03/2025 AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Reyner David Valdez Mora**, Matrícula: nº 270.148-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas

até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 080/2025-GDP/IDAM de 11/03/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luiz Aldiney de Oliveira**, Matrícula: nº 158.996-2B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 081/2025-GDP/IDAM de 11/03/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Cesar Gomes**, Matrícula: nº 270.060 - 3A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Manaus/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 215886

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 002/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e PARINTUR HOTÉIS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Contratação dos serviços de hospedagem, em hotel padrão 4 estrelas, conforme classificação da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH), para atender as necessidades deste Cetam. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R$ 124.583,33 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903980; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 20/02/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE0000147 no valor de R$ 124.583,33 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) ficando o saldo remanescente de R$ 1.370.416,67 (um milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 21/02/2025 a 20/02/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.003916/2024-02- Cetam.

Manaus/AM, 14 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 215871

PORTARIA N.º 0023/2025-GDP/CETAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Mayko Salomão Cordeiro	Diretor de Escola de Educação Profissional I - AD-1	15	01.02.2025
2	Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo	Gerente - AD-2	14	01.02.2025
3	Maria da Conceição Ferreira de Souza	Gerente Acadêmico - AD-2	14	01.02.2025
4	Maria de Jesus Silva Santos	Gerente Acadêmico - AD-2	14	02.01.2025

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215867

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com programação de desembolso mensal no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 33913929; **FONTE**: 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO**: n.º 2025NE0000175, emitida em 27/02/2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando o saldo remanescente de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA**: 05/03/2025 a 04/03/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.0 28201.000257/2025-33-Cetam.

Manaus/AM, 13 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 215827

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 012/2025 - ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Alciney Florenço Barroso; **Cargo**: Assessor II **Destino/Período**: Itacoatiara/Itapiranga, 17 A 20/03/2025; **Objetivo:** realizar a entrega de equipamentos de informática como: Impressoras, Nobreak's e Computadores no escritório das unidades de Itacoatiara/ e Itapiranga. **Nome**: Walcemir Sa da Silva; **Cargo**: Coordenador **Destino/Período**: Itacoatiara, 17 A 21/03/2025; 24 a 28/03/2025; **Objetivo:** Cealizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Glauco Siqueira Gonçalves; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Jutai/Amaturá, 30/03 a 06/04/2025; **Objetivo**: Auxiliar a Fiscal Médica Veterinária no Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA, **Nome**: Maria Lucineide de Carvalho Figueira; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Jutai/Amaturá, 30/03 a 06/04/2025; **Objetivo:** Atender o Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome**: Glauco Siqueira Gonçalves; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant , 08 a 15/06/2025; **Objetivo**: Auxiliar a Fiscal Médica Veterinária no Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome**: Guilherme Pedrosa de Oliveira; **Cargo**: Motorista Fluvial **Destino/Período:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant , 08 a 15/06/2025; **Objetivo**: Conduzir e auxiliar a equipe da Fiscal Médica Veterinária e Técnico em Fiscalização Agropecuária, com objetivo de atender o Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome:** Maria Lucineide de Carvalho Figueira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário Destino/Período: Atalaia do Norte/Benjamin Constant , 08 a 15/06/2025; **Objetivo**: Atender o Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome:** Glauco Siqueira Gonçalves; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: São Paulo de Olivença, 25/05 a 01/06/2025; **Objetivo:** Auxiliar a Fiscal Médica Veterinária no Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome:** Maria Lucineide de Carvalho Figueira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período**: São Paulo de Olivença, 25/05 a 01/06/2025; **Objetivo**: Atender o Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome**: Benedito Neto De Holanda Simão; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Amaturá, 24/04 a

04/05/2025; **Objetivo**: Realizar ações de levantamentos fitossanitários referente a Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu no Município de Amaturá, visando a Prevenção e Verificação dessa praga no estado do Amazonas. **Nome:** Michael Leal Rocha; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período**: Presidente Figueiredo, 17 A 18/03/2025; **Objetivo:** Conduzir os mecânicos que irão realizar a manutenções dos veículos da unidade de Presidente Figueiredo, bem como dar apoio nas atividades locais enquanto serão realizadas as manutenções dos veículos. **Nome:** Michael Leal Rocha; **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período**: Rorainópolis, 27/03/2025; 19 a 20/03/2025; 11 A 12/05/2025; 20/05/2025; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá, no Estado de Roraima. **Nome**: Walcemir Sa da Silva; **Cargo:** Coordenador **Destino/Período**: Itacoatiara, 07 A 11/04/2025; 05 a 09/05/2025; **Objetivo**: Conduzir o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome**: Antonio Yan Menezes Cavalcante Delmiro; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Itamarati, 22 a 28/03/2025; **Objetivo**: Realizar captura e controle de morcegos hematófagos (Demodus rotundus) no município de Itamarati. **Nome:** Heuder Fabio Mendes da Costa; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Nhamundá, 12 A 14/05/2025; 27/05 a 02/06/2025; **Objetivo:** Realizar metas dos programas sanitários do PNSAA, PNSS, PNSA, PNSAb. E fiscalização de evento agropecuário da EXPOANH. **Nome**: Michael Leal Rocha; **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período**: Manicoré, 08 A 09/04/2025; 22 A 23/04/2025; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no IgapóAçu/AM. como dar apoio nas atividades locais enquanto serão realizadas as manutenções dos veículos. **Nome**: Joel Paula Freitas; **Cargo**: Motorista **Destino/Período:** Rorainópolis, 05 A 06/04/2025; 14 A 15/04/2025; 29 A 30/05/2025; **Objetivo**: Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá, no Estado de Roraima. **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro; Cargo: Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo; **Nome**: Carlos Petronio de Souza Queiroz; **Cargo**: Agente de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Dorivaldo Sales Passos; **Nome**: Luciana Ferreira da Silva; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 22 A 31/07/2025 **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome**: Vilson de Souza Rocha; **Cargo**: Fiscal Agropecuário Engenheiro Florestal **Destino/Período:** Rorainópolis, 13 A 22/07/2025 **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário **Destino/Período**: Manacapuru, 06 a 08/05/2025 **Objetivo:** Realizar fiscalização referente ao "Plano de Trabalho SISBI POA - Autocontrole no Matadouro e Frigorifico Cristiano D'angelo LTDA SIE 035, localizada no município de Manacapuru/Am. **Nome**: Carlos Augusto Nunes da Silva; **Cargo:** Auxiliar em Fiscalização Agropecuária **Nome:** Aloysio Maia Malveira Júnior; **Cargo**: Engenheiro Agrônomo; **Nome**: Paulo Pedro Torres Barros Filho; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Rorainópolis, 31/07 a 09/08/2025 **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome**: Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 01 a 03/04/2025; **Objetivo:** Conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome**: Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara/Itapiranga, 17 a 20/03/2025; **Objetivo:** Conduzir os servidores da Unidade de Controle Interno e Patrimônio desta Autarquia para atuar nas auditorias das unidades locais no Município de Itacoatiara e Itapiranga-AM. **Nome:** Cristiane da Silva Klehm; **Cargo**: Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo; **Nome**: Ronnan Ferreira da Costa; **Cargo**: Auxiliar em Fiscalização Agropecuária **Nome:** Carlos Pedro da Silva **Nome:** Dorivaldo Sales Passos; **Destino/Período:** Rorainópolis, 16 A 25/06/2025 **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome** Saulo Ranon de Souza Coelho; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Florestal; **Nome:** Stefano Samuel Bernardo Costa **Nome**: Italo Correa de Lima; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Francisco Augusto Tavares Pinto; **Cargo**: Auxiliar em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Rorainópolis, 07 A 16/06/2025; **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome**: Osvaldo Pereira da Silva Neto; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engº Agrônomo **Nome**: Antonio José Leal Nina Roldão; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Edivan Lima Ribeiro; **Cargo:** Auxiliar em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Rorainópolis, 25/06 A 04/07/2025; **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo; **Nome:** Diogenes De Oliveira Magalhães; Nome: Paulo Pedro Torres Barros Filho; Cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva; **Cargo**: Auxiliar em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 29/05 a 07/06/2025; **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Aline Maria Oliveira Sena Pereira; **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 07 A 08/04/2025; **Objetivo**: Atuar na auditoria da unidade local de Presidente Figueiredo para verificação de documentos, bens móveis, imóveis, servidores lotados na unidade, trabalhos executados por parte da equipe local e verificação do uso de recursos solicitados e Visita in loco BR 174 com o chefe do Serviço de Operações Terrestres e Equipe do DNIT para apresentação do projeto de implantação da Barreira de Fiscalização. **Nome**: Sivandro Campos de Freitas **Nome:** Ajax de Sousa Ferreira; **Cargo**: Gerente **Destino/Período**: Salvador, 06 A 11/04/2025; Objetivo: Intercâmbio de planejamento com o objetivo de fomentar a troca de conhecimento em metodologias, tecnologias e inteligência em defesa agropecuária. **Nome:** Maria Lucineide de Carvalho Figueira; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período**: Tonantins/Santo Antônio do Içá, 11 a 18/05/2025; Objetivo: Atender o Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome:** Maria Lucineide de Carvalho Figueira; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** São Paulo de Olivença, 25/05 a 01/06/2025 **Objetivo:** Atender o Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome:** Francisco Augusto Tavares Pinto; **Cargo:** Auxiliar em Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho **Nome**: Italo Correa de Lima; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período**: Rorainópolis, 13 a 22/07/2025; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Saulo Ranon de Souza Coelho; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Florestal; **Nome**: José Vilaça de Oliveira; **Nome**: Paulo Pedro Torres Barros Filho; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 04 a 13/07/2025 **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Michel Bruno Santos Melo **Cargo**: Colaborador Eventual **Nome:** Adriana Furtado Roberto; **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Manaus, 24 a 28/03/2025; **Objetivo**: Realizar atendimento de Inquérito Soro epidemiológico para Influenza Aviária e DNC no âmbito das ações emergenciais em resposta à situação sanitária que afeta nosso País. **Nome:** Stefano Samuel Bernardo Costa; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Rorainópolis, 31/07 A 09/08/2025; **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Jade Souza de Lima; **Cargo:** Coordenador de Unidade; **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 15 a 17/04/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização o serviço de plano de ação no estabelecimento Norte Charques (SIE 103) no município de Rio Preto da Eva/Am. **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira; Cargo: Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário **Destino**/Período: Iranduba, 20 a 22/03/2025 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovídeos FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA SIE 001, no município de Iranduba. **Nome:** Michel Bruno Santos Melo **Cargo**: Colaborador Eventual **Nome:** Diógenes de Oliveira Magalhães **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Careiro/Manaus, 31 /03 a 05/04/2025; **Objetivo**: Realizar atendimento de Inquérito Soro epidemiológico para Influenza Aviária e DNC no âmbito das ações emergenciais em resposta à situação sanitária que afeta nosso País. **Nome:** Kathrinne Lopes Cruz; **Cargo**: Colaboradora eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 24/03 a 14/04/2025 **Objetivo**: Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - ME SIE 035, no município de Manacapuru. Nome: Kathrinne Lopes Cruz; Cargo: Colaboradora eventual **Destino/Período:** Parintins, 26 a 29/05/2025 **Objetivo**: Realizar fiscalização em estabelecimento de carne - Charcutaria Samarone (Selo Arte) - Município de Parintins/Am. **Nome:** Jade Souza de Lima; **Cargo**: Coordenador de Unidade; **Destino**/Período: Autazes, 02 A 06/06/2025; **Objetivo**: Realizar fiscalização e serviço de combate a fraude e clandestinidade no estabelecimento Autalac (SIE 041) e Sabor Duleite (SIE 139) e Sabor de Autazes (SIE 179), além de promover palestra sobre fraude e clandestinidade, mesa redonda sobre a produtos de origem da região no Município de Autazes/Am. **Nome**: Jade Souza de Lima; **Cargo:** Coordenador de Unidade; **Destino/Período:** Boa Vista do Ramos, 04 A 10/05/2025; **Objetivo**: Realizar fiscalização de todos

os procedimentos do serviço de inspeção na coopmel (SIE 127) e promovendo palestra sobre fraude e clandestinidade e mesa redonda sobre a produção de mel com produtores da região. **Nome**: Marcéu Macedo da Costa e Silva **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período:** Salvador, 07 a 12/04/2025, **Objetivo:** Intercâmbio de planejamento com o objetivo de fomentar a troca de conhecimentos em metodologias, tecnologias e inteligência aplicada à defesa agropecuária.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maço de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 215865

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 133/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - JADSON RODRIGO LUNAS DE SOUZA - Matrícula G256682 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 215874

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 132/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - NAYANA PRISCILA GILONNA LOPES - Matrícula G006077 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 215875

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

CONSELHO CONSULTIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 13/03/2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025, dentro de sua competência e poderes que a Lei Delegada nº 109 de 18.05.2007, lhes confere, disposto no Capitulo IV, Art. 8º, item I, e conforme disposto no Artigo 3º, parágrafo segundo do Regimento Interno da Fundação HEMOAM, bem como o disposto no art. 17 da Lei Delegada nº 67, de 18/05/2007, da competência da Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar HEMOAM; RESOLVE: Artigo 1º - Conhecer e considerar APROVADAS as seguintes proposições: 1) Relatório de Gestão de 2024; 2) Execução Orçamentária do Exercício de 2024; 3) Apresentação do Balanço Financeiro do exercício de 2024; 4) Alienação e doação ao Grupo Raio de Sol - RDS dos veículos Ford TRANSIT - Ano 2011/ Placa - OAB 9559 / Tombo: 7284; Wolkswagen GOL - Ano 2013 / Placa - OAC 4132 / Tombo: 8501; Fiat DUCATO - Ano 2015 / Placa - NOW 2571 / Tombo: 10462 (SIGED nº 1849/2024-72).

Manaus, 13/03/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Administração Financeira Integrada

Unidade Gestora: 017302 - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Gestão: 00003 - Fundação

Dados até Dezembro de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**3.650.000,00**	**3.650.000,00**	**3.127.554,14**	**-522.445,86**
Receita Patrimonial		50.000,00	50.000,00	39.692,47	-10.307,53
Receita de Serviço		3.000.000,00	3.000.000,00	3.085.612,15	85.612,15
Transferências Correntes		600.000,00	600.000,00	2.249,52	-597.750,48
RECEITA DE CAPITAL (II)		**12.000.000,00**	**12.000.000,00**	**274.053,01**	**-11.725.946,99**
Transferência de Capital		12.000.000,00	12.000.000,00	274.053,01	-11.725.946,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		**15.650.000,00**	**15.650.000,00**	**3.401.607,15**	**-12.248.392,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		**15.650.000,00**	**15.650.000,00**	**3.401.607,15**	**-12.248.392,85**
DÉFICIT (VI)		**0,00**	**111.974.439,58**	**116.869.654,20**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V+VI)		**15.650.000,00**	**127.624.439,58**	**120.271.261,35**	**-12.248.392,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) (XI)		**0,00**	**4.112.273,34**	**4.025.693,28**	**0,00**
Superávit Financeiro		**0,00**	**4.112.273,34**	**4.025.693,28**	**0,00**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DE DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**3.650.000,00**	**115.099.492,46**	**114.420.780,95**	**111.807.941,36**	**111.479.627,62**	**678.711,51**
Pessoal e Encargos Sociais	3.010.000,00	52.631.075,02	52.552.363,51	52.552.363,51	52.237.489,79	78.711,51
Outras Despesas Correntes	640.000,00	62.468.417,44	61.868.417,44	59.255.577,85	59.242.137,83	600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**12.000.000,00**	**16.637.220,46**	**5.850.480,40**	**5.840.388,40**	**5.840.388,40**	**10.786.740,06**
Investimentos	12.000.000,00	16.637.220,46	5.850.480,40	5.840.388,40	5.840.388,40	10.786.740,06
Inversões Financeiras						0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**15.650.000,00**	**131.736.712,92**	**120.271.261,35**	**117.648.329,76**	**117.320.016,02**	**11.465.451,57**
SUPERÁVIT (XII)	-	-	-	-	-	**0,00**
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	**15.650.000,00**	**131.736.712,92**	**120.271.261,35**	**117.648.329,76**	**117.320.016,02**	**11.465.451,57**

BALANÇO ORÇAMENTARIO

Administração Financeira Integrada

Unidade Gestora: 017302 - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Gestão: 00003 - Fundação

Dados até Dezembro de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2024

ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**5.023.532,07**	**3.592.805,24**	**3.592.805,24**	**1.430.726,83**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	5.023.532,07	3.592.805,24	3.592.805,24	1.430.726,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**4.381.635,59**	**1.398.725,66**	**1.398.725,66**	**0,00**	**2.982.909,93**
Investimentos	0,00	4.381.635,59	1.398.725,66	1.398.725,66	0,00	2.982.909,93
Inversões Financeiras						0,00
TOTAL	**0,00**	**9.405.167,66**	**4.991.530,90**	**4.991.530,90**	**1.430.726,83**	**2.982.909,93**

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**3.799,90**	**347.570,42**	**350.162,80**	**1.207,52**	**-0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	3.799,90	252.685,97	255.278,35	1.207,52	-0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	94.884,45	94.884,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**31.403,32**	**0,00**	**31.403,32**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	31.403,32	0,00	31.403,32	0,00	0,00
TOTAL	**35.203,22**	**347.570,42**	**381.566,12**	**1.207,52**	**-0,00**

Manaus, 31 de dezembro de 2024 -AFI.

BALANÇO FINANCEIRO

Administração Financeira Integrada

Unidade Gestora: 017302 - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazoı
Gestão: 00003 - Fundação

Dados até Dezembro de 2024

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2024

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1	**3.401.607,15**	**4.918.244,19**	**Despesa Orçamentária (VI)**	4	**120.271.261,35**	**110.122.267,77**
Recursos Não Vinculados		**3.125.173,52**	**3.344.178,45**	**Recursos Não Vinculados**		**97.847.560,53**	**94.728.755,45**
Recursos Vinculados		**276.433,63**	**1.574.065,74**	**Recursos Vinculados**		**22.423.700,82**	**15.393.512,32**
Recursos Vinculados à Saúde		276.302,53	1.573.914,99	Recursos Vinculados à Saúde		22.122.214,05	15.367.737,32
Demais Vinculações Legais		131,10	150,75	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		301.486,77	25.775,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**115.777.334,79**	**104.506.924,69**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**330.082,23**	**195.905,82**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		106.469.911,01	92.231.260,50	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária			-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2	9.307.423,78	12.275.664,19	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		330.082,23	195.905,82
Recebimentos Extra orçamentários (III)	3	**17.975.028,84**	**25.155.089,32**	**Pagamentos Extra orçamentários (VIII)**		**20.517.313,05**	**33.577.074,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.622.931,59	9.405.167,66	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.991.530,90	7.234.576,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados		224.144,90	347.570,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		381.566,12	10.990.054,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.089.974,60	15.320.265,48	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.106.238,28	15.296.558,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		**37.977,75**	**82.085,76**	**Outros Pagamentos Extraorçamentários**		**37.977,75**	**55.885,20**
Adiantamentos Concedidos		37.977,75	53.388,19	Créditos a Receber		-	2.497,01
Demais Recebimentos		0,00	28.697,57	Adiantamentos Concedidos		37.977,75	53.388,19
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**7.698.229,95**	**17.013.219,74**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**		**3.733.544,10**	**7.698.229,95**
Caixa e Equivalente de Caixa		7.698.229,95	17.013.219,74	Caixa e Equivalente de Caixa	5	3.733.544,10	7.698.229,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**144.852.200,73**	**151.593.477,94**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**		**144.852.200,73**	**151.593.477,94**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Administração Financeira Integrada

Unidade Gestora: 017302 - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas Dados até Dezembro de 2024
Gestão: 00003 - Fundação

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2024

ATIVO				PASSIVO			
Especificação	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	**12.180.374,45**	**16.324.817,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	4	**3.395.315,33**	**504.175,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**3.733.544,10**	**7.698.229,95**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo**		**214.165,47**	**253.585,97**
Créditos a Curto Prazo		**10.497,01**	**2.497,01**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**		3.076.119,41	129.187,67
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-	**Demais Obrigações a Curto Prazo**		**105.030,45**	**121.402,13**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		10.497,01	2.497,01	Valores Restituíveis		105.030,45	121.402,13
Estoques		**8.436.333,34**	**8.624.090,12**				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	**108.032.602,41**	**105.412.070,20**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		15.194.842,45	57.231.010,89
Ativo Realizável a Longo Prazo		**62.815,46**	**62.815,46**	**Demais Obrigações A Longo Prazo**		15.194.842,45	57.231.010,89
Créditos a Longo Prazo		**-**	**-**				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-					
Prazo							
VPD Pagas Antecipadamente		**62.815,46**	**62.815,46**				
Investimento		**3.750,22**	**3.750,22**				
Participações Permanentes		**3.750,22**	**3.750,22**				
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial		3.750,22	3.750,22				
Imobilizado	3	**107.966.036,73**	**105.345.504,52**				
Bens Móveis		**40.047.574,10**	**38.596.768,55**				
Bens Móveis		46.766.019,46	44.481.451,33				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis		-6.718.445,36	-5.884.682,78				
Bens Imóveis		**67.918.462,63**	**66.748.735,97**	**TOTAL DO PASSIVO**		**18.590.157,78**	**57.735.186,66**
Bens Imóveis		67.918.462,63	66.748.735,97				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5	**101.622.819,08**	**64.001.700,62**
				Títulos		**101.622.819,08**	**64.001.700,62**
				Resultados Acumulados		101.622.819,08	64.001.700,62
				Resultado do Exercício			
				Resultado de Exercícios Anteriores			
TOTAL DO ATIVO		**120.212.976,86**	**121.736.887,28**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**120.212.976,86**	**121.736.887,28**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO (II)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	**3.744.041,11**	**7.700.726,96**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**5.935.016,87**	**9.909.343,43**
ATIVO PERMANENTE	**116.476.935,75**	**114.036.160,32**	**PASSIVO PERMANENTE**	**18.260.982,43**	**57.231.010,89**
TOTAL DO ATIVO	**120.220.976,86**	**121.736.887,28**	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.195.999,30**	**67.140.354,32**

SALDO PATRIMONIAL	**96.016.977,56**	**54.596.532,96**

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL

Administração Financeira Integrada

Unidade Gestora: 017302 - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas Dados até Dezembro de 2024
Gestão: 00003 - Fundação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução dos Atos Potenciais Ativo	**2.160,00**	**150.198,30**	**Execução dos Atos Potenciais Passivo**	**17.222.744,59**	**11.442.919,87**
Execução de garantias e contragarantias recebidas a executar			Execução de garantias e contragarantias concedidas a executar		
Execução de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres a receber	2.160,00	150.198,30	Execução de obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres a liberar		
Execução de direitos contratuais em execução			Execução de obrigações contratuais em execução	17.222.744,59	11.442.919,87
Execução de outros atos potencais ativos a executar			Execução de outros atos potencais passivos a executar		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Administração Financeira Integrada

Unidade Gestora: 017302 - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Gestão: 00003 - Fundação

Dados até Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
Exercício 2024			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**181.720.656,93**	**135.374.046,99**
EXPLORAÇÃO DE VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**3.085.612,15**	**3.263.175,91**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		3.085.612,15	3.263.175,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**39.692,47**	**81.153,29**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		39.692,47	81.153,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**158.572.644,75**	**104.506.924,69**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	115.777.334,79	104.506.924,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		42.795.309,96	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**20.022.707,56**	**27.522.793,10**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		20.021.392,04	27.517.405,92
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.315,52	5.387,18
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)		**132.552.682,39**	**131.481.949,72**
PESSOAL E ENCARGOS		**43.855.819,95**	**44.801.648,42**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		33.933.343,67	34.408.391,28
ENCARGOS PATRONAIS		7.153.769,08	7.509.797,14
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.752.072,90	2.883.460,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		16.634,30	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**64.511.877,31**	**55.566.938,29**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.046.051,70	11.924.453,57
SERVIÇOS		49.632.063,03	42.712.931,39
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		833.762,58	929.553,33
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**14.452,88**	**26.805,39**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		14.452,88	26.805,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS FINANCEIRAS			-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**330.082,23**	**195.905,82**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2	330.082,23	195.905,82
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVO		**20.150.283,69**	**29.761.308,64**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		20.150.283,69	29.761.308,64
TRIBUTÁRIAS		**259.725,41**	**50.735,62**
CONTRIBUIÇÕES		259.725,41	50.735,62
OUTRAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**3.430.440,92**	**1.078.607,54**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.430.440,92	1.078.607,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**49.167.974,54**	**3.892.097,27**

Fonte: AFI 2024
Manaus, 31 de dezembro de 2024

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Aldo Rodrigues Paiva Junior
REGISTRO..... : AM-017339/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.365.442-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 05/02/2025 as 13:09:41.
Válido até: 06/05/2025.
Código de Controle: 828357

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 215833

PORTARIA Nº 0051/2025 - GHEMOAM -A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Delegada nº 109/2007.R E S O L V E: DESIGNAR o servidor SERGIO ROBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE, titular do cargo de Diretor Técnico, matrícula n.º 123.253-8C, para responder pela Presidência da Diretoria da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM durante o período de 26, 27, 28 de março de 2025 pela titular, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE CARVALHO, matricula n.º 116.858-4D,

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 215878

PORTARIA Nº 050/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, **via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2025-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Café e Leite** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de gêneros alimentícios às fls. **103 a 119** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 177 a 178**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.000452/2025-44**.**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2025-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Café e Leite**, em favor das empresas: **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 04.163.171/0001-92)** para o **item 01** no valor de **R$ 29.592,00** (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais); **COMEXTRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 84.110.972/0001-29)** para o **item 02** no valor de **R$ 4.325,00** (quatro mil trezentos e vinte e cinco mil reais).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 33.917,00** (trinta e três mil novecentos e dezessete reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus 13/03/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 215880

PORTARIA Nº 52/2025/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 58 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999; Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001 e Art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20/05/2005, e; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do Artigo 58, da Lei nº 1762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04/02/2025, referente aos períodos de 15/04/2003 a 04/11/2005, na **Panasonic Componentes Eletronicos da Amazonia Ltda.**, 01/09/2006 a 18/12/2006, na **Philips da Amazonia Industria Eletronica Ltda.**, 23/10/2008 a 17/12/2014, no **Laboratorio Santo Antonio Ltda.** Correspondendo a 3285 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 2 dias., nos assentamentos funcionais da servidora **Elis Marta Barroso Dos Santos**, Matrícula n.º 229.108-8 A, no cargo de Técnico de Patologia Clínica desta Fundação HEMOAM.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 215882

PORTARIA Nº 53/2025/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 58 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999; Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001 e Art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20/05/2005, e; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do Artigo 58, da Lei nº 1762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 28/11/2024, referente aos períodos de 01/02/1979 a 04/03/1980, na **Conservadora Sol Ltda**, 09/12/1980 a 31/12/1982, na **Rodoviario Castelo Ltda.**, 01/02/2002 a 01/09/2004, no **Laboratorio Santo Antonio Ltda.**, 01/10/2004 a 30/04/2006, na **Fundação de Apoio ao Hemoam - Sangue Nativo.** Correspondendo a 2672 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 27 dias, nos assentamentos funcionais da servidora **Leila Marly Fonseca Lima**, Matrícula n.º 106.224-7 C, no cargo de Técnico de Hemoterapia desta Fundação HEMOAM.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 215885

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 00022/2025/FHAJ

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei 1.762/1986; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 38.255 SEAD; **CONSIDERANDO** a autorização pelo Governador do Estado do Amazonas e o que mais consta no Ofício nº 017/2025-GERRH/FHAJ e no Processo n° 01.02.017305.000469/2025-71. **RESOLVE**:

I - RESGUARDAR o gozo das férias do servidor **Ayllon Menezes de Oliveira**, ocupante do cargo de Diretor-Presidente, Matrícula nº 249.488-4 A, Exercícios: 2020 (15 dias), 2021 (30 dias), 2022 (30 dias), 2023 (30 dias) e 2024 (30 dias). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE.**

Manaus, 13 de março de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 215832

PORTARIA Nº 00021/2025- FHAJ

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos n°01.02.017305.002644/2024-84;01.02.017305.004892/2024-60; 01.02.017305.000103/2025-00;01.02.017305.000031/2025-93; 01.02.017305.000202/2025-84; respectivamente; RESOLVE: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período.

01 - Creuza Maria Rodrigues Palmeira, Técnica de Enfermagem, 116.846-0 B, 2019 a 2024, 01/03/2025 a 31/05/2025. **02 - Fabiana Ferreira da Silva**, Agente Administrativo, 248.591-5 A, 2019 a 2024, 01/03/2025 a 31/05/2025. **03 - Jose Maria da Silva Aquino**, Farmacêutico Bioquímico, 137.233-5 E, 2018 a 2023, 01/03/2025 a 31/05/2025. **04 - Sione Cordovil Rodrigues**, Téc. de Enfermagem, 178.422-6 C, 2019 a 2024, 01/03/2025 a 31/05/2025. **05 - Francisco Wilson da Silva Junior**, Artífice, 248.681-4 A, 2019 a 2024, 03/03/2025 a 03/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.

Manaus, 13 de março de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 215922

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2025 a 10/03/2026 com base na Cláusula 8ª do contrato primitivo e reajustar os preços em 6,54%, conforme a Cláusula 11ª e em conformidade a SUPTN 036/2025. **VALOR:** O valor global do contrato é de **R$ 50.140,80** (cinquenta mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) **PRAZO:** O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 339040, Fonte: 1.500.121, tendo sido emitida a Nota de Empenho N° 2025NE0000096, no valor de **R$ 8.356,80** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei n° 8.666/93 e demais alterações. **PROCESSO**: nº 01.01.028301.000089/2025-58

Manaus, 14 de março de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 215949

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 020/2025-GAB/FAPEAM
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 3.301, de 08/10/2008, sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, acerca dos procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. aos servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivo em comissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15/06/2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A.
RESOLVE:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - G.A.T.A. dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08/10/2008.

Nº	Nome	Cargo	Simbologia	Nível	A contar
01	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR IV	AD-4	13	01.03.2025
02	JADE CHAVES MESQUITA	ASSESSOR II	AD-2	14	01.03.2025

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, Manaus 14 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 215954

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA N° 211/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital N° 004/2025, de 10 de janeiro de 2025. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Letras do Centro Estudos Superiores de Tefé - CEST da Universidade do Estado do Amazonas.
Cargo: Professor 20 horas. Curso: Letras. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Débora de Lima Santos	13,36	Aprovado
2º	Thaila Bastos da Fonseca	12,86	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 215926

PORTARIA Nº 210/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.007527/2025-11. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual em favor de **MARCOS ANDRE ROCCO LEITE**, para atividade administrativa de assessoria nos Cursos de Graduação de Oferta Especial, a contar de 01/03 a 31/12/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 215928

PORTARIA Nº 212/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** orientação da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas por meio do Parecer Nº 210/2025/LEPC, despacho autorizativo e o que mais consta do Processo n. 01.02.011304.001437/2025-17: **RESOLVE: I - REMOVER**, a contar da data de publicação, a servidora desta Universidade, **ELONISIA PAULINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, 40HS, Matrícula 201.967 - 1 A, do Centro de Estudos Superiores de Lábrea - CESLA para o Núcleo de Estudos Superiores de Boca do Acre - NESBCA;
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 215933

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 05/2025
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 05/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 215934

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa NÁBIO OLIVEIRA DUARTE - ME; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 003/2021 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Nábio Oliveira Duarte - ME, para dar continuidade à prestação de serviços de impressão de carteiras para estudantes e servidores da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do Termo nas 11 (onze) primeiras parcelas é de R$ 4.166,66 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e a 12° (décima segunda) parcela é no valor de R$ 4.166,74 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2703.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903963; Nota de Empenho n. 2025NE0000558, emitida em 26/02/2025, no valor de R$ 8.333,32 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035495/2024-63.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 215936

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO N° 049/2024

DATA DE ASSINATURA: 12 de março 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes (FHCFM); OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo a utilização da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes, mediante a conjunção de esforços para: I- Realização das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação para estudantes da UEA; II- Educação permanente e integração transdisciplinar e interprofissional das atividades docentes-assistências de apoio à pesquisa e desenvolvimento de ações de extensão universitária; III- Melhoria na prestação de serviço de assistência à saúde para população como unidade assistencial integrada ao Sistema Único de Saúde-SUS; IV- Regular as atividades relacionados à assistência, ensino, pesquisa, extensão de forma compartilhada no âmbito da UEA/ FHCFM ; DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.022652/2024-70.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 215924

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2025/TRT11

DATA DE ASSINATURA: 12 de março 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e o Tribunal Regional do Trabalho da 11° Região; OBJETO: O objeto dispõe da viabilização de estágio obrigatório não remunerado, nos moldes do art. 2º, §2º, e art. 8º, da Lei 11.788/08, visando complementar e reforçar o atual quadro de estagiários deste E. Regional; DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por prazo de 5 anos, com início na data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.021846/2024-59.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 215925

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Colaboração n.º 001/202; data de assinatura: 13 de março de 2025; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI e Fundação de Apoio Institucional-MURAKI; Objeto: este termo de colaboração tem por objetivo a contratação de entidade sem fins lucrativos para execução de serviços na gestão da FUNATI, no Projeto "Programa de Inovação para um Envelhecimento Saudável: Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência", Conforme Plano de Trabalho; Prazo: 12 (doze) meses; Valor Global: o valor global do presente termo de colaboração é de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais); Dotação Orçamentária: as despesas com a execução correrão à conta da seguinte Nota de Crédito: UO: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2702.0001; Natureza da Despesa:33.50.41; Fonte: 1.599.116.0.0000.0000; Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 01.02.021302.000053/2025-50.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 215811

EXTRATO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 002/2024-FUNATI e a TRIVALE Ltda; Data Assinatura: 12 de março de 2025; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI e a Empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, conforme o Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito; Fundamento do Ato: Processo Administrativo: 01.02.021302.00050/2025 - 17 (SIGED).

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 215971

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 038/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.001604/2025-70;

Considerando o Termo do Fomento nº. 010/2023, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Pestalozzi de Parintins;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 14 de março de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 215998

PORTARIA Nº 039/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.001593/2025-29;

Considerando o Termo do Fomento nº. 009/2021, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Cooperativa Mista Agrícola do Produtor Rural de Aquidabam - COOMAPRA;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 14 de março de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 216002

PORTARIA Nº 040/2025 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.002021/2025-67;
Considerando o Termo do Fomento nº. 148/2021, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Creathus - Instituto de Tecnologia da Amazônia Casa dos Filhos;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 14 de março de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 216004

PORTARIA Nº 041/2025 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.002024/2025-09;
Considerando o Termo do Fomento nº. 081/2021, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas - APACC;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 14 de março de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 216006

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 006/2023, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **MILL TAXI AEREO LTDA**, (CNPJ n. 20.846.034/0001-09).
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato n° 006/2023, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do contrato inicial consiste na contratação de empresa especializada em locação de horas de vôo com frações de minutos de aeronave tipo Bimotor Turbo Fan Modelo 560 xls tipo jato executivo, incluída logística de abastecimento e manutenção, para emprego em missões de apoio desta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - Amazonastur, nos termos previstos no instrumento contratual e com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016., conforme PA nº 01.04.016508.000500/2025-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2025 a 16/03/2026.
VALOR: R$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais).

Manaus, 14 de março de 2025

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 215900

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000535/2025-35; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, no período de 31.03 a 04.04.2025; Objetivo: Participação na 4º Marcha dos Secretários de Turismo;
2-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000564/2025-05; Destino e Período: Manaus/Borba/Manaus, no período de 26 a 28.03.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;
3-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assistente Técnico II; SIGED N° 01.04.016508.000554/2025-61; Destino e Período: Manaus/Borba/Manaus, no período de 24 a 28.03.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;
4-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.000543/2025-81; Destino e Período: Manaus/Borba/Manaus, no período de 24 a 28.03.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;
5-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000542/2025-37; Destino e Período: Manaus/Borba/Manaus, no período de 24 a 28.03.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;
6-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assistente Técnico II; SIGED N° 01.04.016508.000518/2025-06; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus no período de 07.02.2025; Objetivo: Viisita técnica as ruínas da Vila de Paricatuba; e
7-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva- Assessor de Planej. Est.;; SIGED N° 01.04.016508.000487/2025-85; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus no período de 07.02.2025; Objetivo: Viisita técnica as ruínas da Vila de Paricatuba.
Manaus, 14 de março de 2025.

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 215872

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei. 13.303/2016, vem dar publicidade às demonstrações financeiras da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA, referente ao exercício de 2024, para os devidos fins.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CADA

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 26/02/2025, às 10h, na plataforma *Zoom*. **2 - PRESENÇA e QUÓRUM**: Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. **3 - MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente **MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO,** e como secretária **JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS** na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto. **4 - ORDEM DO DIA: (i) –** Apresentação e aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança (2025) e do Relatório de Gestão (2024) da CADA; **(ii) –** Apresentação e aprovação do relatório da administração acerca do balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras e contábeis, e respectivas notas explicativas, acompanhado do relatório de Auditoria Externa da CADA e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD do exercício de 2024; **(iii) –** Apresentação e aprovação da prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2021-CADA, referente à locação da sede administrativa da CADA; **(iv) –** Apresentação e aprovação do Relatório Anual (2024) e do Planejamento de Atividades de 2025 do Controle Interno – CI; **(v) –** Apresentação e aprovação do Relatório Anual (2024) e do Planejamento de Atividades de 2025 do Comitê de Governança e Integridade – CGI; **(vi)** - Apresentação e aprovação da alteração de valores dos limites da dispensa de licitação, com fulcro no §3º do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016; **(vii)** - O que houver. **5 - PAUTAS**: A confirmação da reunião se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia na forma do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V. **5.1** Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança do ano de 2025 e o Relatório de Gestão da CADA, referente ao exercício de 2024. **5.2** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o relatório da administração acerca do balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras e contábeis, e respectivas notas explicativas, acompanhado do relatório de Auditoria Externa da CADA e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD do exercício de 2024, nos termos do art. 17, I, ‘’c’’ do Estatuto Social da CADA. **5.3** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2021-CADA, referente à locação da sede administrativa da CADA, o qual terá vigência por mais 36 (trinta e seis meses), dessa forma sendo submetido à aprovação deste Conselho. **5.4** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o Relatório Anual (2024) e o Planejamento de Atividades de 2025 do Controle Interno – CI. **5.5** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência do e aprovam o Relatório Anual (2024) e o Planejamento de Atividades de 2025 do Comitê de Governança e Integridade – CGI. **5.6** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam a alteração de valores dos limites da dispensa de licitação, com fulcro no §3º do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual passa a ser de R$ 150.562,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais) para Obras e Serviços de Engenharia, conforme inciso I da referida lei, e de R$ 75.281,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais) para Outros Serviços e Compras, conforme inciso II da referida lei. **5.7 Assuntos de Ordem Geral**. **6 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA**: Ficam arquivados na sede da Companhia as deliberações desta reunião. **7 - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada.

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa / Conselheira

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Conselheiro

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Conselheiro

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Conselheiro

ANÍBAL GUEDES LOBO
Conselheiro

ANANDA FERNANDEZ AMORIM
Conselheira

JULIO CESAR MENDES BRASIL
Conselheiro

JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS
Secretária

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA CADA

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 26/02/2025, às 10h15, na plataforma *Zoom*. **2 - PRESENÇA**: Convocados na forma do Art. 22 do Estatuto Social da Companhia, presentes os membros que assinam a presente ata do Conselho Fiscal da Companhia. **3 - MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos a senhora **JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS,** e como secretária **JULIANA ALVES GOMES. 4 - ORDEM DO DIA: (i) –** Apresentação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança (2025) e do Relatório de Gestão (2024) da CADA; **(ii) –** Apresentação e aprovação do relatório da administração acerca do balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras e contábeis, e respectivas notas explicativas, acompanhado do relatório de Auditoria Externa da CADA e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD do exercício de 2024; **(iii) –** Apresentação da prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2021-CADA, referente à locação da sede administrativa da CADA; **(iv) –** Apresentação do Relatório Anual (2024) e do Planejamento de Atividades de 2025 do Controle Interno – CI; **(v) –** Apresentação do Relatório Anual (2024) e do Planejamento de Atividades de 2025 do Comitê de Governança e Integridade – CGI; **(vi)** - Apresentação da alteração de valores dos limites da dispensa de licitação, com fulcro no §3º do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016; **(vii)** - O que houver. **5 - PAUTAS**: A confirmação da reunião se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia na forma do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V. **5.1** Os membros do Conselho Fiscal, em sua totalidade, tomam ciência da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança do ano de 2025 e o Relatório de Gestão da CADA, referente ao exercício de 2024. **5.2** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência do relatório da administração acerca do balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras e contábeis, e respectivas notas explicativas, acompanhado do relatório de Auditoria Externa da CADA e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD do exercício de 2024, nos termos do art. 17, I, ‘’c’’ do Estatuto Social da CADA. **5.3** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência da prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2021-CADA, referente à locação da sede administrativa da CADA, o qual terá vigência por mais 36 (trinta e seis meses), dessa forma sendo submetido à aprovação deste Conselho. **5.4** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência do Relatório Anual (2024) e o Planejamento de Atividades de 2025 do Controle Interno – CI. **5.5** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência do Relatório Anual (2024) e o Planejamento de Atividades de 2025 do Comitê de Governança e Integridade – CGI. **5.6** Os membros do Conselho, em sua totalidade, tomam ciência da alteração de valores dos limites da dispensa de licitação, com fulcro no §3º do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual passa a ser de R$ 150.562,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais) para Obras e Serviços de Engenharia, conforme inciso I da referida lei, e de R$ 75.281,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais) para Outros Serviços e Compras, conforme inciso II da referida lei. **5.7 - Assuntos de Ordem Geral**. **6 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA**: Ficam arquivados na sede da Companhia as deliberações desta reunião. **7 - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada.

JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS
Presidente da Mesa

BRUNA DE OLIVEIRA CHÍXARO
Conselheira

EDILENE DE SOUZA GODINHO TEIXEIRA
Conselheira

MARIO FELIPE RUIZ GONÇALVES CARDOSO
Conselheiro

JULIANA ALVES GOMES
Secretária

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2024

ATUAÇÃO - A Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA tem como missão apoiar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável no Amazonas. Além disso, atua na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos estratégicos, prioritários do Governo do Estado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA- De acordo com o Estatuto Social, Art. 6**º, a CADA é** administrada por um Conselho de Administração, um Diretor-Presidente, uma Diretoria Administrativa e uma Diretoria Operacional, que foram reconduzidos com mandato at**é** o dia 02/12/2026, Lei Fed. n.° 6.404, de 15/12/76.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: A CADA presta contas mensalmente pelo sistema e-contas e se sujeita à auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e da Controladoria Geral do Estado do Amazonas.

Evidenciamos a seguir demonstrativo de alguns indicadores de desempenho:

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DE DESPESAS	
META – Média de gastos previstos	R$ 6.136.599,27
RESULTADO ALCANÇADO- Média de gastos realizados. (Saldo positivo)	R$ 4.975.000,00

Fonte: DAD-CADA/2024

GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: No ano de 2024 não houve nenhuma licitação, foram realizadas as seguintes contratações/aquisições/ ACT:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	VALOR GLOBAL (R$)
TC 001.2024	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EMPRESA E SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM (FORTES)	C. A.SA FILHO INFORMÁTICA	34.920,60
TC 002.2024	AGENCIAMENTO DE VIAGENS: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E PASSAGENS	AMAZON EXPLORERS MANAUS LIMITADA	48.000,00
TC 003.2024	CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS (MANUTENÇÃO DE RODOVIAS)	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV	3.300.000,00
TC 004.2024	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	SILMARA BENTES DE ARAÚJO	14.000,00
TPC 001.2024	COOPERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CADA NA 22ª EDIÇÃO DA SUSTAINABILITY WEEK – BID INVEST	COOPERAÇÃO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS (BID INVEST)	100.000,00

Fonte: DAD-CADA/2024

GESTÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS: A gestão de Diárias e Passagens é realizada pela Diretoria Administrativa e operacionalizada por empresa contratada, conforme rege o Contrato 002/2024-CADA.

GESTÃO PATRIMONIAL: Para o inventário de 2024, constituiu-se, por meio da Port. 017/2024-GAB/CADA. A principal finalidade do inventário anual consistiu na apuração do quantitativo físico de bens patrimoniais e materiais de estoque na sede da CADA. A comissão apresentou a finalização dos trabalhos em 10/12/2024.

PRINCIPAIS AÇÕES: 1. PMI SEDUC: ESTRUTURAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL – A iniciativa visa estruturar propostas inovadoras e soluções práticas para aprimorar a educação integral no Amazonas. Com o suporte da CADA, o PMI busca criar um ambiente favorável à implementação de políticas educacionais eficientes, atraindo parcerias estratégicas que contribuam para o crescimento do setor e a transformação social por meio da educação. **2. PMI SES: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E TELESSAÚDE** – O objetivo principal do projeto é estruturar a concessão para a prestação de serviços públicos de saúde, contemplando a construção, ampliação, reforma, revitalização, operação, manutenção e gestão do Centro de Diagnóstico e Telessaúde (CDT), dos Centros de Diagnóstico e Telessaúde Regionais (CDTR) e dos Núcleos de Apoio Diagnóstico e Telessaúde (NADT), integrados à rede assistencial de saúde do Amazonas. **3. MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS** – O projeto busca promover a eficiência e a segurança da malha rodoviária estadual, assegurando melhores condições de tráfego e reduzindo os custos de operação e manutenção para o Estado e os usuários. Com o apoio da CADA, a parceria com a UGPE viabilizará a elaboração de políticas e soluções estratégicas que contribuirão para a transformação da infraestrutura rodoviária do Amazonas, gerando benefícios diretos à população e impulsionando o desenvolvimento econômico regional. **4. ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E OUTROS PROJETOS NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (FDIRS) -** Viabilizar a estruturação de projetos inovadores e sustentáveis, incluindo a gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU), e atrair investimentos para setores prioritários, ampliando a infraestrutura e a qualidade dos serviços públicos. **5. INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE IDOSOS** – O projeto tem como objetivo oferecer um espaço adaptado e integrado, com atividades e atendimentos especializados. **6. CVM EDUCAÇÃO -** Em 2022, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre as instituições parceiras, com o propósito de criar e implementar programas e conteúdo de educação financeira, mobilizando esforços e parcerias com entidades públicas e da sociedade. **7.ENERGIA RENOVÁVEL** – Diante da necessidade de diversificar as fontes de energia utilizadas, o projeto foi idealizado com o objetivo de estimular a transição energética para fontes renováveis, consideradas benéficas ao meio ambiente e essenciais para a redução da emissão de gases de efeito estufa. **8. ESG E CRÉDITOS DE CARBONO** – Este plano tem como objetivo principal o desenvolvimento de um projeto integrado para a redução de emissões de carbono e a comercialização de créditos de carbono associados a grandes eventos culturais realizados no Estado do Amazonas, com foco na valorização da cultura local e no incentivo a práticas sustentáveis. **9.LOTERIA DO ESTADO DO AMAZONAS - LOTEAM** – Visa atender à necessidade de diversificação das fontes de receita estadual, proporcionando uma ferramenta estratégica para aumentar a arrecadação de receitas públicas, estabelecer um fluxo de circulação financeira significativo na economia local e gerar empregos diretos e indiretos, fomentando o desenvolvimento econômico e social do Estado. **10. ATIVOS AMBIENTAIS** – A Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (CADA), em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e outras pastas correlacionadas, tem trabalhado na mobilização e gestão de ativos ambientais, com ênfase na transação de créditos de carbono provenientes de áreas públicas estaduais. Esses recursos são direcionados a projetos prioritários, como os previstos no Programa Amazonas 2030, que almejam o desenvolvimento econômico integrado à sustentabilidade. **11. PMI SSP** – O principal objetivo do projeto é buscar soluções tecnológicas e operacionais que aprimorem o atendimento às necessidades de segurança pública, considerando as particularidades regionais, como o extenso território, as vias fluviais, e a necessidade de fortalecimento da inteligência e das operações policiais. **12. CONCESSÃO DA ARENA DA AMAZÔNIA E DA ARENA POLIESPORTIVA AMADEU TEIXEIRA** – Com o intuito de aprimorar a gestão e utilização dessas arenas, o governo decidiu desenvolver um projeto de Parceria Público-Privada (PPP), permitindo maior eficiência na operação, manutenção e modernização dos espaços. Essa iniciativa visa garantir a sustentabilidade econômica e social das arenas, além de fomentar o turismo, a cultura e o esporte no Amazonas.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024

Opinião sobre as demonstrações contábeis - Examinamos as demonstrações contábeis da CADA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis**: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança e Administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto

nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Manaus, 18 fevereiro de 2025.

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS
CRC 2 AM 000639/O-2

JOÃO DOMINGOS DA ROSA
Contador CRC 1 SP 159332/0-T-AM

Balanços Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

Ativo

	Nota explicativa	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.226.659	3.203.229
Outras contas a receber	5	4.187.855	5.025.426
Despesas pagas antecipadamente	6	1.336.514	1.066.016
Tributos e contribuições a recuperar		196.309	162.682
		7.947.337	**9.457.353**
Não circulante			
Imobilizado	7	47.926	61.248
Intangível	7	4.700	8.536
		52.626	**69.784**
Total do ativo		**7.999.963**	**9.527.137**

Passivo e patrimônio líquido

	Nota explicativa	2024	2023
Circulante			
Fornecedores	8	2.762.597	466.747
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	9	535.807	471.439
Outras contas a pagar ou provisões	10	20.296	18.374
Receitas diferidas	11	4.187.855	5.025.426
		7.506.555	**5.981.986**
Não circulante			
Fornecedores	8	340.000	580.000
		340.000	**580.000**
Patrimônio líquido	12		
Capital Subscrito		20.000.000	16.000.000
Capital a Integralizar		-	-
Prejuízos acumulados		(13.034.849)	(8.645.572)
Resultado do Exercício		(6.811.743)	(4.389.277)
		153.408	**2.965.151**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**7.999.963**	**9.527.137**

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	Nota explicativa	2024	2023
Receita líquida de vendas	13	765.121	-
(-) Custo dos serviços produzidos	14	(2.750.000)	-
(=) Lucro bruto		**(1.984.879)**	**-**
(+/ -) (Despesas)/receitas operacionais	15		
Gerais e administrativas		(5.048.270)	(4.974.652)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	14	**(7.033.149)**	**(4.974.652)**
Despesas financeiras	16	(112)	(8.892)
Receitas financeiras	16	325.372	594.267
(=) Resultado financeiro líquido		**325.260**	**585.375**
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		**(6.707.889)**	**(4.389.277)**
(-) Imposto de Renda		(75.834)	-
(-) Contribuição Social		(28.020)	-
(=) Resultado do exercício		**(6.811.743)**	**(4.389.277)**

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	2024	2023
Prejuízo do exercício	**(6.811.743)**	**(4.389.277)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**(6.811.743)**	**(4.389.277)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	Capital Social	Lucros / prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**10.000.000**	**(8.645.572)**	**1.354.428**
Capital Subscrito do Estado do Amazonas	6.000.000	-	**6.000.000**
Resultado do exercício	-	(4.389.277)	**(4.389.277)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**16.000.000**	**(13.034.849)**	**2.965.151**
Capital Subscrito do Estado do Amazonas	4.000.000	-	**4.000.000**
Resultado do exercício	-	(6.811.743)	**(6.811.743)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**20.000.000**	**(19.846.592)**	**153.408**

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	2024	2023
(=) Resultado exercício	(6.811.743)	(4.389.277)
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	17.158	22.362
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo	**(6.794.585)**	**(4.366.915)**
Outras contas a receber	837.571	(5.025.426)
Despesas pagas antecipadamente	(270.498)	33.342
Impostos e Contribuições a Recuperar	(33.627)	(105.868)
Fornecedores	2.055.850	(48.518)
Obrigações trabalhistas e previdenciária	64.368	3.350
Outras contas a pagar ou provisões	1.922	1.158
Receitas Diferidas	(837.571)	5.025.426
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.818.015**	**(116.536)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	-	(22.906)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**-**	**(22.906)**

Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	-	(22.906)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**-**	**(22.906)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento em Integralização de Capital Social	4.000.000	6.000.000
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**4.000.000**	**6.000.000**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(976.570)**	**1.493.643**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3.203.229	1.709.586
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.226.659	3.203.229
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(976.570)**	**1.493.643**

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

1.Contexto operacional A Companhia "Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA", é uma companhia pública, de direto privado na forma de sociedade anônima, com capital fechado, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ 40.182.478/0001-02 com data de abertura 22/12/2020, a sociedade anônima é formada pelo acionista Governo do Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ 04.312.369/0001-90 neste ato representado por Acram Salameh Isper Jr, e o acionista Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, n°3279, Bairro Japiim, Cep. n° 69.079-000, inscrita no CNPJ nº. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor Antônio Aluízio Brasil Barbosa Ferreira, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A Sociedade tem como objeto social auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas e na otimização do fluxo de recursos financeiros, para o financiamento de projetos prioritários, em conformidade da Lei Estadual n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019 e alterações da Lei nº 5.219 de 31 de agosto de 2020 e da Lei n.º 6.104 de 23 de dezembro de 2022. Para a consecução do seu objeto social, a Companhia poderá: I – Firmar convênios, instrumentos de cooperação e contratos inclusive de prestação de serviços com órgãos e entidades da Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios e particulares, especialmente nas áreas de saúde, educação, transportes, segurança e meio ambiente, que tenham por objetivo: a) realizar investimentos prioritários no Estado do Amazonas; b) instituir parcerias público-privadas e concessões; c) instituir projetos de desestatização e outros do interesse público; d) elaborar estudos técnicos para a inclusão de projetos no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas; II – Emitir e distribuir, publicamente, quaisquer títulos e/ou valores mobiliários, observadas as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; III – Contrair empréstimos e financiamentos, no mercado nacional ou internacional; IV – Adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários; V – Administrar e explorar economicamente ativos estaduais; VI – Auxiliar o Tesouro Estadual na captação de recursos financeiros; VII – Estruturar e implementar operações, que visem à obtenção de recursos, junto ao mercado de capitais; VIII – Auxiliar o Estado, na realização de investimentos em infraestrutura e nos serviços públicos estaduais, em geral; IX – Auxiliar o Estado na atividade de conservação e manutenção de seus bens; X – Colaborar, apoiar e viabilizar os projetos de concessão, de parcerias público-privadas, de locação de ativos e de outros instrumentos similares, podendo, para tanto, assumir obrigações ou prestar garantias; XI – Participar de outras sociedades, cujo objeto social seja compatível com suas finalidades; XII – Auxiliar órgãos e entidades da Administração Pública de outros entes federativos, além de particulares, na formulação e implementação de projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas desestatização, parcerias em geral e outros projetos de interesse público; XIII – Constituir subsidiárias e participar de outras sociedades, cujo objeto social seja compatível com suas finalidades; XIV – Desenvolver estudos e levantamentos econômicos e sociais; XV – Promover, colaborar, apoiar e viabilizar a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; XVI – Realizar quaisquer atividades, que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores. **2. Demonstrações contábeis 2.1. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC):** As demonstrações contábeis da Sociedade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a pequenas e medias companhias (NBCT G 1000). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da entidade em 24 de janeiro de 2025. **2.2. Moeda funcional e de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). A Administração da Companhia definiu a moeda corrente do Brasil, o real (R$), como sua "Moeda Funcional", sendo esta premissa utilizada na preparação das demonstrações contábeis apresentadas em 31 de dezembro de 2024.

2.3. Base de Mensuração: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **3. Principais práticas contábeis:** Para elaboração das demonstrações contábeis, foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis: **a) Caixa e equivalentes de caixa-** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro no banco, depósitos bancários e transferências bancárias, valores que compõem o saldo bancário para fins de demonstração de caixa. **b) Contas a receber de clientes-** As contas a receber de clientes representa o reconhecimento de receitas diferidas com prestações de serviços, firmadas em contratos. **c) Despesas a Apropriar -** São as despesas que retratam a execução plena de um contrato, de um convênio ou de uma lei, cujo procedimento caracteriza a aplicação do regime de competência no seu reconhecimento pela contabilidade patrimonial. **d) Impostos e Contribuições a Recuperar –** O imposto a recuperar refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os resgastes de Aplicações Financeiras de Renda Fixa. **e) Imobilizados: i. Reconhecimento e mensuração-** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. **ii. Depreciação-** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na taxa fiscal de cada componente e são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. **f) Demais ativos circulantes e não circulante-** Demonstrados ao valor de custo ou valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. **g) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro-** Os impostos e contribuições são calculados de acordo com a legislação em vigor em suas respectivas datas de encerramento das demonstrações contábeis. **h) Provisões-** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **i) Contingências-** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos: **Contingências ativas:** não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; - **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação; - **Obrigações legais:** ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. **j) Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado-** A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou Grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

A Companhia não realizou o teste de impairment no exercício de 2022; até o exercício atual não foi realizado novo teste devido a falta de evidências de perda no valor de seu ativo. **k) Demais passivos circulantes e não circulantes -** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **l) Demonstração do resultado do exercício -** As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência de exercícios.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2024	2023
Caixa	410	1.798
Banco do Bradesco AG 3739/7 CC 79299/3	50.755	48.457
Aplicação Financeira Banco Bradesco	2.175.494	3.152.974
(-) Prov. Renda s/ Aplic. Financeira	-	-
Prov. IRRF s/ Resgate Aplic. Financeira	-	-
	2.226.659	**3.203.229**

Os recursos estão investidos em certificados de Depósitos Bancários (CDB). Os rendimentos foram apropriados proporcionalmente aos dias incorridos até 31 de dezembro de 2024 e 2023.

5. Contas a receber

	2024	2023
Clientes Diversos	4.187.855	5.025.426
(-) Perdas Estimadas em Crédito de Liq. Duvidosas	-	-
	4.187.855	**5.025.426**

As contas a receber de clientes representa o reconhecimento de receitas diferidas com prestações de serviços, firmados em contrato.

6. Despesas pagas antecipadamente.

	2024	2023
Adiantamento de Aluguel	10.000	10.000
Despesas a Apropriar - Diversas	1.326.514	1.056.016
	1.336.514	**1.066.016**

A companhia optou por reconhecer todos os contratos ativos para registro de suas despesas futuras em contrapartida a conta de fornecedores. A apropriação e baixa desses saldos é realizada por apropriação das despesas dentro da competência mensal.

7. Imobilizado

Movimentação do Imobilizado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Descrição	Nº da Conta contábil	Saldo Inicial 31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	Baixas Impairment	Saldo Final 31/12/2024
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.07.04.01.01.0005	56.641	-	-	-	-	56.641
Equipamentos de Processamento de Dados	1.07.04.01.01.0006	66.512	-	-	-	-	66.512
Sistema ERP Fortes	1.07.05.09.01.0001	16.921	-	-	-	-	16.921
Software ERP Sistemas	1.07.05.21.01.0001	2.256	-	-	-	-	2.256
Total do custo		**142.330**	**-**	**-**	**-**	**-**	**142.330**
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.07.04.21.01.0004	(11.272)	(4.997)	-	-	-	16.269
Equipamentos de Processamento de Dados	1.07.04.21.01.0007	(25.039)	(8.325)	-	-	-	33.364
Sistema ERP Fortes	1.07.05.20.01.0001	(10.641)	(3.836)	-	-	-	14.477
Móveis e Utensílios	1.07.04.22.01.0004	(6.676)	-	-	-	-	6.676
Equipamentos de Processamento de Dados	1.07.04.22.01.0007	(18.918)	-	-	-	-	18.918
Total da depreciação e amortização acumulada		**(72.546)**	**(17.158)**	**-**	**-**	**-**	**89.704**
Imobilizado Liquido		**69.784**	**(17.158)**	**-**	**-**	**-**	**52.626**

8. Fornecedores- O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2024 é composto substancialmente pelos valores conhecidos representam as obrigações a pagar por serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios da Companhia.

	2024	2023
Fornecedores diversos – Curto Prazo	2.762.597	446.747
Fornecedores diversos – Longo Prazo	340.000	580.000
	3.102.597	**1.046.747**

9. Obrigações trabalhistas e fiscais

	2024	2023
INSS a recolher	66.640	56.619
FGTS a recolher	24.203	24.009
IRRF S/ Folha de Pagamento a Recolher	74.312	74.947
IRRF S/ Pagt Membros Estatutários a Recolher	1.042	1.230
ISS a Recolher	651	344
IRRF a Recolher	894	855
CSRF a Recolher	231	231
Férias	285.143	240.926
INSS sobre Férias	59.880	53.004
FGTS sobre Férias	22.811	19.274
	535.807	**471.439**

10. Outras contas a pagar ou provisões

	2024	2023
Telefonia e Internet	1.576	374
Aluguéis a pagar	18.720	18.000
	20.296	**18.374**

11. Receitas diferidas

	2024	2023
Receitas Diferidas	4.187.855	5.025.426
	4.187.855	**5.025.426**

O valor referente à Receitas Diferidas é referente ao Termo de Contrato nº 029/2023-UGPE, de 21/12/2023.

12. Patrimônio líquido

	2024	2023
Capital Subscrito do Estado do Amazonas	19.000.000	15.000.000
Capital Subscrito do Estado da CIAMA	1.000.000	1.000.000
(-) Prejuízos Acumulados	(13.034.849)	(8.645.572)
Resultado do exercício	(6.811.743)	(4.389.277)
	153.408	**2.965.151**

13. Receita

	2024	2023
Receita da prestação de serviços	837.571	-
Total de deduções	(72.450)	-
	765.121	**-**

O valor referente à Receita de Prestação de Serviços é composta pelo recebimento de parte do Termo de Contrato nº 029/2023-UGPE, do total de R$ 5.025.426,12, de 21/12/2023.

14. Custo dos serviços prestados

	2024	2023
Rendimentos Aplicações Financeiras	2.750.000	-
	2.750.000	**-**

Vlr. Ref. Aprop. dos serviços prestados do TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024 da FGC do período de 03/2024 a 12/2024.

15. Despesas administrativas

	2024	2023
Despesa com pessoal	(4.383.063)	(4.495.550)
Aluguéis	(75.030)	(71.390)
Despesas com Treinamento de Pessoal	(15.969)	-
Despesas com viagens, diárias de ajuda de custo	(52.612)	(56.365)
Despesa com publicação Diário Oficial	(36.100)	(35.951)
Outras Despesas	(485.496)	(315.396)
	(5.048.270)	**(4.974.652)**

As despesas administrativas demonstradas apresentaram um aumento total de 1,5% em relação ano anterior, sendo representada por parte de redução das despesas com pessoal, devido redução do quadro de pessoal em determinado período, aumento dos valores dos contratos de serviços prestados tomados gerado pela variação monetária.

16. Receitas e despesas financeiras

	2024	2023
Receitas Financeiras		
Rendimentos Aplicações Financeiras	325.372	594.267
	325.372	594.267
Despesas Financeiras		
Despesa Tarifa Bancária	(112)	(1.368)
IOF	-	(7.524)
	(112)	**(8.892)**
	325.260	**585.375**

A variação do resultado financeiro, intercorre principalmente, do rendimento das aplicações financeiras realizadas.

17. Seguros - Considerando a natureza de sua atividade, a Companhia não possui a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montante considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros.

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente

JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS
Diretora Administrativa

JORGE ARAÚJO DA COSTA
Contador – CRC-AM 011800/O-0

PARECER DO CONTROLE INTERNO - UCI/ CADA
Baseado no Relatório de Auditoria independente sobre as Demonstrações Contábeis

Exercício: 2024. **Unidade auditada:** CADA. **Cidade:** Manaus

DO RESULTADO DA ANÁLISE DO ATO DE GESTÃO

O presente relatório trata da Prestação de Contas da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA., referente ao exercício de 2024, gestão da Diretoria Executiva, presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Acram Salameh Isper Jr, designado pelo Decreto Estadual de 06 de fevereiro de 2020, considerando a autorização concedida ao Poder Executivo pela Lei 5.054, de 27 de dezembro de 2019, para constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e atendendo ao art. 147, §1º e §2º da Lei n° 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), e de acordo com o Termo de Posse assinado em 02/12/2020. Considerando os elementos que integram as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas relativas ao exercício de 2024 da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos elaborados e sob a responsabilidade do contador, Jorge Araújo da Costa, CRC/AM, registro n° 011800, sob a anuência da Diretora Administrativa, Juliana Maria Melazi Girardi Vargas, e calçada no resultado do Relatório de Auditoria Independente realizado pela BDO RCS Auditores Independentes SS, CRC 2 AM 000639/O-2, essa Controladoria Interna informa que emitiu o Parecer Técnico com base no Parecer do Auditor Independente João Domingos da Rosa, Contador CRC 1 SP 159332/0-T-AM, e conforme opinião constante no Relatório do Auditoria Independente sobre as demonstrações contábeis, exercício 2024.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o Balanço Patrimonial da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos em 31 de dezembro de 2024, e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Assim, em atendimento as determinações contidas no inciso III, art. 2º da Resolução N. 03/2016, e fundamentado no Relatório de Auditoria Independente, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão dos responsáveis da Companhia. Desse modo, o presente parecer pode ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -TCE AM conforme determina a Resolução n°. 03/2016 da Egrégia Corte de Contas.

CAMILLA MORAES DO VALLE
Controladora Interna da CADA

Protocolo 215834

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058/2025. Processos nº 961/2024 e nº 182/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D.M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 01, 05 e 06. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 1.207.630,00 (Um Millhão, Duzentos e Sete Mil e Seiscentos e Trinta Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215812

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-7/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-7/2025. Processos nº 961/2024 e nº 181/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 27. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 1.504.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quatro Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215813

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-5/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-5/2025. Processos nº 961/2024 e nº 189/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 07, 11 e 80. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 1.789.999,50 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215814

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 065/2025

ESPÉCIE: Contrato AADC N.º 065/2025; Processo N.º 894/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e R G de Souza Neto Seguros (CNPJ: 39.609.262/0001-93); Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo tipo van para atender as necessidades do Projeto Movceu, apoiado pela Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Lei N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e alterações posteriores; Valor: R$ 125.693,40 (Cento e vinte cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos); Dotação Orçamentária: Conta Patrocínio. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 215947

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-8/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-8/2025. Processos nº 961/2024 e nº 180/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 39 e 42. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 8.445.300,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215955

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-6/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-6/2025. Processos nº 961/2024 e nº 184/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 20. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 4.520.100,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte Mil e Cem Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215959

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-4/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-4/2025. Processos nº 961/2024 e nº 183/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D.M.de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 73. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 1.174.824,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215963

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-2/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-2/2025. Processos nº 961/2024 e nº 175/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D.M.de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 23 e 35. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 2.007.828,50 (Dois Milhões, Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215965

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-12/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-12/2025. Processos nº 961/2024 e nº 178/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 78. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 3.820.999,50 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215967

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-9/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-9/2025. Processos nº 961/2024 e nº 176/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 47. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 4.302.350,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215973

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-1/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-1/2025. Processos nº 961/2024 e nº 190/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D.M.de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 13 e 52. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 2.915.441,20 (Dois Milhões, Novecentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215975

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 058-10/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 058-10/2025. Processos nº 961/2024 e nº 172/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 57. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 3.347.000,00 (Três Milhões e Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215976

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 099/2024.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 099/2024; Processo N.º 76/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 1.348.600,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 28/02/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 215979

sexta-feira
14
mar/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.424 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/01/2025, referente a Errata o Extrato do Contrato nº 001/2025, de Dispensa de Licitação nº 001/2025.
Onde se lê: VALOR MENSAL: R$ 558.260,45 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).
Leia-se: **VALOR MENSAL**: R$ 553.850,51 (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).
Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos Ordinários.
Valor: R$ 1.137.363,63 (um milhão cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e três reais sessenta e três centavos).
Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos Ordinários.
Valor: R$ 1.124.133,81 (um milhão cento e vinte e quatro mil, centro e trinta e três reais e oitenta e um centavos).
As demais informações permanecem inalteradas.

Apuí-AM, 12 de março de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 215677

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2025, referente ao Extrato de Contrato nº 005/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.
Onde se lê: OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação da Representação do Município de Apuí/AM e Casa de Apoio.
Leia-se: OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio em Manaus/AM.
Onde se lê: FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal da locação será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago antecipadamente, até o dia 10 de cada mês, por meio de transferência bancária.
Leia-se: FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será pago até o dia 10 de março de 2025 como forma de CAUÇÃO o primeiro vencimento da locação de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Os pagamentos subsequentes serão pagos até o dia 10 de cada mês, por meio de transferência bancária.
As demais informações permanecem inalteradas.

Apuí-AM, 12 de março de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 215679

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12/03/2025. Referentes aos arquivos:
Termo de Adjudicação Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025
Despacho de Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025.
Onde se lê:
Locação de Imóvel para Instalação da Representação do Município de Apuí/AM e Casa de Apoio.
Leia-se:
Locação de Imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio em Manaus/AM
As demais Informações permanecem inalteradas.

Apuí-AM, 12 de março de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Protocolo 215681



A Ouvidoria é a sua voz!



Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. **Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!**

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.

sexta-feira
14
mar/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.424 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: TAC nº 03/2025. **ASSINATURA**: 14/03/2025. PARTES: HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP. **OBJETO**: Liquidação do valor devido pelo HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relativo ao pagamento de serviços de locação de equipamentos hospitalares, referente ao mês de janeiro de 2025, nesta Unidade de Saúde. Alusivo ao pagamento indenizatório da FATURA Nº 01/2025 emitida em 10/02/2025, no valor de R$ 110.550,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo:** 01.01.01 7125.000150/2025-29-HPSAPBA; Fundamento **do Ato**: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Manaus, 14 de março de 2025.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 215939

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: TAC nº 02/2025. **ASSINATURA**: 14/03/2025. PARTES: HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa UNIMAIS ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E OBRAS DE ALVENARIA LTDA. **OBJETO**: Liquidação do valor devido pelo HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relativo ao pagamento de serviços de Limpeza e Conservação Hospitalar, referente ao mês de janeiro de 2025, nesta Unidade de Saúde. Alusivo ao pagamento indenizatório da NF Nº 164 emitida em 05/02/2025, no valor de R$ 336.430,67 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais, e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo**: 01.01.01 7125.000118/2025-43-HPSAPBA; **Fundamento do Ato**: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Manaus, 14 de março de 2025.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 215944

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 032/2025**; **DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/01/2025 a 31/01/2025. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2950 emitida em 03/02/2025, no valor de **R$ 498.720,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000068/2025-53-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº 068/2019 - PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 14 de março de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 215853

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 011/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Material Hospitalar (Luva Descartável e Gaze Rolo); **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000071/2025-08; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 5.923,00 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 14 de março de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 215839

Conselhos

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CREMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAZONAS**, autarquia federal que visa regulamentar e fiscalizar o exercício da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268 de 1957, inscrita sob o CNPJ n. 14.189.955/0001-43, solicita o comparecimento da Senhora CARMEM **BARBOSA BARRETO, CPF: ***.022.172-****, em sua sede, na Avenida Senador Raimundo Parente, nº 06, Praça Walter Góes, Bairro da Alvorada, CEP 69.048-662, nesta cidade, no SETOR DE PROCESSOS, no horário das **08h00 às 18h00**, dentro do **prazo de 10 (dez) dias** contados a partir da data desta publicação, a fim de tratar assunto de seu interesse.

Manaus, 14 de março de 2025

AMARILDO BRITO
Vice-Presidente, no exercício da presidência do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas

Protocolo 215707

Empresas Privadas

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A ORLA DA PRAIA DA PONTA NEGRA LOCALIZADA NA AVENIDA DO TURISMO EM MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 18/03/2025**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 13 de março de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 215769

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NA COMUNIDADE PARQUE RIACHUELO BAIRRO TARUMÃ EM MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 17/03/2025**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 13 de março de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 215777

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo pregão eletrônico Nº 90.038/2025 tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE 2025da rede pública de ensino do município de São Paulo de Olivença, empresa vencedora: KARLA RAMOS MAFRA LTDA, CNPJ: 35.297.281/0001-70, vencedor de todos os itens dos lotes 01 e 02, valor global: R$ 1.365.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

São Paulo de Olivença/AM, 11/03/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215818

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 005/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025

No dia 12 de março de 2025, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/Am, CNPJ 05.829.577/0001-24, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de São Paulo de Olivença/AM, registra a seguinte empresa: KARLA RAMOS MAFRA LTDA, CNPJ: 35.297.281/0001-70, vencedora de todos itens dos lotes 01 e 02, valor global: R$ 1.365.500,00 (Um milhão, Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

São Paulo de Olivença/AM, 12/03/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215820

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025, OURIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e a empresa KARLA RAMOS MAFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.297.281/0001-70; objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de São Paulo de Olivença: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura; Valor Global: R$ 1.365.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com os itens adjudicado e homologado em favor da empresa; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0065 - Programa de Alimentação escolar; Projeto Atividade: 2.017 - Encargos de Transf. FNDE - PNAE Ensino Fundamental / 2081 - Encargos de Transf. FNDE - PNATE Ensino Infantil / 2076 - Encargos de Transf. FNDE - PNAE indígena / 2077 Encargos de Transf. FNDE - PNAE Creche / 2078 Encargos de Transf. FNDE - EJA 2079 Encargos de Transf. FNDE - PNAE Pré escolar; Ficha: 142/145/161/162/163/164; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. - Material de consumo / 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 522- FNDE E PNAE.

São Paulo de Olivença/AM, 12/03/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215821

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo pregão eletrônico Nº 90.039/2025 tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Municipal da Merenda Escolar - PMAE 2025 da rede pública de ensino do município de São Paulo de Olivença, empresa vencedora: KARLA RAMOS MAFRA LTDA, CNPJ: 35.297.281/0001-70, vencedora de todos os itens dos lotes 01,02 e 03, perfazendo o valor global: R$ 2.536.990,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais).

São Paulo de Olivença/AM, 11/03/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215823

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2025

No dia 12 de março de 2025, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ 05.829.577/0001-24, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Municipal da merenda escolar - PMAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de São Paulo de Olivença/AM, registra a seguinte empresa: KARLA RAMOS MAFRA LTDA, CNPJ: 35.297.281/0001-70, vencedora de todos itens dos lotes 01,02 e 03, perfazendo o valor global: R$ 2.536.990,00 (dois milhões, Quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais).

São Paulo de Olivença/AM, 12/03/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215824

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025, OURIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e a empresa KARLA RAMOS MAFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.297.281/0001-70; objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Municipal da merenda escolar - PMAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de São Paulo de

Olivença: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura; Valor Global: R$ 2.536.990,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais), de acordo com os itens adjudicado e homologado em favor da empresa; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0065 - Programa de Alimentação escolar - PMAE; Projeto Atividade: 2.016 - Manutenção com Alimentação - Fundamental / 2019 - Manutenção com Alimentação Escolar/Pré Escolar/Creche / 2020 - Manutenção com Alimentação Escolar/Eja; Ficha: 141/160/165; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. - Material de consumo; Fonte: 500 - Recurso Ordinário - PMAE.

São Paulo de Olivença/AM, 12/03/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215825

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo pregão eletrônico Nº 90.040/2025 tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025 da rede pública de ensino do município de São Paulo de Olivença, empresa vencedora: L H L ROCHA, CNPJ: 54.021.527/0001-21, vencedora de todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global: R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

São Paulo de Olivença/AM, 11/03/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215828

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2025

No dia 11 de março de 2025, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ 05.829.577/0001-24, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de São Paulo de Olivença/AM, registra a seguinte empresa: L H L ROCHA, CNPJ: 54.021.527/0001-21, vencedora de todos itens do termo de referência, perfazendo o valor global: R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

São Paulo de Olivença/AM, 12/03/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215829

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025, OURIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e a empresa L H L ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.021.527/0001-21; objeto: Prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025, na rede pública municipal de ensino do município de São Paulo de Olivença: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura; Valor Global: R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), de acordo com os itens adjudicado e homologado em favor da empresa; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02 - Poder Executivo/ FNDE; Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação/FNDE; Funcional: 12.365.0060 - Transporte Escolar; Projeto Atividade: 2.017 - Manutenção com transporte Escolar Infantil / 2081 - Encargos Transf. FNDE - PNATE Ensino Infantil; Ficha: 143/144/145; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. - Material de consumo / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 553 - FNDE/PNATE.

São Paulo de Olivença/AM, 12/03/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

Despacho de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico 001/2025- A Prefeitura Municipal de Jutaí-AM, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a realização do Pregão Eletrônico 001/2025, que visa formação de registro de preços para os serviços de Passagens de Transporte Fluvial (Camarote/Rede/Expresso) e Prestação de Serviço de Fretamento de Mercadorias em Geral nos Trechos Jutaí/ Manaus, Manaus/Jutaí, Jutaí/Tefé, Tefé/Jutaí, Jutaí/Tabatinga, Tabatinga/ Jutaí para atender as necessidades do Município; Resolve: I - Adjudicar em favor das empresas: e Netto Navegações Ltda, CNPJ 53.676.741/0001-5, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29 e 30, com valor global de R$ 4.201.960,00; M Fernandes Monteiro Ltda, CNPJ nº 12.375.871/0001-79, vencedor dos itens 9, 10, 11 e 12 com valor global de R$ 1.056.204,00; II - Homologar a decisão final da CCSC, referente ao Pregão Eletrônico 001/2025, Jutaí/AM, 13 de março de 2025

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita

Protocolo 215848

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica 002/2025 - A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica para construção de muro de contenção no município, conforme Convênio 890250/2019 e projeto de referência do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na forma estabelecida do Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/; Data e hora: 18/03/2025 às 9h - Fuso horário de Brasília; Data e hora limite para impugnação: 22/04/2025 até as 0h Fuso horário de Brasília; Data e hora final das propostas: 28/04/2025 às 8h - Fuso horário de Brasília; Data de abertura das propostas - Sessão pública: 28/04/2025 às 9h - Fuso horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado. Outras informações através do e-mail: ccsc. jutai2025@gmail.com; Jutaí, 13 de março de 2025

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Autoridade Superior da CCSC

Protocolo 215851

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - CONCLUINTES

Ensino Médio- Unidade Djalma Batista - Certificados Registrados em Fevereiro de 2025:: Adria Salvador Gomes; Alefe De Queiroz Vieira; Camila Picanço Dos Santos; Carlos Maicon De Souza Almeida; Dalila Moraes Nunes; Ewerton Souza Da Silva; Hayrton Souza Pinheiro; Jeniffer De Souza De Souza; Jocilé Alves Da Costa Filho; Marcos Henrique Diniz Carolino; Sophia De Pontes E Sousa Almeida; Thaissa Praia Melgueiro; Willian Silva De Rezende. **Certificados Registrados em Março de 2025:** Deborah De Souza Robalino; Eduardo Fernandes Ribeiro; Gabriela Da Silveira Teles; João Vitor Boh Mesquita Da Silva; Luiz Claudio Pereira Araujo Da Silva; Maria Francisca Barbosa Freitas; Railson Rebouças Da Silva; Thais Mendes Nogueira; Valeria Brasil Sales; Yonara Lemos Augustinho.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 215860

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - CONCLUINTES

Ensino Médio- Escola Sede - Certificados Registrados em Fevereiro de 2025:: Adonai Monteiro Penha; Adriano Mesquita Cardoso; Albeíza Gama Menezes; Bezaliel Gentil Da Costa; Catarina Collyer Gonçalves ; Cledson Emanoel Pacheco De Oliveira; Dalila Santos Da Silva; Ediglaide Coêlho Dos Santos Macêdo; Eliabe Barbosa Penha; Francisco Jackson De Lima Araújo; Jean Rousel Bonheur; Josiane Cavalcante De Oliveira; Katarina Jennifer Da Conceição Lopes ;Mateus Isaque Monteiro Dos Santos; Paulo Freitas De Sena; Rebeca Palheta Anunciação; Samuel Jorchuel Da Silva Ferreira; Sandra Brito De Lima Cavalcante; Tiago Santos Da Silva; Vanessa Ferreira Cunha; Viviane Vanessa De Oliveira Gorgonia.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 215974

PREFEITURA DE UARINI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 017/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

No dia 13 de março de 2025, por intermédio da Prefeitura Municipal de Uarini/Am, CNPJ 04.647.079/0001-06, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025, na rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM, registra a seguinte empresa: MARCOS ALEXANDRE TIAGO ALMEIDA - ME, CNPJ: 16.571.905/0001-51 vencedora de todos os itens, valor global: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Uarini/AM, 13/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215993

PREFEITURA DE UARINI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo pregão eletrônico Nº 003/2025 tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em transporte Escolar - PNATE 2025, na rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM, empresa vencedora: Marcos Alexandre Tiago Almeida, CNPJ: 16.571.905/0001-51, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Uarini/AM, 12/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215994

PREFEITURA DE UARINI
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº 040/2025, OURIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 e a empresa E. PRAIA FRAZAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.016.509/0001-37; objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM; Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura; Valor Global: R$ 457.620,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais), de acordo com os itens adjudicado e homologado em favor da empresa; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02 - Poder Executivo/FNDE; Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0064 - Qualidade de Ensino médio / 12.361.0065/12.365.0065/12.366.0065 - Programa de Alimentação Escolar; Projeto Atividade: 2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Médio/ 2016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental/ 2017 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Indígena / 2019 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escolar/Creche/ 2061 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA; Ficha: 165/167/168/171/177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. - Material de consumo; Fonte: 522- PNAE/FNDE.

Uarini/AM, 13/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215995

PREFEITURA DE UARINI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 015/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

No dia 13 de março de 2025, por intermédio da Prefeitura Municipal de Uarini/Am, CNPJ 04.647.079/0001-06, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM, registra a seguinte empresa: E. FRAZAO LTDA, CNPJ: 14.016.509/0001-37, vencedora de todos os itens, valor global: R$ 457.620,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

Uarini/AM, 12/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215996

PREFEITURA DE UARINI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo pregão eletrônico Nº 001/2025 tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar - PNAE 2025 da rede pública de ensino do município de Uarini/AM, empresa vencedora: E. PRAIA FRAZÃO LTDA, CNPJ: 14.016.509/0001-37, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor global: R$ 457.620,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

Uarini/AM, 12/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 215997

PREFEITURA DE UARINI
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº 042/2025, OURIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 e a empresa MARCOS ALEXANDRE TIAGO ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.571.905/0001-51; objeto: Prestação de serviços em Transporte Escolar - PNATE 2025, na rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM; Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura; Valor Global: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), de acordo com os itens adjudicado e homologado em favor da empresa; Dotação Orçamentária: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini/FNDE; Órgão: Poder Executivo/FNDE; Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0062 - Qualidade de Ensino Fundamental/ 12.365.0070 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil; Projeto Atividade: 2.014 - Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental/ 2015 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental/ 2077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação / 2021 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil; Ficha: 139/140/143/147/148/149/157/160/174/175; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. - Material de consumo/ 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/ 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500- Recurso Ordinário/ 553 - PNATE/FNDE..

Uarini/AM, 13/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 216000

